



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janaina dos Santos Forte
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha - Interino
Assuntos da Transposição: Franciele Fonseca Amanajás - Interina
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades:
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Simone da Silva Guedes de Souza
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Rozana Duarte Cordeiro
Pesca e Aqüicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Cassius Clay Lemos Carvalho
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Emerson do Nascimento Silva
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Carlos Michel Miranda da Fonseca
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 4575 DE 26 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM do 1º TEN QOE-PM JOSÉ ROBERTO NUNES DA SILVA, ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0388.0004/2026 - 1BPMIDARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM o **1º TEN QOE-PM José Roberto Nunes da Silva**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 156091

DECRETO Nº 4576 DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM do CAP QOE-PM MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA, ao posto de MAJ QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada

Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0387.0005/2026 - 2BPMIDARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM o **CAP QOE-PM Marcos Antonio Oliveira da Silva**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 14 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 156092

DECRETO Nº 4577 DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM do CAP QOE-PM JOELSON NUNES MENDES, ao posto de MAJ QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0366.0004/2026 - GAB TJAP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM o **CAP QOE-PM Joelson Nunes Mendes**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 156093

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

José Lucas Ferreira Dias
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Flávio Rafael da Silva e Silva
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

DECRETO Nº 4578 DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM do 1º TEN QOE-PM **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA COSTA**, ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0438.0008/2026 - 6BPMIDARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM o **1º TEN QOE-PM Marcos Antônio da Silva Costa**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 156094

DECRETO Nº 4579 DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM do 1º TEN QOE PM **MARLÚCIO BASTOS DE ARAÚJO**, ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0515.0007/2026 - 13BPRUIDARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM o **1º TEN QOE PM Marlúcio Bastos de Araújo**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 156095

DECRETO Nº 4580 DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM do SUBTEN

QPC-PM WENDERSON DIAS SOUZA, ao posto de 2º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0366.0005/2026 - GAB TJAP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QOE-PM, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM o **SUBTEN QPC-PM Wenderson Dias Souza**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 156096

DECRETO Nº 4581 DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a recondução dos membros da mesa diretora do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - **CONSEA-AP** para o biênio **2025-2027**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0997, de 09 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional; Decreto nº 6369, de 12 de agosto de 2003, alterado pelo Decreto nº 6994, de 08 de outubro de 2003, bem como pelo Decreto nº 5001, de 26 de outubro de 2011, Decreto nº 5002, de 26 de outubro de 2011 e Decreto nº 5003, de 26 de outubro de 2011, tendo em vista o contido no **Processo nº 0051.2893.2653.0001/2026 - GAB APOIO/SEAS**, e

Considerando o regimento interno do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Amapá que permite legalmente a recondução da atual presidente, vice-presidente e secretário executivo do CONSEA-AP para o biênio subsequente;

Considerando a 4ª Reunião Ordinária do CONSEA-AP, ocorrida em 31 de julho de 2025, momento em que não houve manifestação formal dos demais conselheiros da sociedade civil para concorrer aos cargos de presidente e vice-presidente deste conselho;

Considerando a 2ª Reunião extraordinária do CONSEA-AP, ocorrida em 25 de agosto de 2025, na sala de reuniões da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, que por sua vez referendou a recondução da atual mesa diretora para o biênio 2025/2027 por meio da Resolução nº 04-2025-CONSEA-AP;

Considerando que no dia 23 de outubro de 2025 faleceu o senhor Robson da Silva Bastos Vice-Presidente reeleito

do CONSEA-AP para o biênio 2025-2027;

Considerando, ainda, que conforme o regimento interno do CONSEA-AP em caso de falecimento do Vice-Presidente, ocorre substituição automática do mesmo por seu representante suplente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os representantes da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Amapá - CONSEA/AP, para o biênio 2025-2027, conforme discriminado abaixo:

CARGO	NOME	ORGANIZAÇÃO
Presidente	Aldinéia Brazão do Rosário	Fórum Permanente em Defesa dos Direitos da Mulher no Amapá - FOPEMAP.
Vice-Presidente	José Lúcio Pereira	Conselho das Associações de Moradores do Estado do Amapá - COAM
Secretário Executivo	Jair Reis de Araújo	Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 9180, de 27 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 156097

DECRETO Nº 4582 DE 26 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Marcelo de Almeida Maciel** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Regularização de Estabelecimento de Ensino/Núcleo de Inspeção e Organização Escolar/Coordenadoria de Desenvolvimento das Políticas Educacionais, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 29 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 156099

DECRETO Nº 4583 DE 26 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Ineiza Queiroz Siqueira** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Regularização de Estabelecimento de Ensino/Núcleo de Inspeção e Organização Escolar/Coordenadoria de Desenvolvimento

das Políticas Educacionais, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 29 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 156100

DECRETO Nº 4584 DE 26 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Fabio Heitor de Oliveira Sousa** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de ATER Municipal Tartarugalzinho/Coordenadoria Regional Norte/Diretoria de Desenvolvimento Técnico, **Código FGS-2**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 29 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 156104

DECRETO Nº 4585 DE 26 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, Inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 2026.04.0414P-AMPREV**,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 4549**, de 25 de junho de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.683**, de 25 de junho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se Lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Helena Machado de Brito**, ocupante do cargo de Provento Efetivo de Auxiliar Administrativo - Apoio à Gestão, Classe Especial, Padrão VI, Nível GGB, Referência 24, Matrícula nº 0049651-0-01, **lotada na Secretaria de Estado da Saúde**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Helena Machado de Brito**, ocupante do cargo de Provento Efetivo de Auxiliar Administrativo - Apoio à Gestão, Classe Especial, Padrão VI, Nível GGB, Referência 24, Matrícula nº 0049651-0-01, **lotada na Secretaria de Estado da Educação**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 156105

DECRETO Nº 4586 DE 26 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150201.0076.0252.0297/2026 GAB-PRODAP**,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento de **Carlos Michel Miranda da Fonseca**, Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de realizar vistas técnicas a empresas do segmento de tecnologia da informação, nos dias 18 e 19 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 156106

DECRETO Nº 4587 DE 26 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150201.0076.0252.0297/2026 GAB-PRODAP**,

R E S O L V E :

Homologar a designação de **Cláudio Célio Góes Conrado**, Diretor de Sistemas e Transformação Digital, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, durante o impedimento do titular, nos dias 18 e 19 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 156107

DECRETO Nº 4588 DE 26 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.4627.0721/2026 GABINETE DO PGE-PGE**,

R E S O L V E :

Autorizar **Thiago Lima Albuquerque**, Procurador-Geral do Estado, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de realizar visita institucional, com o objetivo de encontrar soluções tecnológicas, visando implementar Data Center Modular na Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, no período de 07 a 10 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 156108

DECRETO Nº 4589 DE 26 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.4627.0721/2026 GABINETE DO PGE-PGE**,

R E S O L V E :

Designar **Jeane Alessandra Teles Martins Paiva**, Procuradora de Estado Corregedora, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Procurador-Geral do Estado, durante o impedimento do titular, no período de 07 a 10 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 156109

DECRETO Nº 4590 DE 26 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.2276.0624.0003/2026 - UP/IAPEN**,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, o servidor **Lucas Gahma Alecrim** do cargo de Provimento Efetivo de Policial Penal, Matrícula nº 0972867-8-01, Grupo Nível Superior, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 23 de junho de 2026, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 156110

DECRETO Nº 4591 DE 26 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Ana Karolina Nunes Vieira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Coordenadoria de Ouvidoria, **Código CDS-1**, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 29 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 156111

DECRETO Nº 4592 DE 26 DE JUNHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.126.426,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026, de acordo com Parecer Jurídico Nº 293/2026 GAB/PGE/AP, no que diz respeito à abrangência da anulação do Decreto Estadual Nº 2.893 de 23 de Abril de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 4.126.426,00 (quatro milhões e cento e vinte e seis mil e quatrocentos e vinte e seis reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO							Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor	
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA							100.000
02.126. 0082. 2383 - MANTER AS ATIVIDADES DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO							100.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	2026.10707 - Kaká Barbosa - EMENDA IMPOSITIVA DESTINADA A EXPANSÃO DO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO, TREINAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MODELOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - TJAP	100.000	
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							1.031.607
10.122. 0013. 2360 - AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARTICIPATIVAS							1.031.607
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10709 - Kaká Barbosa - RECURSO DESTINADO À EXECUÇÃO DO PROJETO MOVIMENTO E VIDA A SER EXECUTADO PELO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL E CULTURAL ALVORECER CNPJ: 31.710.789/0001-06, ATRAVÉS DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ - CREAP.	1.031.607	
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA							2.794.819
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER PROJETOS E PRODUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.							2.794.819
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10710 - Kaká Barbosa - recurso destinado a realização do termo de fomento com a Associação Cultural e Esportiva Manga Rosa, CNPJ 34.163.627/0001-85, para execução do projeto CarnaMacapa: cultura na avenida do Oiapoque ao Jari	2.794.819	
55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							200.000
08.245. 0077. 1074 - EXECUTAR EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL							200.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10711 - Kaká Barbosa - RECURSO DESTINADO AO FOMENTO DAS ATIVIDADES SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE SANTANA, CNPJ 03.306.456/0001-72.	100.000	
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10712 - Kaká Barbosa - RECURSO DESTINADO AO FOMENTO DAS ATIVIDADES SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE OIAPOQUE, CNPJ 11.556.866/0001-08.	100.000	
ANEXO II - ANULAÇÃO							Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor	
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA							100.000
02.126. 0082. 2383 - MANTER AS ATIVIDADES DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO							100.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	2026.10792 - Coronel Flexa - Emenda Impositiva destinada a Expansão do Ambiente de Desenvolvimento, Treinamento e Implantação de Modelos de Inteligência Artificial - TJAP	100.000	
07101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO							100.000
03.126. 0029. 1010 - IMPLEMENTAR O PARQUE TECNOLÓGICO DA PGE/AP.							100.000

	0	500	4490	160000 - Amapá	2026.10796 - Coronel Flexa - Recurso Destinado Para Modernizar o Auditório da Procuradoria Geral do Estado do Amapá-PGE/AP.	100.000
13207 - ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ						400.000
04.122. 0019. 2733 - REALIZAR INICIATIVAS PARA A OPORTUNIZAÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO						400.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	2026.10799 - Coronel Flexa - Recurso Destinado a Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá - ESAP, Visando Custear Estágio para Promover a Inclusão de Adolescentes e Jovens no Mercado de Trabalho.	400.000
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						1.900.000
27.811. 0016. 2243 - REALIZAR PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EXCELÊNCIA ESPORTIVA						300.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10795 - Coronel Flexa - Recurso destinado ao Instituto Social de Desenvolvimento do Amapá cnpj: 29.915.012/0001.65, para Realizações do Evento Jornada Esportiva em Macapá e Santana.	300.000
27.811. 0016. 2243 - REALIZAR PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EXCELÊNCIA ESPORTIVA						700.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10803 - Coronel Flexa - Recurso destinado ao Projeto "Circuito de Futsal em Mazagão, Campeonato Sub-15 Masculino de Futsal e ajuda ao Clube participante da Taça Brasil de Clubes-2026", realizado através da Federação Amapaense de Futebol de Salão, CNPJ: 14.540.983/0001-63	700.000
27.811. 0016. 2243 - REALIZAR PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EXCELÊNCIA ESPORTIVA						900.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10804 - Coronel Flexa - Recurso destinado ao Projeto "Copa Santanense de Futsal e os Campeonatos Adulto Feminino e o Sub-13 Masculino de Futsal-2026", realizado através da Federação Amapaense de Futebol de Salão, CNPJ: 14.540.983/0001-63	900.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						1.126.426
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						1.126.426
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10797 - Coronel Flexa - Recurso destinado ao Projeto "Mais Saúde" pelo Estado do Amapá- SESA Executada pelo Instituto de Educação e Cultura e Ação Social cnpj: 11.244.500/000195	1.126.426
34101 - POLÍCIA MILITAR						300.000
06.243. 0046. 2285 - PROMOÇÃO DE ATIVIDADES SOCIAIS						300.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	2026.10793 - Coronel Flexa - Recurso Destinado aos Programas Sociais da PMAP.	300.000
36301 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FREBOM						100.000
06.182. 0041. 2500 - OPERACIONALIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CBMAP						100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	2026.10800 - Coronel Flexa - Recurso Destinado para os Projetos Sociais do Corpo de Bombeiros.	100.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						100.000
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER PROJETOS E PRODUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						100.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10798 - Coronel Flexa - Recurso destinado para Realização de Eventos XXIV Forrozão - Instituto Artístico Cultural Lingua Solta ?IACLS - C.N.P.J 06.945.399/0001-60	100.000

Protocolo 156117

DECRETO Nº 4593 DE 26 DE JUNHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 63.188.629,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 63.188.629,00 (sessenta e três milhões e cento e oitenta e oito mil e seiscentos e vinte e nove reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO							
						Em R\$ 1,00	
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor	
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS							400.000
01.032. 0009. 2445 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							400.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	400.000	
04101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA							1.223.000
03.062. 0107. 2438 - REALIZAR ATENDIMENTOS NA DEFESA DOS DIREITOS E INTERESSES DA SOCIEDADE							23.000
	0	500	4690	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	23.000	
03.091. 0108. 2548 - REALIZAR ATENDIMENTO OPERACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO							1.200.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.200.000	
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO							20.000.000
04.122. 0006. 2003 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEAD							20.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	20.000.000	
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA							28.742.919
04.122. 0006. 2547 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEFAZ							27.742.919
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	27.742.919	
28.843. 0118. 0001 - PAGAR ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA							1.000.000
	0	500	3290	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.000.000	
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA							2.000.000
15.451. 0036. 1075 - CONSTRUIR DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS							1.885.250
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.885.250	
16.482. 0036. 1084 - CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES							114.750
	0	700	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	114.750	
23207 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ							751.960
21.122. 0006. 2032 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-AMAPÁ TERRAS							751.960
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	751.960	
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							7.742.919
10.122. 0013. 2798 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FES/SESA							7.742.919
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	7.742.919	
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC							739.369
15.451. 0052. 2158 - APOIAR A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA O SANEAMENTO BÁSICO							26.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	26.000	
15.452. 0052. 1087 - APOIAR A GESTÃO MUNICIPAL COM RESÍDUOS SÓLIDOS							430.369
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	430.369	
15.452. 0052. 2163 - APOIAR A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS URBANOS							283.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	283.000	
52101 - SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO							546.662
16.122. 0006. 2233 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA ? SEHAB							96.662
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	96.662	
16.122. 0063. 2348 - APOIAR INICIATIVAS SOCIAIS NOS CONJUNTOS HABITACIONAIS							450.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	450.000	
60101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE							550.000
14.422. 0092. 2652 - REALIZAR ATENDIMENTOS NA AÇÃO "CONEXÃO JOVEM"							550.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	550.000	
61101 - GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL							491.800
06.122. 0006. 2627 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - GSI							491.800
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	491.800	
ANEXO II - ANULAÇÃO							
						Em R\$ 1,00	
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor	
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS							400.000
01.122. 0009. 2446 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DO TCE-AP E DO PRÉDIO ANEXO							400.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	400.000	
04101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA							1.223.000
03.062. 0107. 2438 - REALIZAR ATENDIMENTOS NA DEFESA DOS DIREITOS E INTERESSES DA SOCIEDADE							23.000
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	23.000	
03.091. 0108. 2548 - REALIZAR ATENDIMENTO OPERACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO							1.200.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.200.000	
09101 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO							491.800
24.131. 0094. 2531 - REALIZAR A INTEGRAÇÃO DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO AMAPÁ							491.800
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	491.800	
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO							20.450.000
04.122. 0019. 2181 - MANTER DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO							20.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	20.000.000	
04.122. 0044. 2183 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL							450.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	450.000	
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA							36.485.838

28.843. 0118. 0001 - PAGAR ENCARGOS DA DIVIDA PÚBLICA INTERNA						36.485.838
	0	500	4690	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	36.485.838
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						2.000.000
12.361. 0036. 1081 - CONSTRUIR ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.						2.000.000
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.000.000
23207 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ						751.960
21.127. 0012. 2763 - REALIZAR O GEORREFERENCIAMENTO TERRITORIAL DO AMAPÁ						334.840
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	334.840
21.127. 0012. 2768 - REALIZAR A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ÁREAS RURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ						239.680
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	239.680
21.127. 0012. 2769 - REALIZAR A REGULARIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS E QUILOMBOLAS NO ESTADO DO AMAPÁ						86.640
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	86.640
21.127. 0012. 2771 - REALIZAR A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ÁREAS URBANAS DO ESTADO DO AMAPÁ						90.800
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	90.800
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						739.369
25.754. 0052. 1089 - IMPLANTAR NOS MUNICÍPIOS PROJETOS DE ENERGIA RENOVÁVEL						739.369
	0	500	4440	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	739.369
52101 - SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO						96.662
16.122. 0063. 2767 - ACOMPANHAR A POLÍTICA ESTADUAL DE HABITAÇÃO						56.662
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	56.662
16.482. 0063. 2290 - APOIAR A GESTÃO DE CONDOMÍNIO						40.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	40.000
60101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE						550.000
14.422. 0092. 2787 - REALIZAR INICIATIVAS NA AÇÃO "AMAPÁ JOVEM"						550.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	550.000

Protocolo 156119

DECRETO Nº 4594 DE 26 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.159, de 14 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0051.1384.2653.0001/2025 - GAB APOIO/SEAS**,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os representantes do Poder Público e das Organizações da Sociedade Civil - OSCs, conforme quadro demonstrativo abaixo, para exercer a função de Conselheiros e Conselheiras, titulares e suplentes, compondo o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI/AP, biênio 2025 a 2027:

PODER PÚBLICO	REPRESENTANTES	CONDIÇÃO
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS	Andreia Leite da Silva	Titular
	Eleuzes Regiane Pelaes Cardoso	Suplente
Secretaria de Estado da Educação - SEED	Ingrig Bastos Alves	Titular
	Maria Daurimar Gomes Moraes	Suplente
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL	Donilson Vidal Mira da Silva	Titular
	Géssyca da Silva Andrade	Suplente
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos - SEDIH	Edna Cristina de Souza Brandão	Titular
	Josiane de Almeida Vale	Suplente
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP	Pamela Salgado Costa	Titular
	Érika da Costa Furtado	Suplente
Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS/AP	Ana Isabel Romano Gibson Silva	Titular
	Aldenize de Lima Silva Menezes	Suplente
Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP	Arthur de Almeida Pessoa	Titular
	Carlos Augusto de Souza Marques Júnior	Suplente
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSCs	REPRESENTANTES	CONDIÇÃO
Associação dos Clubes da Melhor Idade - ABCMI/AP	Benedita da Silva Dias	Titular
	Zulmira Macedo da Luz	Suplente
Instituto Shelter de Proteção da Vida/AP	Palmira das Neves Bittencourt	Titular
	Maricelma Brito da Silva	Suplente
Rede de Parteiros Tradicionais do estado do Amapá "Tia Vavá" - REPARTA	Maria Luiza Dias	Titular
	Maria Luiza de Araújo Filho	Suplente
Associação Educacional Moria - A.E.M	Edvards Valente Machado	Titular
	Dinael Rocha de Almeida	Suplente
Lions Clube Macapá Pericentral/AP	Rita do Socorro dos Reis Gomes Gonçalves	Titular
	Paulo César da Silva Gonçalves	Suplente
Serviço Social do Comércio - SESC/ AP	Fernanda Pantoja dos Santos	Titular
	Jaynara Larisse Bezerra de Araújo	Suplente
Pastoral da Pessoa Idosa/Diocese de Macapá	Dayana Carla das Chagas Marinho	Titular
	Renata Silva dos Santos	Suplente

Art. 2º Os referidos Conselheiros e as Conselheiras, integrantes do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI/AP, nomeados por este Decreto não serão remunerados, sendo considerado o exercício do mandato como atividade de relevância social de interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 26 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 156113

DECRETO Nº 4595 DE 26 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 320101.0076.1477.0122/2026 GAB-DPE/AP**,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, a contar de 10 de julho de 2026, a cessão do servidor **Raimundo Sergio Ferreira de Jesus**, ocupante do cargo de Artífice de Eletricidade, SIAPE nº 3412214, integrante do Quadro de Servidores do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 156114

DECRETO Nº 4596 DE 26 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 153, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, considerando os ditames do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), e do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0094.2864.6092.0009/2026- GAB/GSI**,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão do **CB QPC-PM Gabriel França Costa**, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, pelo período de 01 (um) ano, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis - SECCOMPRAS.

Art. 2º A referida cessão será considerada de natureza militar, com encargos previstos na legislação específica, nos termos do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200) e art. 1º, inciso III, c/c o art. 2º, inciso VIII, do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 156115

DECRETO Nº 4597 DE 26 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150205.0076.0828.0545/2026 PRESIDENTE - AGEAMAPA**,

RESOLVE:

Interromper, a contar de 29 de junho de 2026, os termos do **Decreto nº 4441**, de 23 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.681, de 23 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 156116

DECRETO Nº 3768 DE 26 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.668.826,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 17.668.826,00 (dezessete milhões e seiscentos e sessenta e oito mil e oitocentos e vinte e seis reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

*Republicado por haver saído com incorreção no D.O.E nº 8663 de 26/05/2026

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS						12.800.000
01.032. 0009. 2444 - FISCALIZAR O CONTROLE DA ARRECADAÇÃO E DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS PÚBLICOS						2.000.000
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	250.000
	0	500	3191	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.750.000
01.032. 0009. 2445 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						450.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	450.000
01.122. 0009. 2446 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DO TCE-AP E DO PRÉDIO ANEXO						7.400.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	7.400.000
01.122. 0009. 2446 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DO TCE-AP E DO PRÉDIO ANEXO						2.450.000
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.450.000
01.122. 0009. 2446 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DO TCE-AP E DO PRÉDIO ANEXO						500.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	500.000
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						424.734
02.061. 0081. 2107 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - TJAP						128.061
	0	501	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	128.061
02.061. 0081. 2107 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - TJAP						128.165
	0	501	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	128.165
02.061. 0081. 2107 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - TJAP						168.508
	0	755	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	168.508
03301 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA						41.670
02.061. 0084. 2338 - MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA						41.670
	0	759	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	41.670
03302 - FUNDO DE APOIO AOS JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE						2.000.000
02.061. 0085. 2332 - APOIO AOS JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - FAJJI						700.000
	0	759	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	700.000
02.061. 0085. 2332 - APOIO AOS JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - FAJJI						1.300.000
	0	759	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.300.000
03304 - FUNDO DE SEGURANÇA DE MAGISTRADOS E SERVIDORES						196.115
02.061. 0087. 2004 - PROMOÇÃO DA SEGURANÇA DAS PESSOAS						196.115
	0	759	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	196.115
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						990.000
06.181. 0036. 1083 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL						990.000
	0	706	4490	160000 - Amapá	2026.IE0846 - RANDOLFE RODRIGUES - Construção de base Policial e demais Instalações de apoio Projeto Executivo, Fundações, Estruturas, Instalações Elétricas e Hidráulicas e Urbanização do entorno.	990.000
23206 - INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ						990.000
20.122. 0006. 2059 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - RURAP						990.000
	0	706	4490	160000 - Amapá	2026.IE0845 - ACÁCIO FAVACHO - Aquisição de Veículo tipo Caminhão, com Implementos Frigorífico e KIT Gerador Fotovoltaico On Grid 111 kWp.	990.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						226.307
10.302. 0013. 2354 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA						226.307
	0	601	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	226.307

Protocolo 156120

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 128/2026 - CGE/AP**

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n. 0913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **Cristiano de Oliveira** (Gerente do Núcleo do Observatório de Despesa Pública - ODP) a se deslocar até a cidade de Brasília/DF, no período de 12 a 18 de julho de 2026, com a finalidade de ministrar treinamento de operacionalização do Sistema SIGA - Módulo Contratos aos servidores da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB.

Publique-se.

Macapá-AP, 26 de junho de 2026.
MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 156004

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 534/2026-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, tendo em vista o **OF. nº. 070101.0077.0964.0003/2026 SGE - PGE e a Portaria nº 478/2026-PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Evelyn Muniz dos Santos**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, Código: CDS-2, para responder cumulativamente pelo Cargo de Responsável Técnico Nível III - Coordenação, código: CDS-3, durante as férias do titular **Emanoel Davi Miranda da Silva**, no período de **13 a 27 de julho de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de junho de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 155917

PORTARIA Nº 535/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 510/2026 - PGE, publicada no **D.O.E. nº 8682 de 24.06.2026**, que concedeu ao Procurador de Estado **Paulo Cesar Ghellar Filho**, 30 (Trinta) dias de Férias.

ONDE SE LÊ.

II - O segundo período dar-se-á do dia 19 de outubro a 11 de novembro de 2026.

LEIA-SE.

II - O segundo período dar-se-á do dia 19 de outubro a 02 de novembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de junho de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 155918

PORTARIA Nº 536/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, tendo em vista a **Portaria nº 486/2026-PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Raimunda de Souza Santos Damasceno**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, Código: CDS-2, para responder cumulativamente pelo Cargo de Responsável Técnico Nível III - Coordenação, código: CDS-3, durante as férias da titular **Gabriela Letra Ferreira da Costa**, no período de **02 a 31 de julho de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de junho de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 155920

Secretaria de Administração**PORTARIA Nº 1220/2026 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, nº 0422, de 30 de janeiro de 2019 e nº 1796, de 27 de fevereiro de 2024, tendo em vista o contido no Processo n. **0021.2258.1294.0013/2026**,

R E S O L V E:

Colocar à disposição da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, a contar de **06/01/2025**, a servidora federal **Meryan Gomes Flexa**, ocupante do cargo efetivo de Professor De Ensino Básico Técnico Tecnológico, SIAPE nº 2011210, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 26 de junho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 156075

PORTARIA Nº 1221/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0126/2025**,

R E S O L V E:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da servidora **Ivonete Nunes Nascimento**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0085493-0-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEED, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 116 - A, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 26 de junho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 156076

PORTARIA Nº 1222/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado

do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.2863.0624.0002/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Gleiton Felipe Bacelar Santos**, ocupante do cargo de Policial Penal, que respondeu, em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Engenharia, Arquitetura e Manutenção Prisional/Coordenadoria Administrativa Financeira/IAPEN, Código FGS-2, durante o impedimento do titular **Eduardo Vasconcelos de Almeida**, afastado em razão de usufruto de férias regulamentares, no período de **01/04/2026 a 30/04/2026**.

Macapá-AP, 26 de junho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 156077

PORTARIA Nº 1223/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0023.2863.1259.0006/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Jair Vieira da Silva**, ocupante do cargo de Responsável Técnico Nível I - Planejamento e Execução/Unidade de Planejamento e Execução/Núcleo de Repasse Fundo a Fundo/Coordenadoria de Programas e Projetos/SEJUSP, Código CDI-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira/SEJUSP, Código CDS-1, durante o impedimento da titular **Maiara do Nascimento Cardoso**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **01/07/2026 a 15/07/2026**.

Macapá-AP, 26 de junho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 156078

PORTARIA Nº 1224/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº**

0051.2863.2653.0002/2026,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Daniris Pantoja da Silva**, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento. Servidora Pública Efetiva pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, matrícula nº 0105482-1-01, durante o afastamento do titular **Ricardo da Silva Alves**, ocupante do cargo de Secretário Executivo/Conselho Estadual de Assistência Social, Código CDS-1/SEAS que se encontra afastado por motivo de férias, no período de **16/06/2026 a 30/06/2026**.

Macapá-AP, 26 de junho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 156080

PORTARIA Nº 1225/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0312.0037/2026**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Waldir Lira Rodrigues Neto**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/Unida de Atendimento de Servidores Federais/Núcleo de Acompanhamento de Servidores Federais/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SEAD, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Acompanhamento de Servidores Federais/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SEAD, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Odilene Margarida Lima Tavares**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **30/06/2026 a 14/07/2026**.

Macapá-AP, 26 de junho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 156081

PORTARIA Nº 1226/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0268/2026**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 5899/2026 de 29 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União nº 101 em 01 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar as servidoras abaixo relacionadas, conforme discriminadas, a seguir:

ORD	NOME	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO
1	INARA CASTELO DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR	3542058	SEED
2	GISLENE PRASERES SILVA	PROFESSOR	3542057	SEED

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de junho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 156083

PORTARIA Nº 1227/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0267/2026**,

CONSIDERANDO a Portaria CEEXT/SRT/MGI nº 5.900, de 29 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União nº 101, de 01 de junho de 2026.

RESOLVE:

Lotar a servidora **Maria Maura Alves da Silva**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SIAPE nº 3541829, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAQ, a contar da data de publicação desta portaria.

Macapá-AP, 26 de junho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 156084

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 006/2026

CEDENTE: ESTADO DO AMAPÁ
CESSIONÁRIO: DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ - DGPC

DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo prazo de 20 anos, a contar da data de sua assinatura, do bem imóvel denominado "Delegacia da Infância e Juventude de Santana (DIJ)" de propriedade do Estado, registrado através do RGI nº 0000000808, registrado sob nº de matrícula cartorial nº 6261, Avenida Amapá, 808, Área Portuária, Santana-AP, 68925-055.

DA FINALIDADE: A Cessão de Uso ajustada por

este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo CESSIONÁRIO, do bem referido no objeto, exclusivamente para funcionar as atividades da Delegacia da Infância e Juventude de Santana, não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta Cláusula, nem ceder, nem transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros.

Macapá-AP, 29 de maio de 2026.
Cinthy Noemia Mendes Gomes
Secretária de Estado da Administração
4650/2024
CEDENTE

Daniel Paes Araújo Marsili
Delegado Geral de Polícia Civil
8531/2025
CESSIONÁRIO

Protocolo 156098

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 007/2026

CEDENTE: ESTADO DO AMAPÁ
CESSIONÁRIO: DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ - DGPC

DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo prazo de 20 anos, a contar da data de sua assinatura, do bem imóvel denominado "Atividade de Psicossocial e Material" de propriedade do Estado registrado através do **RGI nº 000000935**, registrado sob nº de matrícula cartorial nº **12030**, localizado Avenida Professor Reinaldo Damasceno, 3470, Santa Rita, Macapá-AP, 68901-348.

DA FINALIDADE: A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo CESSIONÁRIO, do bem referido no objeto, exclusivamente para funcionar as atividades de Psicossocial e Material da DGPC, não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta Cláusula, nem ceder, nem transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros.

Macapá-AP, 29 de maio de 2026.
Cinthy Noemia Mendes Gomes
Secretária de Estado da Administração
4650/2024
CEDENTE

Daniel Paes Araújo Marsili
Delegado Geral de Polícia Civil
8531/2025
CESSIONÁRIO

Protocolo 156101

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 008/2026

CEDENTE: ESTADO DO AMAPÁ
CESSIONÁRIO: DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ - DGPC

DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a

Cessão de Uso, a título gratuito, pelo prazo de 20 anos, a contar da data de sua assinatura, do bem imóvel denominado "Delegacia de Polícia de Cutias do Araguari" de propriedade do Estado, registrado através do **RGI nº 0000001086**, localizado Rua Orlando Mendes Dias, 597, Centro, Cutias-AP, 68973-000.

DA FINALIDADE: A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo CESSIONÁRIO, do bem referido no objeto, exclusivamente para funcionar as atividades da Delegacia de Polícia Civil de Cutias do Araguari, não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta Cláusula, nem ceder, nem transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros.

Macapá-AP, 29 de maio de 2026.
Cinthy Noemia Mendes Gomes
Secretária de Estado da Administração
4650/2024
CEDENTE

Daniel Paes Araújo Marsili
Delegado Geral de Polícia Civil
8531/2025
CESSIONÁRIO

Protocolo 156102

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 009/2026

CEDENTE: ESTADO DO AMAPÁ
CESSIONÁRIO: DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ - DGPC

DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo prazo de 20 anos, a contar da data de sua assinatura, do bem imóvel denominado "Centro Integrado de Operações em Segurança Pública (Ciosp) Macapaba" de propriedade do Estado, registrado através do **RGI nº 0000002354**, registrado sob nº de matrícula cartorial nº **27753**, localizado Avenida Carlos Carlos Marighella, S/N, Macapaba, Macapá-AP, 68908-025.

DA FINALIDADE: A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo CESSIONÁRIO, do bem referido no objeto, exclusivamente para funcionar as atividades do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública (CIOSP) do Macapaba, não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta Cláusula, nem ceder, nem transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros.

Macapá-AP, 29 de maio de 2026.
Cinthy Noemia Mendes Gomes
Secretária de Estado da Administração
4650/2024
CEDENTE

Daniel Paes Araújo Marsili
Delegado Geral de Polícia Civil
8531/2025
CESSIONÁRIO

Protocolo 156103

Secretaria de Compras e Licitações**PORTARIA Nº 087/2026 - GAB/SECCOMPRAS**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0778, de 12 de fevereiro de 2026, e considerando o OFÍCIO Nº 320102.0077.6937.0020/2026 COORD. PLANEJAMENTO/SECCOMPRAS - SECCOMPRAS, que trata da participação de servidores desta Secretaria no curso sobre Elaboração da nova Planilha de Custos, Formação de Preços e Terceirização - Completo e Prático;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para a cidade de **Recife/PE**, no período de **06 a 11 de julho de 2026**, com a finalidade de participarem do curso de capacitação sobre Elaboração da nova Planilha de Custos, Formação de Preços e Terceirização - Completo e Prático, a ser realizado no período de **07 a 10 de julho de 2026**:

I - Aline da Costa Mendes, Assessor Técnico - Contador;
II - Andreia Brito Reis; Assessor Técnico - Contador;
III - Nelson Américo de Moraes; Assessor Técnico - Contador;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macapá-AP, 26 de junho de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá - SECCOMPRAS
Decreto nº 0778/2026-GEA.

Protocolo 155993

PORTARIA Nº 088/2026 - GAB/SECCOMPRAS

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0778, de 12 de fevereiro de 2026;
CONSIDERANDO o gozo de férias da servidora **Fábia Kennard Costa Sousa**, Gerente do Núcleo de Cotação Eletrônica, no período de **1º de julho de 2026 a 15 de julho de 2026**;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços administrativos e o regular funcionamento das atividades do Núcleo de Cotação Eletrônica,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Suelen Moraes da Silva** para responder, em substituição, pela **Gerência do Núcleo de Cotação Eletrônica**, da Secretaria de Estado de Compras

e Licitações - SECCOMPRAS, durante o período de **1º de julho de 2026 a 15 de julho de 2026**, em razão do afastamento da titular para gozo de férias.

Art. 2º A servidora designada exercerá as atribuições inerentes ao cargo durante o período da substituição, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de **1º de julho de 2026 a 15 de julho de 2026**.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá/AP, 15 de junho de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA.

Protocolo 156000

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO
PROCESSO SIGA nº 00008/CREAP/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
036/2026-SECCOMPRAS**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS**, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - ADIAMENTO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de cadeiras de rodas e meios auxiliares de locomoção com o intuito de atender aos usuários cadastrados no programa de concessão de cadeiras de rodas e meios auxiliares de locomoção do Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: ADIADA do dia 02/07/2026 para até o dia 08/07/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

**Abertura das propostas: ADIADA do dia 02/07/2026 para o dia 08/07/2026, às 8h30min (horário de Brasília).
Início da sessão de disputa: ADIADA do dia 02/07/2026 para o dia 08/07/2026, às 9h (horário de Brasília).**

Motivo: Considerando a atualização no Termo de Referência e a fim de cumprimento do prazo regulamentar mínimo previsto no art. 55 da lei n. 14.133/21 para o cadastramento de propostas dos interessados.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita22@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e

através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 26 de junho de 2026.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 156020

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO
PROCESSO SIGA nº 00015/SETEC/2025
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº
022/2026-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - ADIAMENTO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Concessão onerosa de uso de espaços públicos para exploração econômica de serviços gastronômicos (restaurante, cafeteria, sorveteria com doceria e hamburgueria) no Parque Tecnológico do Amapá, denominado Foz do Rio Amazonas Tech Park, criado pelo Decreto nº 7733/2025, mediante contrapartida mensal, conservação, manutenção e preservação ambiental da área delimitada, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: ADIADA do dia 14/07/2026 para até o dia 21/07/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

**Abertura das propostas: ADIADA do dia 14/07/2026 para o dia 21/07/2026, às 8h30min (horário de Brasília).
Início da sessão de disputa: ADIADA do dia 14/07/2026 para o dia 21/07/2026, às 9h (horário de Brasília).**

Motivo: A fim de cumprimento do prazo regulamentar mínimo previsto para o cadastramento de propostas dos interessados.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita03@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 26 de junho de 2026.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 156024

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO
PROCESSO SIGA nº 00025/SEFAZ/2025
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº
037/2026-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - ADIAMENTO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Concessão dos serviços públicos lotéricos no âmbito do estado do Amapá, incluindo a implantação e a operação das modalidades lotéricas previamente instituídas pela união federal, em meio físico e digital, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: ADIADA do dia 13/07/2026 para até o dia 20/07/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

**Abertura das propostas: ADIADA do dia 13/07/2026 para o dia 20/07/2026, às 8h30min (horário de Brasília).
Início da sessão de disputa: ADIADA do dia 13/07/2026 para o dia 20/07/2026, às 9h (horário de Brasília).**

Motivo: A fim de cumprimento do prazo regulamentar mínimo previsto para o cadastramento de propostas dos interessados.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita20@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 26 de junho de 2026.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 156025

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO
PROCESSO SIGA nº 00003/AGEAMAPA/2026
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
051/2026-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - ADIAMENTO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de materiais gráficos e serigráficos

para atender as demandas da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: ADIADA do dia 02/07/2026 para até o dia 08/07/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: ADIADA do dia 02/07/2026 para o dia 08/07/2026, às 8h30min (horário de Brasília). Início da sessão de disputa: ADIADA do dia 02/07/2026 para o dia 08/07/2026, às 9h (horário de Brasília).

Motivo: A fim de cumprimento do prazo regulamentar mínimo previsto no art. 55 da lei n. 14.133/21 para o cadastramento de propostas dos interessados.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita08@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 26 de junho de 2026.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 156027

SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO AMAPÁ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO SIGA Nº 00015/SECCOMPRAS/2026 CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 - SECCOMPRAS/AP

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de Chamamento Público que será realizado através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços bancários de arrecadação de receitas públicas de competência dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Amapá, conforme o padrão FEBRABAN, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição.

Vigência: O prazo de vigência do edital será de 60 (sessenta) meses, a contar do dia 26/06/2026.

Abertura: a abertura do credenciamento será no dia 10/07/2025, às 8h30.

Os interessados em prestar os serviços oferecidos no referido edital devem realizar o credenciamento a partir da presente data através do link <https://www.siga.ap.gov.br/efornecedor>.

Informações poderão ser obtidas pelo e-mail institucional credenciamento03@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br. O edital completo e seus anexos através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 26 de junho de 2026.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 156029

Secretaria de Comunicação

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026 AO CONTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024-SECOM

AS PARTES O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO e sua representante legal Sra ANA GIRLENE DIAS DE OLIVEIRA, Decreto nº 4361/2025-GEA, e do outro lado Empresa REALLIZA LTDA - EPP, CNPJ nº 19.750.559/0001-67, resolvem

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO-

1.1-O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação de omissão de data marco de vigência do 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2024-SECOM, constante na CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE

VIGÊNCIA:

1.2- A referida cláusula passa a ter a seguinte redação: **ONDE SE LÊ:** : "O prazo de vigência do 1º TERMO ADITIVO do Contrato nº 005/2024-SECOM, será de 12(meses) a contar da sua assinatura". **LEIA-SE:" O prazo de vigência do 1º TERMO ADITIVO do Contrato nº 005/2024-SECOM, será de 12(meses) a contar do período de 22 de junho de 2025 a 21 de junho de 2026. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A presente retificação decorre de erro formal havido no momento da elaboração/digitação do instrumento contratual, não havendo qualquer alteração quanto ao objeto, valor, prazos ou demais condições pactuadas. Trata-se de correção meramente formal.

Ratificam-se as demais cláusulas que celebraram o termo aditivo em questão.

Macapá -AP, 26 de junho de 2026.
ANA GIRLENE DIAS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
Decreto nº 4361/2025-GEA

Protocolo 156058

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 044/2026 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso X do Decreto Estadual nº 9324 de 30 de outubro de 2025, no OFÍCIO Nº 250101.0077.6452.0046/2026 CPECTI - SETEC;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Marcos Vinicius Silva Marques**, Coordenador de Políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação - CPCT&I, Cód. CDS-3, para se deslocar da sede de suas atribuições, em **Macapá/AP**, até a Cidade de **Manaus/AP**, com o objetivo de participar da 36ª Conferência da ANPTOTEC que será realizada em Manaus-AM representando a SETEC, sendo um espaço de discussão e consolidação dos ecossistemas brasileiros, com incubadoras, parques tecnológicos, aceleradoras e hubs como articuladores entre universidade, governo, empresas, comunidades e empreendedores, no período de **28/06 a 03/07/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de junho de 2026.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/
SETEC

Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 156021

PORTARIA Nº 045/2026 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso X do Decreto Estadual nº 9324 de 30 de outubro de 2025, no OFÍCIO Nº 250101.0077.1418.0271/2026 GAB - SETEC;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Josirlan Afonso Soares Ferreira**, Gerente do Núcleo de Popularização Científica - Cód. CDS-2, **Francisco Gouvea de Souza**, Agente de Portaria, **Paulo Ricardo Matos de França**, Gerente do Núcleo de fomento à inovação- Cod. CDS-2, **Maria de Nazaré Ferreira Costa**, Coordenadora de Desenvolvimento Científico - Cod. CDS-3, para se deslocarem da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, até o **município de Serra do Navio/AP**, com o objetivo de atender à solicitação constante nos OFÍCIO Nº 250101.0077.1418.0271/2026 GAB - SETEC, para atender à demanda da Escola Estadual Dr. Hermelino Herbster Gusmão, no município de Serra do Navio, por meio da realização de atividade itinerante do Projeto Astronomia no Meio do Mundo (Planetário Digital Móvel), no período de **28 de junho a 01 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de maio de 2026.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/
SETEC

Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 156022

PORTARIA Nº 046/2026 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso X do Decreto Estadual nº 9324 de 30 de outubro de 2025, no OFÍCIO Nº 250101.0077.6452.0051/2026 CPECTI - SETEC

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidora **Mônica Socorro Pereira Colares**, Analista Administrativo/CPECTI/SETEC, para se deslocar da sede de suas atribuições, em **Macapá/AP**, até a Cidade de **Florianópolis/SC**, com o objetivo de participar, representando a SETEC, de imersão técnica no ecossistema de bioeconomia e inovação de Florianópolis, com visitas a hubs, parques tecnológicos, empresas e instituições de referência, visando obter conhecimentos e experiências que subsidiem o projeto de implantação da Cidade das Startups no município de Santana/AP, no período de **05 a 11 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de junho de 2026.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/
SETEC

Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 156023

Secretaria de Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2025- SDR

Espécie: 1º Aditivo ao Contrato nº 002/2025 - SDR, entre si celebram o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA-EPP** inscrita no CNPJ nº 16.604.411/0001-26; doravante denominada **CONTRATADA**; Objeto: Serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, conforme necessidade da Secretaria. Valor: R\$ 369.245,22 (Trezentos e sessenta e nove, duzentos e quarenta e cinco Reais e vinte e dois Centavos); Fundamento legal: Pregão Eletrônico n. 005/2024- TCE/AP, para **REGISTRO DE PREÇOS n. 07/2024; PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 08/2026-PLCC/PGE/AP**; Vigência: Prorrogação de 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2026 à 30/06/2027;

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural

Decreto nº 3940/2025

Protocolo 155941

**RESULTADO DO RECURSO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - SDR
(AÇAIBOT)**

A **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, apresenta o resultado do Recurso Administrativo de seleção de entidades da sociedade civil selecionadas do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 - SDR, para doação de máquinas automáticas portáteis para colheita de frutos de açaizeiros (**AÇAIBOT**).

A peça recursal foi protocolada em 23 de junho de 2026, dentro do prazo estabelecido para recursos, número de protocolo 230101.0068.4160.0533/2026 - PROTOCOLO - SDR, requerendo a correção quanto ao município da associação, que no caso foi publicada como Macapá, sendo que o correto seria Mazagão, devidamente abaixo retificada.

ITEM	NOME DA OSC	ABREVIÇÃO	CNPJ	MUNICÍPIO
0024	ASSOCIAÇÃO DE AGRONEGÓCIOS EXTRATIVISTAS DAS COMUNIDADES DO MARACÁ	ASECOM	21.211.831/0001-82	MAZAGÃO

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá/AP, 26 de junho de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025 - GEA

Protocolo 156037

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 - SDR**

A **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, apresenta o resultado final de seleção de agricultores familiares, extrativistas e pecuaristas do Edital de Chamamento Público nº 003/2026 - SDR, para doação de equipamentos de apoio a produção agropecuária e agroextrativista do Estado do Amapá, o qual selecionou através da Comissão de Seleção e Avaliação, Portaria nº 367/2026 - SDR/AP, que analisou as propostas apresentadas.

O Resultado Final das Propostas apresentadas pelos agricultores familiares, extrativistas e pecuaristas, que entregaram documentação no tempo hábil estabelecido no referido edital, abaixo especificadas.

ORD	NOME DO BENEFICIÁRIO	EQUIPAMENTO TRITURADOR FORRAGEIRA/ DESINTEGRADOR	MUNICÍPIO	RESULTADO	PONTUAÇÃO
01	ARACENILDO DOS SANTOS COSTA	TRITURADOR FORRAGEIRA/ DESINTEGRADOR	CUTIAS DO ARAGUARI	CLASSIFICADO	90
02	DIOMAR NETO COSTA PENHA	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	LARANJAL DO JARÍ	CLASSIFICADO	90
03	VITÓRIA DOS SANTOS FERREIRA	TRITURADOR FORRAGEIRA/ DESINTEGRADOR	CUTIAS DO ARAGUARI	CLASSIFICADO	95
04	KATIA BAIA PEREIRA	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	PORTO GRANDE	CLASSIFICADO	95
05	REINALDO MOTA SILVA	TRITURADOR FORRAGEIRA/ DESINTEGRADOR	PORTO GRANDE	CLASSIFICADO	90
06	SUELI CHUCRE DE SOUZA MURICI	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	MAZAGÃO	CLASSIFICADO	100
07	EZEQUIEL MEDEIROS	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	SANTANA	CLASSIFICADO	90
08	GERSON DA SILVA PIRES	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	MACAPÁ	CLASSIFICADO	90
09	ALDO CARVALHO DA SILVA	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	MAZAGÃO	CLASSIFICADO	90
10	BENVINDA PEREIRA FEITOSA CAMPOS	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	SANTANA	CLASSIFICADO	100
11	EDINALDO DIAS DA SILVA	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	MAZAGÃO	CLASSIFICADO	90
12	WALMIR ALVES TAVARES	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	SANTANA	CLASSIFICADO	85
13	WALMIR ALVES TAVARES WALMIR ALVES TAVARES SERGIO GUEDES DA SILVA	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	CUTIAS DO ARAGUARI	CLASSIFICADO	85
14	LEANDRO DA COSTA ALMEIDA	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	SANTANA	CLASSIFICADO	85

15	MARIA LUCILIA LIMA CAMPOS	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	TARTARUGALZINHO	CLASSIFICADO	95
16	MARIA MEIRE DE OLIVEIRA SILVA	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	PORTO GRANDE	CLASSIFICADO	95
17	HELLEN VICTÓRIA FURTADO BATISTA	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	ITAUBAL	CLASSIFICADO	95
18	JUCIVALDO SILVA DA SILVA	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	SANTANA	CLASSIFICADO	85
19	CARLOS ALBERTO MACEDO VASCONCELOS	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	TARTARUGALZINHO	DESCLASSIFI- CADO	75
20	MARÍLIA GALVÃO RABELO	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	TARTARUGALZINHO	DESCLASSIFI- CADO	80
21	JOSÉ ALCELINO CABRAL MORAIS	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	SANTANA	DESCLASSIFI- CADO	75
22	LUIZ CARLOS MAGALHÃES MOREIRA	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	SANTANA	DESCLASSIFI- CADO	75
23	JOSIELE DE SOUSA MORAIS	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	SANTANA	DESCLASSIFI- CADO	85
24	NILCE SANTAN ANA DE SOUZA	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	MAZAGÃO	DESCLASSIFI- CADO	80
25	FRANCISCA BELO DA SILVA SANTOS	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	TARTARUGALZINHO	DESCLASSIFI- CADO	75
26	NAPOLEÃO ALVES DE SOUZA	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	MAZAGÃO	DESCLASSIFI- CADO	65
27	FRANCISCO EUDES VASCONCELOS	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	TARTARUGALZINHO	DESCLASSIFI- CADO	70
28	OSCLEI AMANAJAS TAVARES	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	TARTARUGALZINHO	DESCLASSIFI- CADO	70
29	EUQUIAS SERRÃO RIBEIRO	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	TARTARUGALZINHO	DESCLASSIFI- CADO	70
30	ELIELCO PEREIRA SOUTO	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	LARANJAL DO JARÍ	DESCLASSIFI- CADO	75
31	JOSÉ CARLOS SOUSA MOTA	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	LARANJAL DO JARÍ	DESCLASSIFI- CADO	65
32	BERNARDO PEREIRA MARTINS	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	LARANJAL DO JARÍ	DESCLASSIFI- CADO	75
33	RICARDO PONCIANO MONTEIRO	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	LARANJAL DO JARÍ	DESCLASSIFI- CADO	75
34	FRANCIELE DA PAIXÃO SILVA	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	MACAPÁ	DESCLASSIFI- CADO	75
35	WALDIR DOS SANTOS AMORAS	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	MACAPÁ	DESCLASSIFI- CADO	75
36	RAIMUNDO MARTINS LOBATO	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	MACAPÁ	DESCLASSIFI- CADO	75
37	MARIA ELIANA ABREU SILVA	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	TARTARUGALZINHO	DESCLASSIFI- CADO	75
38	IRENE ARAÚJO DE SOUZA	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	TARTARUGALZINHO	DESCLASSIFI- CADO	75
39	IEDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	TARTARUGALZINHO	DESCLASSIFI- CADO	80
40	ECIVALDO DA CUNHA SOBRAL	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	TARTARUGALZINHO	DESCLASSIFI- CADO	65
41	FRANCISCO CHAGAS DA SILVA	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	TARTARUGALZINHO	DESCLASSIFI- CADO	75
42	RAIMUNDO JOAQUIM RIBEIRO DE OLIVEIRA	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	MAZAGÃO	DESCLASSIFI- CADO	80
43	RULIENDESON SOARES PANTOJA	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	OIAPOQUE	DESCLASSIFI- CADO	75
44	MARIA MAGALHÃES DA CRUZ	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	OIAPOQUE	DESCLASSIFI- CADO	75
45	AILTON FERREIRA DOS SANTOS	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	OIAPOQUE	DESCLASSIFI- CADO	75
46	DANIEL REIAS DA SILVA	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	OIAPOQUE	DESCLASSIFI- CADO	75
47	MARIA DO SOCORRO ARRUDA DE SENA	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	OIAPOQUE	DESCLASSIFI- CADO	80
48	WALTER FARIAS FERREIRA	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	OIAPOQUE	DESCLASSIFI- CADO	75
49	YOSELIN AMÁLIA ALDANA TRECHI	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	OIAPOQUE	DESCLASSIFI- CADO	75
50	STANLEY MATOS DE ARAÚJO	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	OIAPOQUE	DESCLASSIFI- CADO	70

51	JORDANIA TEIXEIRA	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	OIAPOQUE	DESCLASSIFI- CADO	80
52	MAIRIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA SOUSA	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	OIAPOQUE	DESCLASSIFI- CADO	85
53	EDINÊ DA COSTA CONCEIÇÃO	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	OIAPOQUE	DESCLASSIFI- CADO	80
54	ELESSONIA FERREIRA ARAÚJO	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	OIAPOQUE	DESCLASSIFI- CADO	75
55	IDEMARA SOARES CAETANO	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	OIAPOQUE	DESCLASSIFI- CADO	75
56	TIAGO DA COSTA MENESES	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	OIAPOQUE	DESCLASSIFI- CADO	65
57	MISAEEL FERREIRA	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	OIAPOQUE	DESCLASSIFI- CADO	80
58	MARIO LEDA FERREIRA	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	OIAPOQUE	DESCLASSIFI- CADO	75
59	EDIMILSON EPIFANIO MACHADO	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	OIAPOQUE	DESCLASSIFI- CADO	80
60	ALENDINA DE SOUZA VALENTE	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	SANTANA	DESCLASSIFI- CADO	80
61	CRISLANE DA SILVA BASTOS	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	MAZAGÃO	DESCLASSIFI- CADO	85
62	MARIA RAIMUNDA ROSA	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	MAZAGÃO	DESCLASSIFI- CADO	85
63	ROSIANE ROSA DA SILVA	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	MAZAGÃO	DESCLASSIFI- CADO	85
64	LILIANE ROSA DA SILVA	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	MAZAGÃO	DESCLASSIFI- CADO	85
65	ADONIAS PEREIRA MARQUES	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	TARTARUGALZINHO	DESCLASSIFI- CADO	75
66	MARIO MANOEL DE BRITO COSTA	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	ITAUBAL	DESCLASSIFI- CADO	75
67	MARIA ANTONIA HENRIQUE DOS SANTOS	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	FERREIRA GOMES	DESCLASSIFI- CADO	75
68	SABINO DOS SANTOS SENA	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	TARTARUGALZINHO	DESCLASSIFI- CADO	75
69	MIGUEL RODRIGO DE ALMEIDA MACEDO	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	FERREIRA GOMES	DESCLASSIFI- CADO	65
70	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA DE SOUSA	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	FERREIRA GOMES	DESCLASSIFI- CADO	80
71	JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	FERREIRA GOMES	DESCLASSIFI- CADO	80
72	IVANILSE DOS SANTOS LOPES	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	FERREIRA GOMES	DESCLASSIFI- CADO	85
73	CELIANA DO SOCORRO LIMA MACEDO FERREIRA	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	MACAPÁ	DESCLASSIFI- CADO	75
74	FRANCISCA GOMES ANTUNES	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	SANTANA	DESCLASSIFI- CADO	80
75	DARLENE DOS SANTOS LIRA	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	MAZAGÃO	DESCLASSIFI- CADO	85
76	BENEDITO DOS SANTOS FERREIRA	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	MACAPÁ	DESCLASSIFI- CADO	70
77	LUCIA TELMA DOS ANJOS COSTA	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	TARTARUGALZINHO	DESCLASSIFI- CADO	80
78	JOELMA BRAZÃO DOS REIS MACIEL	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	TARTARUGALZINHO	DESCLASSIFI- CADO	80
79	MARIA NOEME SANCHE GOMES	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	MACAPÁ	DESCLASSIFI- CADO	80
80	ROSIANE DE SOUZA CORRÊA	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	SANTANA	DESCLASSIFI- CADO	80
81	RUBIENE DOS SANTOS DA CRUZ	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	MACAPÁ	DESCLASSIFI- CADO	80
82	ELIANA DA SILVA MARINHO	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	MACAPÁ	DESCLASSIFI- CADO	85
83	MARIA ONEIDE MAGALHÃES	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	SANTANA	DESCLASSIFI- CADO	80
84	MARIA IRES SILVA DE PAULA	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	CALÇOENE	DESCLASSIFI- CADO	70
85	RAIMUNDO TAVARES DA SILVA	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	PORTO GRANDE	DESCLASSIFI- CADO	75
86	DIANA FREITAS LOUREIRO	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	MAZAGÃO	DESCLASSIFI- CADO	85

87	RUTE QUARESMA CUNHA	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	FERREIRA GOMES	DESCLASSIFI- CADO	80
88	MARILENE DA CONCEIÇÃO LEAL	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	FERREIRA GOMES	DESCLASSIFI- CADO	80
89	VANEIDE DA SILVA PINHEIRO	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	TARTARUGALZINHO	DESCLASSIFI- CADO	75
90	MARIA FOSTINA	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	TARTARUGALZINHO	DESCLASSIFI- CADO	75
91	ERILANIA MARQUES DE SOUZA	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	TARTARUGALZINHO	DESCLASSIFI- CADO	80
92	DANIEL BELEZA DA SILVA	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	TARTARUGALZINHO	DESCLASSIFI- CADO	75
93	NÍDIA FERREIRA DE OLIVEIRA	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	ITAUBAL	DESCLASSIFI- CADO	75
94	ANANDA IZABELI DA COSTA AMANAJAS	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	MAZAGÃO	DESCLASSIFI- CADO	80
95	AVANIL DE OLIVEIRA SILVA	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	AMAPÁ	DESCLASSIFI- CADO	75
96	RAIMUNDO OLIVEIRA LIMA	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	AMAPÁ	DESCLASSIFI- CADO	75
97	JOÃO PAULO DE SANTANA LIMA	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	AMAPÁ	DESCLASSIFI- CADO	75
98	ISAIAS PALMERIM RAMOS	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	MACAPÁ	DESCLASSIFI- CADO	80
99	JEANE SOUZA DE OLIVEIRA	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	MACAPÁ	DESCLASSIFI- CADO	80
100	RAIMUNDO EDILSON DIAS DA SILVA	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	MAZAGÃO	DESCLASSIFI- CADO	75
101	JOZILMA FREITAS FERREIRA	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	MACAPÁ	DESCLASSIFI- CADO	80
102	ORDALETH PEREIRA DA SILVA	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	SANTANA	DESCLASSIFI- CADO	85
103	ODILEIA PEREIRA DA SILVA	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	SANTANA	DESCLASSIFI- CADO	85
104	CARLOS AUGUSTO O. DA SILVA	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	MACAPÁ	DESCLASSIFI- CADO	80
105	MARINETE NERY PEREIRA	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	MACAPÁ	DESCLASSIFI- CADO	80
106	RAIMUNDO NONATO CABRAL DA SILVA	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	MACAPÁ	DESCLASSIFI- CADO	75
107	JOSÉ LOPES DE SOUZA	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	TARTARUGALZINHO	DESCLASSIFI- CADO	75
108	MARÍLIA GALVÃO RABELO	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	TARTARUGALZINHO	DESCLASSIFI- CADO	80
109	ELIAS OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	TARTARUGALZINHO	DESCLASSIFI- CADO	80
110	VANESSA DA SILVA MORAIS	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	AMAPÁ	DESCLASSIFI- CADO	75
111	TEREZINHA GONÇALVES DA COSTA	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	MAZAGÃO	DESCLASSIFI- CADO	80

ORD	NOME DO BENEFICIÁRIO	EQUIPAMENTO MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	MUNICÍPIO	RESULTADO	PONTUAÇÃO
01	MARCKLEI COSTA FERREIRA	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	CUTIAS DO ARAGUARI	CLASSIFICADO	90
02	DAVID DE CRISTO VAZ	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	PORTO GRANDE	CLASSIFICADO	90
03	VALDINEIA DOS SANTOS PANTOJA	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	PORTO GRANDE	CLASSIFICADO	100
04	JOSÉ ENILDO DE OLIVEIRA SILVA	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	PORTO GRANDE	CLASSIFICADO	90
05	PEDRO FRANÇA BATISTA	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	LARANJAL DO JARI	CLASSIFICADO	90
06	ADELIO DA SILVA PACHECO	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	MAZAGÃO	CLASSIFICADO	90
07	DERIVALDO MELO VIANA	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	LARANJAL DO JARI	CLASSIFICADO	90
08	DIRLIANE FREITAS LOUREIRO	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	MAZAGÃO	CLASSIFICADO	100

09	JOÃO RODRIGUES PANTOJA	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	PORTO GRANDE	CLASSIFICADO	90
10	ELISABETE TAYLOR BARBOSA NUNES	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	SANTANA	CLASSIFICADO	100
11	RAIMUNDO DA SILVA PERREIRA	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	PORTO GRANDE	CLASSIFICADO	90
12	MARCIO VENICIUS NASCIMENTO GOMES	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	SANTANA	CLASSIFICADO	90
13	DÁRIO PORFÍRIO DIAS	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	VITÓRIA DO JARI	CLASSIFICADO	90
14	RAIMUNDO TENORIO GOMES NETO	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	SANTANA	CLASSIFICADO	90
15	BIANCA DO CARMO DE SOUZA	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	LARANJAL DO JARÍ	DESCCLASSIFICADO	75
16	MARGARETE DE ARAÚJO DO CARMO	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	LARANJAL DO JARÍ	DESCCLASSIFICADO	75
17	MARIA JOSÉ SOUSA DE ARAÚJO	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	MAZAGÃO	DESCCLASSIFICADO	85
18	ZAQUEU DE CARVALHO JACARANDA	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	MAZAGÃO	DESCCLASSIFICADO	70
19	WOSLAM SANTOS GIBSON	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	TARTARUGALZINHO	DESCCLASSIFICADO	75
20	DAVID DE CRISTO VAZ	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	PORTO GRANDE	DESCCLASSIFICADO	75
21	JOSÉ ENILDO DE OLIVEIRA SILVA	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	PORTO GRANDE	DESCCLASSIFICADO	75
22	CLEONICE SILVA DE AZEVEDO	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	MAZAGÃO	DESCCLASSIFICADO	75
23	MARIA GORETE ARAÚJO DOS SANTOS	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	MAZAGÃO	DESCCLASSIFICADO	65
24	ROZEMIRO SACRAMENTO GOUVEIA	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	MACAPÁ	DESCCLASSIFICADO	65
25	JOÃO DACIO DE SOUSA LIMA	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	MACAPÁ	DESCCLASSIFICADO	65
26	RUBILENE DOS SANTOS DE SOUZA DA SILVA	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	MAZAGÃO	DESCCLASSIFICADO	75
27	DIEMISON SOUZA PINTO	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	MAZAGÃO	DESCCLASSIFICADO	65
28	EVANDRO OLIVEIRA SOARES	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	MAZAGÃO	DESCCLASSIFICADO	75
29	MERIAN CONCEIÇÃO DA LUZ	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	MAZAGÃO	DESCCLASSIFICADO	85
30	ALINE RODRIGUES SARDINHA	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	MAZAGÃO	DESCCLASSIFICADO	85
31	NEIRIVALDO MACEDO DOS SANTOS SALES	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	PORTO GRANDE	DESCCLASSIFICADO	75
32	LUANA DE ARAUJO MONTEIRO	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	MAZAGÃO	DESCCLASSIFICADO	75
33	JOÃO ALEX FERREIRA	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	SANTANA	DESCCLASSIFICADO	75
34	TATIANE ARAÚJO FERREIRA	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	MAZAGÃO	DESCCLASSIFICADO	85
35	JOSIEL PORFÍRIO DIAS	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	VITÓRIA DO JARÍ	DESCCLASSIFICADO	80
36	DANIEL PORFÍRIO DIAS	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	VITÓRIA DO JARÍ	DESCCLASSIFICADO	80
37	WALDENI DOS SANTOS MAGALHÃES	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	MAZAGÃO	DESCCLASSIFICADO	75
38	EDER PICANÇO AZEVEDO	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	MAZAGÃO	DESCCLASSIFICADO	75
39	ADASSIANA SILVA DE SOUZA	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	MAZAGÃO	DESCCLASSIFICADO	75
40	MARLÚCIA MORAIS DIAS	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	MAZAGÃO	DESCCLASSIFICADO	80
41	MARIA DE NAZARÉ NOGUEIRA DO CARMO	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	MAZAGÃO	DESCCLASSIFICADO	80
42	VALDIVINO SOARES DOS SANTOS	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	TARTARUGALZINHO	DESCCLASSIFICADO	45
43	MARIA DA BATALHA MIRANDA DIAS	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	MACAPÁ	DESCCLASSIFICADO	70
44	CREUZA DAS NEVES SOARES	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	SANTANA	DESCCLASSIFICADO	75

45	ETACIMARA CRISCIA CARVALHO DA SILVA MORAIS	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	MAZAGÃO	DESCCLASSIFICADO	75
46	INAELO MORAIS DA SILVA	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	MAZAGÃO	DESCCLASSIFICADO	70
47	MARLENE MORAIS DE CARVALHO	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	MAZAGÃO	DESCCLASSIFICADO	75
48	ERIK CARVALHO DA SILVA	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	MAZAGÃO	DESCCLASSIFICADO	80
49	ANA DE NAZARÉ DA CRUZ FERNANDES	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	ITAUBAL	DESCCLASSIFICADO	70
50	MARIA DE NAZARÉ ROCHA DA CRUZ	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	ITAUBAL	DESCCLASSIFICADO	75
51	MARIELSON PINHEIRO DA SILVA	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	OIAPOQUE	DESCCLASSIFICADO	70
52	ELIVALDO SILVA DA SILVA	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	OIAPOQUE	DESCCLASSIFICADO	75
53	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	SANTANA	DESCCLASSIFICADO	80
54	OCINETE PEREIRA DA SILVA	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	SANTANA	DESCCLASSIFICADO	80
55	DALVA LAMARÃO DA COSTA	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	MACAPÁ	DESCCLASSIFICADO	80
56	PEDRO PONTES PEREIRA	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	SANTANA	DESCCLASSIFICADO	75
57	EZEQUIEL MEDEIROS	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	SANTANA	DESCCLASSIFICADO	75
58	DILENE SILVA DA SILVA	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	SANTANA	DESCCLASSIFICADO	80
59	PEDRO PONTES PEREIRA FILHO	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	SANTANA	DESCCLASSIFICADO	75
60	ELIANA SOARES GONÇALVES	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	SANTANA	DESCCLASSIFICADO	85
61	MALCICLEI ABREU DOS REIS	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	SANTANA	DESCCLASSIFICADO	75
62	MARIA DOS SANTOS BARBOSA	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	MAZAGÃO	DESCCLASSIFICADO	80
63	SABRINA MONTEIRO CORTES	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	MAZAGÃO	DESCCLASSIFICADO	80
64	MESSIAS DA SILVA MONTEIRO	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	MAZAGÃO	DESCCLASSIFICADO	80
65	ELIANE BARBOSA MONTEIRO	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	MAZAGÃO	DESCCLASSIFICADA	80

ORD	NOME DO BENEFICIÁRIO	EQUIPAMENTO ORDENHADEIRA MECÂNICA	MUNICÍPIO	RESULTADO	PONTUAÇÃO
01	EMERSON DOS SANTOS SILVA	ORDENHADEIRA MECÂNICA	SANTANA	CLASSIFICADO	70
02	JOSAMAR LEMOS MAIA	ORDENHADEIRA MECÂNICA	MAZAGÃO	CLASSIFICADO	65
03	DEVANILDA BELIQUE COVRE	ORDENHADEIRA MECÂNICA	TARTARUGALZINHO	CLASSIFICADO	90
04	ONETE LEITE FERREIRA	ORDENHADEIRA MECÂNICA	PORTO GRANDE	CLASSIFICADO	70
05	LAURINEIDE CARDOSO DE ABREU	ORDENHADEIRA MECÂNICA	PORTO GRANDE	CLASSIFICADO	75
06	EDIMILSON SANTANA DINIZ	ORDENHADEIRA MECÂNICA	SANTANA	CLASSIFICADO	70
07	-----	ORDENHADEIRA MECÂNICA	-----	-----	-----
08	-----	ORDENHADEIRA MECÂNICA	-----	-----	-----

ORD	NOME DO BENEFICIÁRIO	EQUIPAMENTO	MUNICÍPIO	RESULTADO	PONTUAÇÃO
01	CARLOS ALBERTO MACEDO VASCONCELOS	NÃO ESPECIFICADO	TARTARUGALZINHO	DESCCLASSIFICADO	-----
02	NILCE SANTANA ANA DE SOUZA	NÃO ESPECIFICADO	MAZAGÃO	DESCCLASSIFICADO	-----
03	NAPOLEÃO ALVES DE SOUZA	NÃO ESPECIFICADO	MAZAGÃO	DESCCLASSIFICADO	-----
04	MARIA NOEME SANCHE GOMES	NÃO ESPECIFICADO	MACAPÁ	DESCCLASSIFICADO	-----

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá/AP, 26 de junho de 2026.
 BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
 Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural
 Decreto nº 3940/2025 - GEA

Secretaria de Desporto e Lazer**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0027/2026
- SEDEL**

Processo: nº 0027.2904.1571.0027/2026 - PROJ/SEDEL

Termo que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº 11.762.196/0001-78, situada na Rua Tiradentes, nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - MACAPÁ/AP, representada pela secretária Sr^a. **CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA**, nomeado pelo **Decreto nº 6370/2025**, publicado no **DOE/AP nº 8.425**, de 06 de junho de 2025, e a Organização da Sociedade Civil - OSC, **INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ISDAP**, inscrita no CNPJ sob nº 28.915.012/0001-65, com sede Rua Amadeu Gama nº 1953-E, Bairro Jardim Marco Zero, CEP: 68.903-230, Macapá - AP, representada pelo presidente Sra. **MARIA DOMITILA DE SOUSA ALVARENGA**, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: Regendo-se pelo disposto da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada no âmbito do Estado do Amapá pelo Decreto Estadual nº 6.525/2025 de 10 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei Estadual de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e suas modificações, e por ausência de Chamamento Público devidamente justificado com base no dispositivo do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, e recomendações do Parecer Jurídico 362/2026 GAB/PGE/AP, e demais legislação que rege.

DO OBJETO: O presente Instrumento, tem por objeto fomentar o evento "**ESPORTE FORTE AMAPÁ**", promovido pelo Instituto Social de Desenvolvimento do Amapá - ISDAP, visando ao fortalecimento das ações esportivas e socioeducativas desenvolvidas nos projetos Nocauteando as Drogas e Finalizando a Violência, Tribo Judá, Judô Gambatte e Jiu-Jitsu Quilombola do Curiaú, por meio da aquisição, distribuição e disponibilização de uniformes, equipamentos e materiais esportivos, incluindo kimonos, tatames, luvas, aparadores de chute, caneleiras, protetores bucais, bandagens e manoplas, destinados ao atendimento de aproximadamente 500 crianças, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a ampliação do acesso à prática esportiva, a inclusão social, o fortalecimento da cidadania, a permanência dos beneficiários nas atividades desenvolvidas e a melhoria das condições de execução das modalidades esportivas ofertadas no Estado do Amapá.

DO VALOR: O valor deste Termo é de R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em parcela única no exercício de 2026, conforme Dotação Orçamentária de Emenda impositiva nº 10801, Dep. Estadual Pastor Oliveira - Unidade orçamentária: 290101 - Fonte: 500 - Programa: 27.812.0016-2239 - Ação: 2239 - Elemento de Despesa: 33 50 41.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 10 (dez) meses, com período de 26/06/2026 a 26/04/2027, à partir da assinatura do instrumento e extrato publicado em imprensa Oficial do Estado, para sua eficácia podendo ser prorrogado, para cumprir o plano de trabalho, caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil- OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado. A vigência da parceria também, poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

DO FORO: O Foro deste Termo é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA
Secretária / Decreto nº 6370/2025
Secretária de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL

Protocolo 155989

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO
LAZER - SEDEL**

ERRATA AO RESULTADO PRELIMINAR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0002/2026 - SEDEL/AP

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER - SEDEL/AP, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.525, de 10 de junho de 2025, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR** do Chamamento Público nº 0002/2026 - SEDEL/AP, publicado no Diário Oficial do Estado nº **8.678, de 18 de junho de 2026**, Protocolo nº 154666, para promover correções de redação, adequações terminológicas e ajustes decorrentes do Relatório Técnico de Julgamento da Comissão de Seleção, sem alteração do resultado do certame.

ONDE SE LÊ:

"Considerando o encerramento do prazo para apresentação das propostas e documentos de habilitação previsto no cronograma retificado do edital publicado no

Diário Oficial do Estado nº 8.657, de 18 de maio de 2026;”

LEIA-SE:

“Considerando o encerramento do prazo para apresentação das propostas e dos documentos de habilitação previsto no cronograma constante do Edital publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.657, de 18 de maio de 2026;”

ONDE SE LÊ:

“Considerando as entidades interessadas no processo: INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ISDAP, inscrita no CNPJ nº 28.915.012/0001-65, INSTITUTO VONTADE, AÇÃO & SAÚDE - IVAS, inscrita no CNPJ nº 07.454.581/0001-80 e o INSTITUTO LEONARDO - IDESEL, inscrito no CNPJ nº 05.351.776/0001-70 apresentou proposta e documentação exigências do Edital de Chamamento Público nº 0002/2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.657, de 18 de maio de 2026, e suas posteriores retificações.”

LEIA-SE:

“Considerando que as Organizações da Sociedade Civil **Instituto Social de Desenvolvimento do Amapá - ISDAP**, inscrita no CNPJ nº 28.915.012/0001-65, **Instituto Vontade, Ação & Saúde - IVAS**, inscrita no CNPJ nº 07.454.581/0001-80, e **Instituto Leonardo - IDESEL**, inscrito no CNPJ nº 05.351.776/0001-70, apresentaram proposta e documentação para participação no Chamamento Público nº 0002/2026, conforme as exigências estabelecidas no Edital publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.657, de 18 de maio de 2026.”

ONDE SE LÊ:

Considerando que a entidade apresentou documentação de habilitação e proposta em conformidade com os critérios estabelecidos nos subitens 5.1.4 do instrumento convocatório;

LEIA-SE:

Considerando que a Comissão de Seleção procedeu à análise das propostas e da documentação de habilitação apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil participantes, em conformidade com os critérios objetivos estabelecidos no 5.1.4 do Edital

ONDE SE LÊ:

“A Comissão de Seleção concluiu preliminarmente pela classificação de APTA/INAPTA seguinte Organização da Sociedade Civil abaixo relacionada:”

LEIA-SE:

“A Comissão de Seleção concluiu preliminarmente pela classificação das Organizações da Sociedade Civil participantes, conforme resultado da análise das propostas e da documentação de habilitação, na forma abaixo:”

ONDE SE LÊ:

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC	CNPJ	SITUAÇÃO
INSTITUTO VONTADE, AÇÃO & SAÚDE - IVAS	CNPJ: 07.454.581/0001-80	APTA
INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ISDAP	CNPJ: 28.915.012/0001-65	INAPTA
INSTITUTO LEONARDO-IDESEL	CNPJ: 05.351.776/0001-70	INAPTA

LEIA-SE:

RESULTADO PRELIMINAR		
NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC	CNPJ	SITUAÇÃO
INSTITUTO VONTADE, AÇÃO & SAÚDE - IVAS	07.454.581/0001-80	Classificada - 1º Lugar
INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ISDAP	28.915.012/0001-65	Classificada - 2º Lugar
INSTITUTO LEONARDO-I-DESEL	05.351.776/0001-70	Desclassificada

ONDE SE LÊ:

Nos termos do item 5.1.6 do Edital, fica aberto o prazo para interposição de recursos administrativos e cronograma retificado no período de 19 a 23 de junho de 2026, previsto no instrumento convocatório devendo os recursos serem protocolados na Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL/AP ou encaminhados ao e-mail: projetos_especiais@sedel.ap.gov.br).

LEIA-SE:

Nos termos do item 5.1.6 do Edital, fica aberto o prazo para interposição de recursos administrativos no período de 19 a 23 de junho de 2026, conforme cronograma estabelecido no instrumento convocatório. Os recursos deverão ser protocolados junto à Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL/AP ou encaminhados para o endereço eletrônico projetos_especiais@sedel.ap.gov.br.

Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições constantes no Resultado Preliminar publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.678, de 18 de junho de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Venilton Torres Teixeira

Membro da Comissão de Seleção

Nayllê Tarcyra da Silva Pereira

Membro da Comissão de Seleção

Donilson Vidal Mira da Silva

Membro da Comissão de Seleção

Macapá/AP, 26 de junho de 2026.

CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA

Secretária de Estado do Desporto e do Lazer

Decreto nº 6370/2025

RESULTADO PRELIMINAR

Protocolo 155963

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER - SEDEL

RESULTADO FINAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0002/2026 - SEDEL/AP

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER - SEDEL/AP, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.525/2025, torna público o **RESULTADO FINAL** da Etapa Competitiva referente ao Chamamento Público nº 0002/2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.657, de 18 de maio de 2026, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC para celebração de Termo de Colaboração visando à execução do projeto **“FOMENTO AO ESPORTE E INCLUSÃO SOCIAL”**, conforme Processo Administrativo nº 0027.2162.1571.0005/2026.

Considerando a análise técnica realizada pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 035/2026 - GAB/SEDEL, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.649, de 05 de maio de 2026, para processar e julgar chamamento público formalizado no Relatório Técnico de Julgamento do Chamamento Público nº 0002/2026;

Considerando a análise das Propostas (Envelope nº 01) e da documentação de habilitação (Envelope nº 02), realizada em estrita observância aos critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 0002/2026;

Considerando a publicação do Resultado Preliminar no Diário Oficial do Estado nº 8.678, de 18 de junho de 2026 e sua retificação;

Considerando o encerramento do prazo para interposição de recursos administrativos, compreendido entre os dias 19 e 23 de junho de 2026, nos termos do item 5.1.6 do Edital;

Considerando que a classificação final observou os critérios objetivos de julgamento estabelecidos no item 5.1.4 do Edital, com pontuação máxima global de 15 (quinze) pontos, nos termos do Decreto Estadual nº 6.525/2025 e da Lei Federal nº 13.019/2014;

A Comissão de Seleção **TORNA PÚBLICO o Resultado Final do Chamamento Público nº 0002/2026 - SEDEL/AP**, conforme quadro abaixo:

Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Pontuação	Situação	Classificação
Instituto Vontade, Ação & Saúde - IVAS	07.454.581/0001-80	15 pontos	Atende Satisfatoriamente	1º Lugar
Instituto Social de Desenvolvimento do Amapá - ISDAP	28.915.012/0001-65	13 pontos	Atende Parcialmente	2º Lugar
Instituto Leonardo - IDESEL	05.351.776/0001-70	Desclassificado	Desclassificado na fase de análise de proposta (Envelope nº 01)	Desclassificado

O **Instituto Vontade, Ação & Saúde - IVAS**, classificado em **1º lugar**, fica **convocado** a comparecer à Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL, localizada na Rua Cândido Mendes, nº 20, Bairro Perpétuo Socorro, Centro, Macapá/AP - CEP 68.905-670, no prazo de **3 (três) dias úteis** a contar da publicação do presente resultado, para apresentação do **Plano de Trabalho consolidado**, acompanhado dos demais documentos necessários à formalização do Termo de Colaboração nº 0002/2026 - SEDEL/AP, nos termos do item 6.1 do Edital.

O **Instituto Social de Desenvolvimento do Amapá - ISDAP**, classificado em **2º lugar**, permanece como entidade remanescente, podendo ser convocado na hipótese de impossibilidade de celebração da parceria com a entidade vencedora, conforme item 5.1.8.3 do Edital.

O presente resultado será publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, disponibilizado no sítio eletrônico oficial da SEDEL e divulgado nos canais institucionais de comunicação, nos termos do item 5.1.7.2 do Edital.

Macapá/AP, 26 de junho de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Chamamento Público nº 0002/2026 - SEDEL/AP

Venilton Torres Teixeira

Membro da Comissão de Seleção

Naylle Tarcyra da Silva Pereira

Membro da Comissão de Seleção

Donilson Vidal Mira da Silva

Membro da Comissão de Seleção

HOMOLOGO o presente Resultado Final do Chamamento Público nº 0002/2026 - SEDEL/AP.

CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA

Secretária de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL/AP

Decreto nº 6.370/2025

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO, POR MEIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL E A OSC - INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ISDAP**Processo nº 0027.2904.1571.0027/2026/SEDEL**

OBJETO: Estabelecer parceria entre a SEDEL e o Instituto Social de Desenvolvimento do Amapá - ISDAP, visando a realização do Projeto: ESPORTE FORTE AMAPÁ, visando ao fortalecimento das ações esportivas e socioeducativas desenvolvidas nos projetos *Nocauteando as Drogas e Finalizando a Violência, Tribo Judá, Judô Gambatte e Jiu-Jitsu Quilombola do Curiaú*, por meio da aquisição, distribuição e disponibilização de uniformes, equipamentos e materiais esportivos, incluindo kimonos, tatames, luvas, aparadores de chute, caneleiras, protetores bucais, bandagens e manoplas, destinados ao atendimento de aproximadamente 500 crianças, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a ampliação do acesso à prática esportiva, a inclusão social, o fortalecimento da cidadania, a permanência dos beneficiários nas atividades desenvolvidas e a melhoria das condições de execução das modalidades esportivas ofertadas no Estado do Amapá.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, a partir da data de assinatura do Instrumento e seu extrato sera Publicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E.

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no exercício de 2026.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIO: ELEMENTO DE DESPESA: 335041 e indicação no seguinte enquadramento orçamentário: PROGRAMA: 27.812.0016 - Fomento ao Esporte, AÇÃO: 2239 - apoiar a prática do esporte para toda a vida de jovens e adultos, FONTE: 500, UNIDADE GESTORA: 29101 e RECURSO: Emenda Parlamentar nº 10801, Dep. Estadual Pastor Oliveira.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, 31 inc. II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

I - DA NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:

A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer do Amapá - SEDEL, para alcançar objetivos de interesse público e recíproco e no uso de seus deveres, diretrizes que lhes cabem na Lei 811 de 20 de fevereiro de 2024 e no decreto 4275 de 14 de setembro de 2005, está ciente do dever de assegurar o direito constitucional de acesso às atividades esportivas e de lazer para toda a população, independentemente da condição socioeconômica. Para isso, a SEDEL promove o evento ESPORTE FORTE AMAPÁ, juntamente com o INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ISDAP, alinhando-se ao esforço estadual de desenvolver Políticas Públicas de Esporte, Lazer e Inclusão Social com o objetivo de garantir a prática de esportes como ferramenta de

transformação. O Projeto: ESPORTE FORTE AMAPÁ, uma iniciativa que apresenta relevante interesse público por promover o fortalecimento de projetos esportivos que atendem comunidades socialmente vulneráveis, onde o acesso a equipamentos adequados para a prática esportiva ainda constitui uma das principais limitações ao desenvolvimento das atividades. Por meio do Projeto Esporte Forte Amapá, pretende-se ampliar a capacidade de atendimento dos projetos Nocauteando as Drogas e Finalizando a Violência, Tribo Judá, Judô Gambatte e Jiu-Jitsu Quilombola do Curiaú, mediante a aquisição de kimonos, tatames, luvas, caneleiras, protetores e demais materiais indispensáveis à execução das modalidades ofertadas. A proposta visa proporcionar melhores condições de treinamento e participação aos aproximadamente 500 beneficiários atendidos, contribuindo para a permanência dos participantes nas atividades esportivas, para o fortalecimento de ações de inclusão social e para a consolidação do esporte como ferramenta de desenvolvimento humano, cidadania e transformação social. É condição indispensável para qualificação das atividades a ser desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ISDAP, entidade que atua há mais de dois anos na execução de projetos esportivos no Estado do Amapá, com comprovada experiência, capacidade técnica e alinhamento às diretrizes das políticas públicas de esporte educacional e de participação. Assim, a necessidade da realização deste projeto se justifica pelo caráter social, educativo e formativo do esporte, pela demanda crescente de jovens em busca de prática de atividades esportivas.

As entidades do terceiro setor, que existem no cenário nacional e principalmente no Estado do Amapá vem servindo como parceiro do Poder Público para dinamizar o apoio e a execução de atividades e projetos esportivos de maneira mais célere e eficiente, devendo ser coberto de segurança jurídica e transparência. Portanto é dever do Estado e direito do cidadão amapaense acesso na forma mais organizada de praticar o esporte, nesse sentido a Secretaria de Desporto e Lazer como compromisso no desenvolvimento e fomento do esporte no Estado celebra parceria juntamente com o INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ISDAP.

II - DA JUSTIFICATIVA:

Em observância ao disposto nos art. 29 e 31 inc. II, da Lei Federal nº 13.019/2014, a celebração do Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL/AP e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ISDAP encontra respaldo legal na inexigibilidade de chamamento público, conforme expressamente previsto nos seguintes dispositivos citados:

Artigo 29 da Lei nº 13.019/2014

Nos termos do art. 29, os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público.

Artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014

Adicionalmente, configura-se a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, uma vez que a parceria decorre de transferência de recursos para organização da sociedade civil expressamente identificada a entidade beneficiada, não havendo possibilidade de competição entre entidades.

No presente caso, os recursos destinados à execução do Projeto ESPORTE FORTE AMAPÁ são oriundos de emenda parlamentar impositiva, com indicação expressa da organização beneficiária, o que, por si só, afasta a obrigatoriedade do procedimento de chamamento público, nos termos da legislação vigente. A OSC INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ISDAP foi diretamente indicada como beneficiária da emenda parlamentar, estando autorizada em lei orçamentária, o que caracteriza a inviabilidade de competição, pois as metas e o objeto da parceria podendo ser atingidos pela entidade expressamente indicada.

A organização da sociedade civil proponente possui finalidade na realização de eventos esportivos podendo ser extraído do seu Estatuto Social no seu art. 5º, possui experiência comprovada na execução de projetos esportivos do desenvolvimento do esporte no Estado e e capacidade técnica e operacional para implementar o plano de trabalho apresentado.

Há, portanto, interesse recíproco entre as partes, na medida em que: A OSC detém expertise, estrutura e vínculo comunitário para execução das ações; O Estado cumpre seu papel constitucional de fomentar políticas públicas de esporte, lazer e inclusão social.

III - CONCLUSÃO

Dessa forma, compreendemos que a parceria por

inexigibilidade do chamamento público se justifica pela inviabilidade de competição, diante da singularidade do objeto e características da entidade, atendendo integralmente ao disposto no art. 29, 31 inc II, da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com o Decreto Estadual nº 6.525/2025, que regulamenta as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil no Estado do Amapá.

Ante ao exposto, a presente justificativa encontra amparo, pois fica assegurado o interesse público no desenvolvimento da presente parceria, havendo também o atendimento aos devidos requisitos legais, tanto os que dizem respeito às exigências nos casos ausência ou hipóteses de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Respeitando-se o § 2º do art. 32 da citada Lei nº 13.019/2014, eventuais impugnações com relação à justificativa do presente Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público, deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido a Secretária do Desporto e Lazer, por meio do e-mail no prazo de até cinco dias a contar da publicação.

Assim, conforme previsto no Decreto nº nº 6370 do Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.425 de 6 de junho de 2025, assino a presente justificativa, orientando que sejam cumpridas as providências necessárias para a formalização do instrumento legal.

Macapá- AP, 26 de junho de 2026
CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA
Secretária de Estado do Desporto e Lazer
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 155988

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 0348/2026 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, resolve:

Art. 1º - Autorizar o gozo de férias, na forma do artigo 90, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 aos servidores abaixo relacionados, bem como designar seus respectivos substitutos para responder pelo cargo durante o afastamento do titular. Sem ônus para o Estado.

Nº	Usufrutuário - cargo - prodoc	Período de usufruto	Período aquisitivo	Substituto - cargo
1	ADALBERTO NASCIMENTO DE LIMA Secretário Escolar na E. E. Júlio Gonçalves da Costa 280101.0068.1597.5090/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	MARILÚCIA FERREIRA RAMOS, Diretor na instituição
2	ADILSON LIMA DE SOUZA Secretário Escolar na Fundação Amapaense de Música Walkíria Lima 280101.0068.1597.4398/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	BRUNO GEORGE DUARTE DE ARAÚJO, Diretor - Presidente na instituição
3	ALANA MONALIZE ARAUJO MONTEIRO Secretária Escolar na E. E. Princesa Isabel 280101.0077.3326.0043/2026	01 à 30 de julho de 2026	26/06/2025 à 25/06/2026	HÉLIDA SILVA DE PAULA, Diretor na instituição
4	ALESSANDRA MENDES CAVALCANTE Secretário Escolar na E. E. São Benedito 280101.0077.3386.0027/2026	01 à 30 de julho de 2026	12/04/2025 à 11/04/2026	LINDALVA AZEVEDO FERNANDES, Diretora na instituição

5	ALINE DIAS DE SOUZA Secretário Escolar na E.Q.E. José Bonifácio 280101.0077.3399.0014/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	ALESSANDRO SENA RAMOS, Diretor na instituição
6	AMANDIO SOUZA DA SILVA Diretor Adjunto na E.E. Profa. Rivanda Nazaré da Silva Guimarães 280101.0068.1597.5131/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	DIEGO DE SOUZA DA SILVA, Secretário Escolar na instituição
7	AMILTON ALMEIDA OLIVEIRA Diretor Adjunto na E.E. Profa. Aracy Miranda de Mont' Alverne 280101.0077.3330.0051/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	FERNANDA DA COSTA NASCIMENTO, Secretária Escolar na instituição
8	ANA CARLA COIMBRA SOUZA Diretora Adjunta na E.E. Santuário Perpétuo Socorro 280101.0077.3379.0024/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	MARCLEY AMANAJÁS TAVARES, Diretor na instituição
9	ANA CLAUDIA MACIEL DE FREITAS Diretora na E. E. Osvaldina Ferreira da Silva 280101.0068.1597.4299/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	JOENILSON MONTEIRO DOS SANTOS, Secretário Escolar na instituição
10	ANA MARIA VIANA GUERRA DOS SANTOS Chefe de Unidade de Programas Especiais - UPES 280101.0077.1315.0063/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	INGRID BASTOS ALVES, Gerente de Núcleo de Educação de Jovens e Adultos
11	ANA PAULA DA COSTA PANTOJA Diretor na E.E. Profª Elcy Rodrigues Lacerda 280101.0068.1597.5229/2026	01 à 30 de julho de 2026	04/05/2025 à 03/05/2026	MICHEL SANTOS DE ARAÚJO, Diretor Adjunto na instituição
12	ANDRÉ GOMES MARTINS Responsável Por Atividade Nível I - COFIC 280101.0077.1379.0054/2025	01 à 30 de julho de 2026	25/06/2025 à 24/06/2026	NIVALDO PEREIRA COLARES JÚNIOR, Coordenador Finanças e Contabilidade
13	ANNY PICANÇO BARBOSA Secretário Escolar na E.Q.E. Teixeira de Freitas 280101.0068.1597.5294/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	TELMA PICANÇO BARBOSA, Diretor na instituição
14	ANTONIO JOSINALDO VIANA DE ARAÚJO Diretor na E.E. São Bento 280101.0068.1597.4527/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	CLARK CHARLES ALVES DOS SANTOS, Diretor Adjunto na instituição
15	ANTONIO MAIA GONÇALVES Diretor na E.E. Everaldo Da Silva Vasconcelos Júnior 280101.0077.3349.0028/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	ORLANDO DANTAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, Diretor Adjunto na instituição
16	ANTONIO SOTERO DO ROSARIO FILHO Secretário Escolar na E.E. Nossa Senhora de Nazaré 280101.0068.1597.5340/2026	01 à 30 de julho de 2026	25/06/2025 à 24/06/2026	CHARLES MARCELO DOS SANTOS QUARESMA, Diretor na instituição
17	ARMANDO ALVES JÚNIOR Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto 280101.0077.7041.0019/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	CLIVIA CAMILA DO CARMO ALVES, Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto
18	AYLLA MONISE FERREIRA DA SILVA Chefe de Unidade de Orientação Curricular e Supervisão Escolar 280101.0077.1352.0004/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	CLEINA ROSANGILA SANTOS DA FONSECA, Chefe da Unidade de Monitoramento Técnico às Escolas
19	DANIELSON DOS SANTOS SILVA Secretário Escolar na E.E. Ana Claudina Picanço 280101.0068.1597.4792/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	CISLENE CRIS BRITO DA SILVA, Diretor na instituição
20	DÉBORA PEREIRA VALE DA COSTA Gerente Geral - PAAP 280101.0077.7017.0051/2026	10 de julho à 08 de agosto de 2026	25/01/2025 à 24/01/2026	CLEIBERTON RIULLEN SOUZA DOS SANTOS, Secretário Adjunto de Políticas de Educação
21	DENISE MONTEIRO DA LUZ Secretário Escolar na E. E. Reialina Ferreira Tomaz 280101.0077.1341.0122/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	JORGE RAYLAN DE SANTANA SILVA, Diretor na instituição
22	DILCY MARIA SANTOS BIZERRA Diretor na E.E. Munguba do Jari 280101.0068.1597.4445/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	EDINILDO NUNES LOPES, Diretor Adjunto na instituição
23	DIOLENO VALES VILHENA Secretário Escolar na E.E. Mário David Andrezza 280101.0068.1597.4447/2026	01 à 30 de julho de 2026	25/06/2025 à 24/06/2026	RAIMUNDA RITA DE CÁSSIA SILVA DOS SANTOS, Diretor na instituição
24	DORISMAR FIRMINO Diretor Adjunto na E.I.E. Camilo Narciso 280101.0068.1597.5150/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	LUCILENA DOS SANTOS FERREIRA, Secretário Escolar na instituição
25	EDVANA KEILA COSTA QUARESMA Responsável por Atividade Nível I - NEJA 280101.0077.1315.0063/2026	01 à 30 de julho de 2026	02/01/2025 à 01/01/2026	INGRID BASTOS ALVES, Gerente de Núcleo de Educação de Jovens e Adultos
26	ELBER SOUSA CORDEIRO Diretor na E.I.E. MOKOLOK 280101.0077.1317.0134/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	MARIA DO SOCORRO SALLES SFAIR, Chefe da Unidade Pedagógica - NEI
27	ELIANE DUARTE PIRES Assessora de Projetos Especiais 280101.0077.1351.0002/2026	01 à 30 de julho de 2026	14/03/2025 à 13/03/2026	ALDA SIRLENI RIBEIRO DIAS, Gerente de Núcleo de assesso- ramento Técnico Pedagógico

28	ELIANE TEIXEIRA NAZARIO Diretor na E.E. São José do Mutum 280101.0077.1341.0115/2026	01 à 30 de julho de 2026	09/05/2024 à 08/05/2025	FRANCINARA DIAS AMORAS DOS SANTOS, Gerente de Núcleo Geo Educacional de Pracuúba
29	ELIETE ASSUNÇÃO DA SILVA Diretor na E.E. Km 132 280101.0077.1338.0106/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2025 à 31/12/2025	DENISE IDALINO VILLANI, Gerente de Núcleo Geo Educacional de Porto Grande
30	ELISANGELA CORREA LIMA Diretor na E.E. São Lázaro 280101.0077.3388.0051/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	LANA PATRICIA TORRES TRINDADE, Diretor Adjunto na instituição
31	ERICA CECILIA MENDES PANTOJA Secretário Escolar na E.E. Dom José Maritano 280101.0068.1597.5114/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	LUZIANE PEREIRA DE OLIVEIRA, Diretor na instituição
32	EVERALDO BORGES MATOS Secretário Escolar no Centro Integrado De Formação Profissional Em Pesca E Aquicultura Do Amapá 280101.0077.2107.0038/2026	02 à 31 de julho de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	ROMULO ALVES DE VASCONCELOS, Diretor na instituição
33	FLÁVIA ARAÚJO DIAS Assessora Técnica Nível - I - ADINS 280101.0077.1296.0133/2026	01 à 30 de julho de 2026	27/04/2025 à 26/04/2026	ADRIANA TÁVORA DE ARAÚJO, Assessora Técnica nível I - ADINS
34	FREIDY DOS SANTOS FARIAS Gerente do Núcleo de Administração - NAD 280101.0077.1368.0018/2026	01 à 30 de julho de 2026	20/03/2025 à 19/03/2026	MARIA DAS GRAÇAS ABREU FIGUEIREDO, Coordenadora de Administração
35	GEAN CARLOS CALAZANS DE BRITO Diretor na E.E. pancada do Camaipi 280101.0068.1597.5211/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	ADMIAS VIANA BAIA, Chefe do Núcleo Geo Educacional de Mazagão
36	GESÂ MACIEL BARBOSA DA SILVA Secretário Escolar na E.E. Castro Alves 280101.0077.3382.0025/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	NILZA NEI PEREIRA DE OLIVEIRA, Diretor na instituição
37	GIBSON QUADROS DA SILVA Diretor na E.E. Profº Zolito de Jesus Nunes 280101.0077.3431.0030/2026	01 à 30 de julho de 2026	10/02/2025 à 09/02/2026	WENDERSON DA SILVA LOBATO, Diretor Adjunto na instituição
38	GILCÉLIA DA SILVA SANSES Assessor Técnico Nível II - CEE 280101.0077.1294.0110/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	RYAN MULLER OLIVEIRA SANTOS, Assessor Técnico Nível II - CEE
39	GRACIETE RODRIGUES MONTEIRO Diretor na E.E. Profa. Maria Carmelita do Carmo 280101.0077.3329.0030/2026	01 à 30 de julho de 2026	02/01/2025 à 03/01/2026	JACELY ROCHA ALMEIDA, Diretor Adjunto na instituição
40	GUARACI ASSIS PASTANA Assessora Técnica nível II - CPVPEB 280101.0068.1597.5339/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	IRACILDA DA SILVA TAVARES, Assessora Técnica nível I - CPVPEB
41	HENRY AILSON NASCIMENTO DOS SANTOS Diretor no Centro Cultural Franco Amapaense 280101.0068.1597.4725/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	GERMANO DA SILVA E SILVA, Secretário Escolar na instituição
42	IDELCY MARIA DOS SANTOS NUNES Secretário Escolar na E. E. de Educação Popular Profº Paulo Freire 280101.0077.3370.0011/2026	01 à 30 de julho de 2026	09/05/2024 à 08/05/2025	ILZA LAUNE DE OLIVEIRA, Diretor na instituição
43	INGRITH RICHELLE LACERDA SILVA MACHADO Responsável por Atividade Nível I - CEE 280101.0077.1294.0103/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 a 31/12/2026	MICHELLE MAYRA MONTEIRO DE OLIVEIRA, Assessor Técnico Nível II - CEE
44	IRAÍDES COSTA DA SILVA LIMA Gerente do Núcleo de Ensino Fundamental e Educação Infantil 280101.0077.1303.0045/2026	15 de julho à 13 de agosto de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	DIEGO BRUNO DA SILVA BENTES, Gerente de Núcleo de Ensino Médio
45	IRAÍDES COSTA DA SILVA LIMA Gerente do Núcleo de Ensino Fundamental e Educação Infantil 280101.0077.1303.0045/2026	15 de junho à 13 de agosto de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	DIEGO BRUNO DA SILVA BENTES, Gerente de Núcleo do Ensino Médio
46	IZABEL CRISTINA MONTEIRO FILIZZOLA Chefe da Unidade de Convênios Estaduais - UCEST 280101.0068.1597.5203/2026	01 à 30 de julho de 2026	15/06/2025 à 14/06/2026	SILVIA VIANA BRITO, Gerente de Núcleo de Prestação de Contas de Convênios
47	JADA DAS CHAGAS SILVA ROCHA Diretora na E. E. Tessalônica 280101.0077.1334.0123/2026	01 à 30 de julho de 2026	23/04/2025 à 22/04/2026	JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA BRITO, Chefe do Núcleo Geo Educacional de Macapá Rural, Pedreira e Pacuí
48	JAEL NEVES GONÇALVES AMORIM Gerente de Núcleo Geo Educacional de Tartarugalzinho 280101.0077.1341.0102/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	FRANCINARA DIAS AMORAS DOS SANTOS, Gerente de Núcleo Geo Educacional de Pracuúba
49	JAQUELINE CRUZ CORREIA Secretário Escolar no Centro de Atividades de Altas Habilidades/ Superdotação 280101.0068.1597.5205/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	DORIELZAMO MONTEIRO DE CAMPOS, Diretor Adjunto na instituição

50	JESSICA MALANE WANDERLEY GAMA Gerente de Mobilização e Articulação Institucional 280101.0077.1177.0804/2026	01 à 30 de julho de 2026	20/03/2025 à 19/03/2026	CLIVIA CAMILA DO CARMO ALVES, Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto
51	JOANA CLEIDE ALVES RODRIGUES MENDES Diretor na E.E. Juvenal Guimarães Teixeira 280101.0068.1597.3696/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2024 à 31/12/2024	LAURINETE MORAIS DA SILVA, Gerente de Núcleo Geo Educacional de Calçoene
52	JORGE WLISSES DOS SANTOS LIMA Secretário Escolar na E.E. Profº Carlos Alberto Viana 280101.0068.1597.5347/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	JEAN MARCEL BACKMAN DA SILVA, Diretor Adjunto na instituição
53	JOSÉ RICARDO SOUZA DE MELO - 0086343-2-02 Secretário Escolar na E.E. Profa. Vanda Maria de Souza Cabête 280101.0077.1435.0069/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	JANIELI FARO CAMPELO, Diretor Adjunto na instituição
54	JOSILENE PIMENTEL MENDONÇA Gerente de Gestão Pedagógica - PAAP 280101.0077.7017.0052/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	MILENA CAMPOS DE ARAUJO, Gerente de Avaliação de Aprendizagem - PAAP
55	JULIANA MARIA INAJOSA SALES Diretor na E.E. São Paulo 280101.0077.3354.0030/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	FÁBIO DA COSTA DE OLIVEIRA, Secretário Escolar na instituição
56	JULIO MARCELO SILVA DE ARAÚJO Secretário Escolar na E.E. Profa. Maria Neusa Carmo de Souza 280101.0068.1369.2539/2026	01 à 30 de julho de 2026	18/06/2024 à 17/06/2025	ROMULO CESAR TELES FIGUEIREDO, Diretor na instituição
57	LARISSA VENTURA DA COSTA Diretor Adjunto no Centro Educacional Raimundo Nonato Dias Rodrigues 280101.0068.1597.5216/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	NILZETE MENDES COSTA, Diretor Adjunto na instituição
58	LEANDRO SIQUEIRA RODRIGUES Diretor Adjunto na E.E. Profa. Jacinta Maria de Carvalho Gonçalves 280101.0077.3418.0033/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	LELZIMAR PIRES DA COSTA, Secretário Escolar na instituição
59	LIDIAN BARBOSA DA CONCEIÇÃO Diretor na E.E. Deusolina Salles Farias 280101.0077.3383.0021/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	VINICIUS VIEGAS QUARIGUAZIL, Diretor Adjunto na instituição
60	LINDOMAR LOPES DE ARAUJO Secretário Escolar na E.E. Profa. Nair Cordeiros Marques 280101.0068.1597.4741/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	NIXON ROCHA SARGES, Diretor na instituição
61	LUCIA MACEDO ALMEIDA Responsável por Atividade Nível I 280101.0077.1321.0055/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	ELIANA BARBOSA LOURENÇO, Gerente de Núcleo de Educação do Campo
62	LUIS CARLOS SANTOS DO NASCIMENTO Diretor na E.E. Profa. Oneide Pinto Lima 280101.0077.3406.0017/2026	01 à 30 de julho de 2026	22/08/2024 à 21/08/2025	EDSON MADUREIRA CRUZ, Secretário Escolar na instituição
63	LUIZ ANDRE PINTO FARIAS Diretor na E.E. Mineko Hayashida 280101.0077.6387.0024/2026	01 à 30 de julho de 2026	24/04/2025 à 23/04/2026	DUEL CESAR DE MENDONÇA, Diretor Adjunto na instituição
64	LUZANGELA FERREIRA LACERDA Diretor na E.E. Olendina Ferreira do Rosário 280101.0068.1597.5234/2026	01 à 30 de julho de 2026	24/05/2025 à 23/05/2026	JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA BRITO, Chefe do Núcleo Geo Educacional de Macapá Rural, Pedreira e Pacuí
65	LUZIANNE FERREIRA FRAZÃO Chefe da Unidade de Material e Patrimônio 280101.0077.1370.0047/2026	01 à 30 de julho de 2026	03/07/2025 à 02/07/2026	FREIDY DOS SANTOS FARIA, Gerente de Núcleo de Administração
66	MARCELO WILLIE GUEDES DA COSTA Secretário Escolar na E.E. Profa. Helenize Walmira Dias Dos Santos 280101.0068.1597.4536/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	JULIE CRISTINA BARROSO SANTOS, Diretor Adjunto na instituição
67	MARCIA CRISTIANE SILVA ROCHA Diretor na E.E. Filadélfia do Igarapé Grande 280101.0068.1597.4383/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	ZAQUEU VIEIRA VILHENA, Gerente de Núcleo Geo Educacional de Baiúque
68	MARCIA LILIAN SANTOS DO LIVRAMENTO Diretor na E.E. Profa. Maria Helena Cordeiro 280101.0077.1337.0039/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	JOSÉ ADALBERTO DE SOUZA GOMES, Diretor Adjunto na instituição
69	MARCICLEIDE DE SOUZA SILVA Diretor na E.E. São Tomé do Pacuí 280101.0068.1597.4696/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA BRITO, Chefe do Núcleo Geo Educacional de Macapá Rural, Pedreira e Pacuí
70	MÁRCIO ALEXSANDRO LOPES SILVA Diretor Adjunto na E.E.T.i. Padre João Piamarta 280101.0068.1597.5451/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	FERNANDA DE JESUS SILVA DE ALMEIDA, secretária na instituição
71	MARCOS ANTONIO TÁVORA DE MENDONÇA Gerente Geral de Ações Educacionais de Ensino do Projeto "Apoio às Ações Educacionais de Ensino e de Gestão" 280101.0077.1177.0801/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	VICTORIA CRISTINE DE FIGUEIREDO FERREIRA, Gerente de Mobilização e Desenvolvimento do Projeto de Gestão

72	MARCOS OIAMPY DA SILVA FERREIRA Diretor Adjunto na E.E. Profª Irineu da Gama Paz 280101.0077.3319.0060/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	QUEDNA MARA DA SILVA GOMES, Diretor na instituição
73	MARCUS VAN BASTEN DEL CASTILLO RODRIGUES Diretor Adjunto na E.E. General Azevedo Costa 280101.0068.1597.3914/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 a 31/12/2026	LEIDE DO SOCORRO GAMA DE PAULA, Diretor na instituição
74	MARIA DE BELÉM DA SILVA OLIVEIRA Secretário Escolar na Profª. Esther da Silva Virgolino 280101.0077.3389.0019/2026	01 à 30 de julho de 2026	24/10/2025 à 23/10/2026	JACKSON CORRÊA DA SILVA, Diretor na instituição
75	MARIA DE FÁTIMA VALE DA SILVA Secretário Escolar no Centro De Educação Profissional Em Artes Visuais Cândido Portinari 280101.0068.1597.5490/2026	15 de julho à 13 de agosto de 2026	01/02/2025 à 31/01/2026	DELSON FRANCISCO BARROSO PEREIRA, Diretor Adjunto na instituição
76	MARIA DE LOURDES GAMA NERES Diretor na E.E. Maria Ivone de Menezes 280101.0077.3377.0007/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 a 31/12/2026	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, Diretor Adjunto na E.E. Maria Ivone de Menezes
77	MARIA FRANCISCA MACIEL RICARDINO Secretário Escolar na E.E. Barão do Rio Branco 280101.0077.3373.0049/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES BARBOSA, Diretor na instituição
78	MARIA IRAMAR DE ALENCAR NETO Diretor na E.E. Profa. Maria Cristina Botelho Rodrigues 280101.0077.1338.0095/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 a 31/12/2026	ADELSON RAMOS DE SOUZA, Secretário Escolar na instituição
79	MARIA LUCIA PEREIRA FREIRE DOS SANTOS Diretor Adjunto na E.E. Araújo Corrêa Alves 280101.0068.1597.5080/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	RANYERY ROCHA BARBOSA, Secretário Escolar na instituição
80	MARLENE FONSECA SANTOS Diretor na E.Q.E. São Sebastião do Lago Pirativa 280101.0068.1597.5106/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	ARIMILTON CLAUDIO DA SILVA, Gerente de Núcleo de Educação Étnico Racial
81	MEHELLE DA COSTA LUZO Gerente de Núcleo de Bolsa de Estudo 280101.0077.1367.0005/2026	01 à 30 de julho de 2026	14/04/2025 à 13/04/2026	ANDRESA NUNES DOS SANTOS, Gerente Geral - CAED
82	MIRIAM JAQUELINE DOS SANTOS JEAN JACQUE Diretor na E.I.E. São José 280101.0077.1317.0129/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	MARIA DO SOCORRO SALLES SFAIR, Chefe da Unidade Pedagógica - NEI
83	MOZANIEL PALMERIM DA SILVA Chefe de Unidade - USP 280101.0077.1313.0009/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	MARCUS MESSALA SILVA SALES, Chefe de Unidade - ULINF
84	NATANAEL PEREIRA ISACKSSON - 0090235-7-01 Diretor Adjunto na E.E. Profª Gabriel Almeida Café 280101.0068.1597.4332/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	RHUAM ROSSELLY MONTEIRO MARINHO, Diretor na instituição
85	NÚBIA CAROLINE CASTRO PASTANA Diretor Adjunto no Centro de Atendimento ao Surdo 280101.0077.2139.0027/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	VIVIAN COELHO DE ABREU, Secretário Escolar na instituição
86	OTÁVIO DA SILVA VIEIRA FILHO Diretor Adjunto na E.E. Profa. Sebastiana Lenir de Almeida 280101.0077.3335.0060/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	MÁRIO SÉRGIO NUNES SILVEIRA, Secretário Escolar na instituição
87	PATRÍCIA DA SILVA FERREIRA Responsável Por Atividade Nivel I - COFIC 280101.0077.1379.0050/2025	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 a 31/12/2026	AILTON AZEVEDO MARQUES DA NÓBREGA, Gerente do Núcleo de Finanças - NUCONT
88	PAULO ROBERTO DE ALMEIDA WORREL Diretor na E. E. Profª. Antônio Ferreira Lima Neto 280101.0068.1597.1328/2026	16 à 30 de julho de 2026	20/02/2025 à 19/02/2026	LORENNALUANDA DA ROCHA BRAGA, Diretor Adjunto na instituição
89	PAULO SÉRGIO TAVARES DA MATTA Chefe do Núcleo Geo Educacional de Amapá 280101.0077.1343.0032/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA BRITO, Chefe do Núcleo Geo Educacional de Macapá Rural, Pedreira e Pacuí
90	RAIMUNDA OLINDA MACIEL BRABO Secretário Escolar na E.E. Profª José Ribeiro Pontes 280101.0068.1597.4942/2026	03 de julho à 01 de agosto de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	REGIANNE FERREIRA BARBOSA PALMERIM, Diretor na instituição
91	RAIMUNDO DA SILVA MACIEL Diretor na E.E. José Antônio da Silva 280101.0077.6628.0017/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	CARLOS EDUARDO PINHEIRO, Secretário Escolar na instituição
92	RENATA BRITO DOS REIS Diretor Adjunto na E.E. Maria do Carmo Viana dos Anjos 280101.0077.3395.0045/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	SÉRGIA MARIA BARREIROS PALMERIM, Diretor na instituição
93	RENATA SOUSA NASCIMENTO Diretor Adjunto na E.E. Profa. Nelita Rocha Brito Dias 280101.0068.1597.4848/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	SILVIA CHUCRE CHAVES, Diretor na instituição

94	ROBELINO VILHENA BRITO Secretário Escolar na E.E. Profº Antônio Munhoz Lopes 280101.0077.3407.0053/2026	15 de julho à 14 de agosto de 2026	17/05/2025 à 16/05/2026	BERNARDO PICANÇO JOSAPHAT, Diretor na instituição
95	ROMILDO BANDEIRA DOS REIS Secretário Escolar na E. E. Francisco Manoel Dos Santos 280101.0077.1338.0092/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 a 31/12/2026	GEISA DE MORAIS NASCIMENTO, Diretor na instituição
96	RONIVALDO DOS SANTOS GONÇALVES Gerente do Núcleo de Transporte Escolar - NUTE 280101.0077.1362.0005/2026	01 à 30 de julho de 2026	15/04/2025 à 14/14/04/2026	CLAY ANDERSON VIANA DOS SANTOS, Responsável Por Atividade Nível I - NUTE
97	ROSANGELA SILVA DE SOUZA Diretor na E.E. Elias de Freitas Trajano de Souza 280101.0077.1338.0116/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	ALUIZIO DA ASSUNÇÃO LOPES JÚNIOR, Diretor Adjunto na instituição
98	ROSELENE FERREIRA FRAZÃO Chefe de Unidade de Aceleração da Aprendizagem 280101.0077.1353.0019/2026	01 à 30 de julho de 2026	14/04/2025 à 13/04/2026	ELY RAQUEL DA COSTA COELHO, Chefe de Unidade - UEAT
99	ROSÉLIA PEREIRA BELO Diretor na E.E. Pedro Maciel Filho 280101.0077.1336.0037/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	FERNANDO CORRÊA DA SILVA, Secretário Escolar na instituição
100	ROSENILDA SARAIVA FURTADO Diretor na E.E. Profª Maria de Nazaré Rodrigues da Silva 280101.0077.6394.0020/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	ELIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS, Diretor Adjunto na instituição
101	ROSINEIDE SILVA CAMPOS Chefe de Unidade de Suporte e Rede 280101.0077.1377.0003/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	RICHARD BRUNO COSTA FERREIRA, Chefe da Unidade de Desenvolvimento - NUINFO
102	ROSY VALERIA PASSOS MIRANDA PEREIRA (0085210-4-01) Secretário Escolar na E.E. Profº José Firmo do Nascimento 280101.0068.1597.4495/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	THASSYLANY CASTRO AMANAJÁS, Diretor na instituição
103	RUTE ALBUQUERQUE DA COSTA Secretário escolar na E.Q.E. São Tomé do Aporema 280101.0068.1597.4760/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	JULIANE SANTANA DIAS, Diretor na instituição
104	RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Responsável Por Atividade Nível I 280101.0077.1304.0050/2026	06 de julho a 04 de agosto de 2026	01/01/2026 a 31/12/2026	DIEGO BRUNO DA SILVA BENTES, Gerente do Núcleo de Ensino Médio
105	SILVANA MARIA DE SOUZA Diretor na E.E. Nova Vida 280101.0077.1341.0119/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	EURICO SOUZA D'ALMEIDA, Secretário Escolar na instituição
106	SUELY MACIEL NASCIMENTO Secretária Escolar na E.E. Colônia Agrícola Linha H do Matapi 280101.0077.1338.0099/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	MARIA CELMA DE OLIVEIRA, Diretor na instituição
107	SUSETE MACIEL DA SILVA Diretor na E.E. Amaro Brasileiro de Farias Filho 280101.0068.1597.14829/2025	01 à 30 de julho de 2026	01/02/2025 à 31/01/2026	ANA MARIA DOS SANTOS CARDOSO, Diretor Adjunto na instituição
108	TANIRA DO SOCORRO COSTA BARBOSA Gerente de Núcleo Geo Educacional de Laranjal do Jari 280101.0077.1332.0022/2026	01 à 30 de julho de 2026	20/04/2024 à 19/04/2025	MÁRCIA DIAS DE SOUZA, Gerente de Núcleo Geo Educacional Vitória do Jari
109	WALMIR SOBRAL PEREIRA Diretor na E. E. Dr. Murilo Braga 280101.0068.1369.2485/2026	01 à 30 de julho de 2026	30/04/2025 à 29/04/2026	JOÃO FELYPE BARRETO FERREIRA, Diretor Adjunto na instituição
110	WALTER VASCONCELOS DOS SANTOS Diretor na E. I. E. Manoel Primo Dos Santos 280101.0077.1317.0124/2026	01 à 30 de julho de 2026	01/01/2026 à 31/12/2026	CLÉCIO NARCISO DOS SANTOS, Secretário Escolar na instituição

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de junho de 2026.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

EXTRATO AO CONTRATO Nº 043/2026-SEED

Marco Zero, Macapá - AP.

CONTRATANTE: Secretaria De Estado Da Educação - SEED/AP.

CONTRATADA: M&D Empreendimentos LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.254.992/0001-90.

PROCESSO: PRODOC nº 0021.2400.1299.0008/2026 - CPL/SEED, SIGA nº 00015/SEED/2026.

OBJETO: locação de imóvel destinado ao funcionamento do Anexo Administrativo Secretaria Educação-SEED, localizada na Avenida Feliciano Coelho nº1969, Bairro Santa Rita, Macapá/AP.

VALOR ANUAL: R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas relativas ao exercício de 2026 serão liquidadas à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa: Educa Amapá, Ação: Manutenção Administrativa - Sistema Estadual de Ensino, Código: 12.122.0020.2049, Natureza da Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 500 (Outros Recursos não Vinculados de Impostos), Nota de Empenho nº 2026NE07070, emitida em 17/06/26.

SIGNATÁRIOS: SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA, pela Contratante, MAURO CEZAR DE PAULA E SILVA, pela contratada.

Macapá-AP, 25 de junho de 2026.

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 3859/2026-GEA

Protocolo 155879

Conselho Estadual de Educação

I. IDENTIFICAÇÃO

Interessado: Flavia Laurene Gemaque		UF: AP
Assunto: Solicitação de Direito de matrícula para estudante com Transtorno do Espectro Autista (TEA)		
Especialista ou Assessora Técnica ou Assessor Técnico ou Assessoras Técnicas ou Assessores Técnicos: Lucivaldo Nascimento da Costa -CJUR/CEE/AP.		
Relatora ou Relator ou Reladoras ou Relatores: Delma Quaresma de Oliveira Santana		
Processo ou Documento: Processo nº 0040.2145.2120.0001/2026 - PROT/CEE		
Parecer nº: 42/2026 - CEB/CEE	Plenária: Câmara de Educação Básica	Aprovado em: 09/06/2026

II. HISTÓRICO

O presente documento refere-se ao requerimento que solicita o direito de matrícula para o estudante Heitor Gemaque Amanajás, nascido em 12 de julho de 2014, diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista (TEA) - nível de suporte 3, para ingresso no 5º ano do Ensino Fundamental no Instituto Educacional Cultivar - IEC, localizado na Av. Inspetor Orlando Dias, 222 - Jardim

A solicitação foi protocolada pela genitora do estudante, Sra. Flávia Laurene Gemaque, por meio do Documento Externo nº 280102.0068.2122.0028/2026 - PROT/CEE, em 19 de janeiro de 2026, acompanhada de cópias de parecer de terapia comportamental, parecer clínico emitido pela Clínica de Intervenção Comportamental em Desenvolvimento Atípico (CICDA), relatório médico datado de 08/08/2023 e atestado médico emitido pela Clínica NeuroQuality, referente ao estudante, datado de 06/01/2026. O pedido foi acolhido por este Conselho e autuado sob o Processo nº 0040.2145.2120.0001/2026 - PRES.CEE/CEE, que trata da solicitação do Direito à matrícula de estudante com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

III. ANÁLISE DO MÉRITO

O processo foi encaminhado para Análise Técnica Jurídica nº 01/2026 CJUR/CEE/AP, em 27 de janeiro de 2026. Segundo parecer Jurídico, e atestado médico constante no bojo do Processo, em 2025 o estudante foi temporariamente afastado do ambiente escolar por recomendação médica, formalizada por atestado emitido pela médica neurologista pediátrica Dra. Gabrielly de Souza Leitão, em razão de alterações comportamentais significativas, associadas a prejuízos sensoriais, cognitivos e comportamentais relevantes. Após adequações no esquema medicamentoso e intensificação das terapias multidisciplinares, houve evolução clínica favorável, culminando na liberação médica formal para retorno ao ambiente escolar, conforme laudo atualizado autorizando seu retorno as aulas em 2026.

Registre-se que o requerimento formal inicialmente protocolado junto a este Conselho não consignou, de forma expressa, a ocorrência de negativa de matrícula. Todavia, segundo parecer Jurídico/CEE, a responsável legal do estudante, Sra. Flávia Laurene Gemaque dos Santos, quando de seu comparecimento presencial ao Conselho Estadual de Educação do Amapá - CEE/AP, informou verbalmente que, ao buscar a escola para efetivação da matrícula, teria sido exigida "autorização do CEE/AP", circunstância que, segundo seu relato, teria resultado na não efetivação da matrícula naquele momento.

Em razão das informações apresentadas, foi realizada diligência administrativa pelo CEE, junto ao Instituto Educacional Cultivar - IEC, no dia 23 de janeiro de 2026, às 16h, com a finalidade de verificar a situação atual da matrícula do estudante. Na oportunidade, foi constatado que o menor Heitor Gemaque Amanajás, se encontrava regularmente matriculado no 5º ano do Ensino Fundamental, não se confirmando, portanto, no momento da diligência, a informação de negativa de matrícula trazida verbalmente pela responsável a este Conselho.

Não obstante, a análise jurídica consignou que, independentemente da situação fática atual, o direito à matrícula, permanência e participação do estudante em ambiente escolar inclusivo permanece plenamente assegurado.

2.1 - Fundamentação Legal, conforme parecer Técnico Jurídico:

Do direito fundamental à educação inclusiva

A educação constitui direito fundamental da criança e do adolescente, assegurado com prioridade absoluta, nos termos do art. 227 da Constituição Federal, do Estatuto da Criança e do Adolescente e da legislação educacional vigente.

A Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) garante à pessoa com deficiência, inclusive aquela com Transtorno do Espectro Autista, o direito à educação em sistema educacional inclusivo, vedando qualquer forma de discriminação, exclusão ou restrição de acesso por motivo de deficiência.

A Lei nº 12.764/2012 reconhece expressamente a pessoa com TEA como pessoa com deficiência para todos os efeitos legais, assegurando-lhe acesso à educação regular, com os suportes necessários.

2.2 - Do estudante com TEA e da vedação de condicionamento da matrícula

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei nº 9.394/1996), em seus arts. 58 e 59 estabelece o dever do Estado e das instituições de ensino de assegurar Atendimento Educacional Especializado, preferencialmente na rede regular de ensino.

No âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Amapá, a Resolução nº 048/2025-CEE/AP disciplina a Educação Especial, reconhecendo o estudante com TEA como pessoa com deficiência e assegurando-lhe:

- igualdade de condições de acesso à matrícula;
- matrícula compulsória em instituições públicas e privadas;
- oferta dos suportes pedagógicos necessários.

2.3 - Do dever institucional de oferta de suporte educacional

Nos termos da Lei nº 13.146/2015, da LDB (arts. 58 e 59) e da Resolução nº 048/2025-CEE/AP, incumbe às instituições de ensino adequar o ambiente escolar às necessidades do estudante, assegurando, conforme o caso:

- Atendimento Educacional Especializado - AEE;
- Plano Educacional Individualizado - PEI;
- Plano de Atendimento Educacional Especializado - PAEE
- Profissional de apoio escolar, quando necessário;
- Adaptações curriculares, metodológicas e avaliativas;
- Ambiente acessível, inclusivo e seguro, compatível com as especificidades sensoriais, cognitivas e comportamentais do estudante com TEA, inclusive em situações de nível de suporte 3.

A eventual complexidade do atendimento não autoriza

restrições de acesso ou condicionamentos à matrícula, constituindo, ao contrário, dever institucional de planejamento e organização pedagógica.

2.4 - Da diligência realizada

Em conformidade com o encaminhamento do processo em pauta e com a solicitação pela Assessoria Técnica Jurídica do CEE/AP para a realização de inspeção no Instituto Educacional Cultivar - IEC. No dia 15/05/2026, às 10h, foi realizada, por esta Conselheira, visita de verificação ao Instituto Educacional Cultivar - IEC.

As informações foram prestadas pela Secretaria Escolar, pelo Diretor, Sr. Raimundo dos Santos Lima, e pelo Coordenador Pedagógico, Sr. Luiz Otávio da Silva e Silva. A visita teve como objetivo levantar informações referentes ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), bem como verificar aspectos relacionados à vida escolar do estudante Heitor Gemaque Amanajás.

2.5 - Da estrutura física, pedagógica e Atendimento no AEE.

De acordo com o relatório descritivo emitido pela escola e com as informações coletadas in loco, constatou-se que a instituição oferta o Atendimento Educacional Especializado (AEE) e atende atualmente 52 estudantes em atendimento AEE, distribuídos nos turnos da manhã e da tarde, conta com duas professoras de AEE, ambas com formação adequada, possuindo graduação e especialização na área da Educação Especial, segundo a secretária escolar todas as turmas dispõem de um profissional de apoio, para auxiliar no acompanhamento dos estudantes junto aos professores do ensino regular.

A escola atende estudantes desde o Maternal até o 5º ano do Ensino Fundamental anos iniciais, distribuídos em 13 turmas, todas as salas são climatizadas, apresenta espaço físico adequado, com prédio próprio em alvenaria, boa ventilação. A Instituição dispõe de uma sala de AEE adequada, equipada com mobiliário e materiais pedagógicos para atendimento especializado, além de banheiros acessíveis (masculino e feminino) e fraldário. A escola possui salas de aula localizadas no térreo e no segundo andar, cujo acesso, atualmente, é realizado por meio de escada, com degraus largos e barras de apoio. Segundo informações prestadas pelo Coordenador Pedagógico, está prevista a ampliação do prédio escolar, constando no projeto a construção de rampas de acesso, com vistas à promoção de maior acessibilidade para todos. Ressaltou, ainda, que a sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE) encontra-se implantada no térreo, a fim de evitar transtornos aos estudantes que necessitam de maior acessibilidade.

2.6- Sobre o estudante com TEA e da vedação a condicionamentos de matrícula

- Informações da Escola:

Com referência a vida escolar do Estudante em tela, o

Diretor Informou que o mesmo está matriculado desde o ano de 2024 na instituição, que cursou o referido ano, sendo aprovado para o quinto ano conforme ficha Individual, boletim de notas e Relatório descritivo disponibilizado e anexado ao Processo, ressaltou que o referido estudante não teve matrícula realizada no ano de 2025, a pedido dos responsáveis e por orientação médica. Para o ano de 2026, foi efetivada a matrícula do estudante em 06 de novembro de 2025, mas o mesmo não frequentou nenhum dia de aula, e os responsáveis não justificaram ausência até a presente data.

- Informações da Requerente sobre a matrícula e permanência do Estudante:

Foi realizada entrevista com a genitora e parte interessada no processo acerca da situação do estudante em tela. Em razão da impossibilidade de conversa presencial, as informações foram prestadas pela Sra. Flávia Laurene Gemaque por meio de mensagens no aplicativo WhatsApp. A genitora informou que, embora o estudante tenha frequentado a escola no ano de 2024, apresentou dificuldades acentuadas de adaptação, crises durante o horário das aulas e outras intercorrências, mesmo contando com profissional de apoio no ambiente escolar. Em razão desses episódios, os pais optaram por não leva-lo à escola no ano de 2025, realizando apenas as terapias.

Segundo relato da Sra. Flávia, a então Diretora da instituição na época, condicionou a efetivação da matrícula do estudante à presença de um atendente terapêutico em sala de aula. A genitora esclareceu que tal exigência não possui fundamentação legal e destacou que, no ano de 2024, a própria família custeou esse profissional, em razão das necessidades específicas de Heitor. Informou, ainda, que a família solicitou novamente à clínica responsável pelo atendimento de Heitor a disponibilização do referido profissional para acompanhá-lo. Contudo, houve demora no atendimento da solicitação, que permaneceu pendente no período de dezembro de 2025 a março de 2026.

Relatou, por fim, que, após conversar com a Diretora sobre a exigência do atendente terapêutico, recebeu ligação telefônica da escola informando que deveria procurar o Conselho Estadual de Educação - CEE para solicitar autorização de matrícula no ano de 2026, em razão da ausência do estudante e do fato de ele não ter frequentado a escola no ano anterior. Diante dessa situação, a família decidiu que o estudante permaneceria, durante o ano de 2026, em terapia intensiva, buscando maior funcionalidade comportamental para o próximo ano letivo, e que não frequentaria a escola no referido ano.

No que se refere à decisão da família pelo afastamento do estudante da escola, ao ser questionado se comunicou oficialmente a instituição de ensino sobre sua decisão, e se realizou o cancelamento da matrícula de seu filho, informou que ainda não formalizou tal comunicação.

A Resolução CNE/CEB nº4, de 2 de outubro de 2009, também determina que os estudantes da Educação

Especial devem estar matriculados na classe comum do ensino regular e receber, de forma complementar ou suplementar, o Atendimento Educacional Especializado (AEE). Importante destacar que as terapias não substituem juridicamente o direito/dever da escolarização obrigatória, principalmente na Educação Básica.

O atendimento terapêutico é considerado complementar ao processo educacional, e não substitutivo da escola. Entretanto, existem situações excepcionais em que o estudante pode permanecer temporariamente afastado da escola por recomendação médica, psicológica ou terapêutica, especialmente em casos de agravamento clínico, crises severas ou necessidade intensiva de tratamento.

III. CONCLUSÃO FINAL:

Conforme a apuração dos fatos, a identificação das partes envolvidas e em consonância com a Análise Técnica Jurídica - CJUR/CEE/AP, conclui-se que:

1. Não houve negativa de matrícula por parte da instituição, uma vez que a escola comprovou a efetivação da matrícula do estudante para o ano letivo de 2026, ainda no mês de novembro de 2025.
2. Foi verificado que a instituição dispõe de Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos estudantes da Educação Especial, e está em conformidade com a legislação vigente aplicável aos estudantes com deficiência.
3. Não houve comprovação oficial, por parte da requerente, acerca de suposto condicionamento da matrícula à autorização do CEE/AP. Segundo a requerente, tal solicitação teria ocorrido por meio de ligação telefônica, fato não confirmado pela atual gestão escolar.
4. Apesar da efetivação da matrícula, a requerente confirmou a ausência do estudante no corrente ano letivo, em razão da necessidade de realização de terapias específicas;
5. A requerente informou que ainda não comunicou oficialmente à escola a decisão da família de que o estudante não frequentaria as aulas no ano letivo de 2026.
6. Até a presente data, a requerente não formalizou o cancelamento oficial da matrícula do estudante junto à instituição de ensino.

Desta forma, ressalta-se que o objeto da apuração do processo em tela sobre Direito de matrícula para o estudante Heitor Gemaque Amanajás, pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), encontra-se plenamente assegurado, conforme legislação vigente e esclarecidos conforme as provas apresentadas entre as partes.

IV. VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, considerando a regularidade

documental, a apuração dos fatos e a Análise Técnica Jurídica - CJUR/CEE/AP, esta Relatora manifesta-se:

I - O direito à matrícula do estudante Heitor Gemaque Amanajás encontra-se plenamente assegurado pelo Instituto Educacional Cultivar - IEC;

II - Não há exigência legal de autorização prévia do CEE/AP para efetivação da matrícula de estudante com TEA;

III - Recomenda-se que a família apresente relatório médico ou multiprofissional que justifique afastamento excepcional e temporário;

IV - Recomenda-se que a família formalize junto à escola a situação de afastamento temporário;

V - Recomenda-se articulação entre escola, família e profissionais responsáveis pelo atendimento clínico do estudante, visando reintegração futura;

VI - Compete à instituição de ensino assegurar todos os suportes educacionais e pedagógicos necessários, nos termos da legislação vigente e da Resolução nº 048/2025 - CEE/AP.

É o Parecer.

Em Macapá-AP, 06 de junho de 2026.
DELMA QUARESMA DE OLIVEIRA SANTANA
Relatora

V. DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

A Câmara de Educação Básica, em sessão ordinária realizada em 09 de junho de 2026, aprova e adota como seu o voto da Relatora.

Conselheiras favoráveis: Darcilene Ribeiro Rabelo, Nelcirema da Silva Pureza Ferreira, Synthia Lopes Colares Costa. Conselheiros favoráveis: Benedito Anísio Alberto Neri, Fábio Richard Pereira da Silva, Kelson Luiz de Almeida Cardoso, Oberdan Amoras Alves Junior, Paulo de Tarso Smith Neves.

Macapá-AP, Sala de Reuniões Plenárias Prof. Mário Quirino da Silva, 09 de junho de 2026.
KELSON LUIZ DE ALMEIDA CARDOSO
Presidente da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE/AP

Protocolo 155915

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 103/2026 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1633.0102/2026 UCC - SEFAZ.

RESOLVE:

Art.1º: DESIGNAR a servidora **ELANA VITORIA SILVA DA SILVA**, Matrícula: 0969770-5-02- Assistente Administrativo/Responsável por Atividade de Nível III - Material e Patrimônio; como Fiscal do **Contrato nº 009/2026 - SEFAZ/AP** e a empresa **HF7 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto aquisição de água mineral e gelo, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - Sefaz/AP.

Artº.2º Estabelecer a vigência desta portaria enquanto estiver em validade o contrato ou conforme decisão da Administração.

Artº.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macapá-AP, 25 de junho de 2026.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025-GEA

Protocolo 155937

(P) Nº 094/2026-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.6564.0047/2026 GADJC - SEFAZ.

R E S O L V E:

Autorizar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 21 a 22/06/2026, a fim de participarem da cerimônia do IV Prêmio Qualidade da Informação Contábil e Fiscal no Siconfi.

-GABRIEL DOS SANTOS COUTINHO - Secretário Adjunto de Contabilidade - Subsídio-4;
-MAIRLA MAIA JADÃO GEMAQUE - Coordenador da CCONT - Código CDS-3.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 11 de junho de 2026
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 155946

PORTARIA (T) Nº 011/2026 - GAB/SEFAZ

Divulga os índices de participação dos municípios de que trata a Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990 e a Lei Complementar Estadual nº 120, de 02 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto no art. 4º e art. 6º, da Lei Complementar Estadual nº 120, de 02 de dezembro de 2019;

Considerando a publicação da Secretaria de Estado do Planejamento (Seplan) no Diário Oficial do Estado do Amapá (DOE) nº 8.666, de 29 de maio de 2026, relativa ao valor de ¼ (um quarto) do cálculo do índice;

Considerando, ainda, o teor do relatório da Comissão Cota Parte da Secretaria de Estado da Fazenda, instituída pela Portaria (T) nº 0006/2026-GAB/SEFAZ, e os autos do Processo nº 3043062026-8;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, para o exercício de 2027, os Índices de Participação dos Municípios para efeito de distribuição das parcelas das receitas de que tratam os incisos I e II, do art. 4º, da Lei Complementar Estadual nº 120, de 02 de dezembro de 2019, de acordo com os valores estabelecidos no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os índices de que tratam o artigo anterior serão aplicados na distribuição das cotas de ICMS devidas aos municípios do Estado do Amapá a partir de 1º de janeiro de 2027.

Art. 3º Transcorridos 30 (trinta) dias da publicação desta portaria e não havendo a devida impugnação, os índices serão considerados definitivos para todos os efeitos legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda, em Macapá, 26 de junho de 2026.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA (T) Nº 011/2026 - GAB/SEFAZ GERAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO EM %

MUNICÍPIOS	% VALOR ADICIONADO	% OUTROS CRITÉRIOS	ÍNDICE GERAL %
01. Amapá	0,1159270	1,2979044	1,4138314
02. Calçoene	0,2777901	1,1904742	1,4682643
03. Cutias do Araguari	0,0139179	2,6348348	2,6487527
04. Ferreira Gomes	6,2088651	2,0871501	8,2960152
05. Itaubal do Piriri	0,0092362	1,4625366	1,4717728
06. Laranjal do Jari	4,5037865	2,1517515	6,6555380
07. Macapá	45,4215893	2,5209661	47,9425554
08. Mazagão	0,7147739	1,4542432	2,1690171
09. Oiapoque	1,4645754	1,2058055	2,6703809
10. Pedra Branca do Amapari	0,5408961	1,8837644	2,4246605
11. Porto Grande	0,3612683	1,8694171	2,2306854
12. Pracuuba	0,0397447	0,7952011	0,8349458
13. Santana	14,6880080	1,6100804	16,2980884
14. Serra do Navio	0,1260805	1,1582348	1,2843153
15. Tartarugalzinho	0,2862844	0,8262944	1,1125788

16. Vitória do Jari	0,2272566	0,8513414	1,0785980
TOTAL	75,0000000	25,0000000	100,0000000

COTAS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA O EXERCÍCIO 2027

CÓD.	MUNICÍPIOS	ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO %
601	01. Amapá	1,4138314
603	02. Calçoene	1,4682643
667	03. Cutias do Araguari	2,6487527
611	04. Ferreira Gomes	8,2960152
669	05. Itaubal do Piririm	1,4717728
613	06. Laranjal do Jari	6,6555380
605	07. Macapá	47,9425554
607	08. Mazagão	2,1690171
609	09. Oiapoque	2,6703809
663	10. Pedra Branca do Amapari	2,4246605
671	11. Porto Grande	2,2306854
673	12. Pracuuba	0,8349458
615	13. Santana	16,2980884
665	14. Serra do Navio	1,2843153
617	15. Tartarugalzinho	1,1125788
610	16. Vitória do Jari	1,0785980
	TOTAL	100,0000000

Protocolo 156018

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2026

Contrato de Empréstimo nº 4930/OC-BR
Processo PRODOC nº

Edital Nº: LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2026
Publicação: Realizada pela Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá-SEFAZ-AP em Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá. Todos os atos da licitação permanecem sob responsabilidade da SEFAZ-AP, através da Comissão Especial de Licitações PROFISCO II/AP. O Estado do Amapá, tendo como executor a Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - SEFAZ-AP recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, em várias moedas, relativo ao custo do PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO AMAPÁ - PROFISCO II/AP e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos elegíveis para a AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE BANCO DE DADOS (FORNECIMENTO DE SERVIDORES, LICENÇA DE BANCO DE DADOS, BACKUP (STORAGE) CORPORATIVO E SERVIÇOS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ - SEFAZ-AP. A Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - SEFAZ-AP, doravante denominada "Contratante", solicita propostas fechadas de concorrentes elegíveis para a execução dos serviços referidos acima e descritos nas Especificações Técnicas, Seção 6 do Edital. A documentação completa relativa à licitação pode ser adquirida, mediante solicitação escrita encaminhada ao endereço eletrônico celprofiscoap@sefaz.ap.gov.br. por qualquer concorrente elegível. O documento será enviado por e-mail. As propostas deverão ser entregues no Prédio Sede da SEFAZ-AP, na

Avenida Procópio Rola, 90, Centro, Macapá / AP, CEP 68900-081, até às 10 horas do dia XX de xxxxxxxxxxxx de 2026, acompanhadas de uma Garantia de Proposta no valor **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para o Lote 1** e de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para o Lote 1** e de **R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) para o Lote 2**, em moeda local da Oferta, e serão abertas imediatamente após a entrega, na presença dos interessados que desejarem assistir à sessão de abertura. Os serviços devem ser executados no seguinte local de execução: instalações da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá, na Av. Procópio Rola, 90 ou na Av. Raimundo Alvares da Costa, 367 - Centro - Macapá / AP, ou em outro local que a SEFAZ-AP designar na cidade de Macapá / AP.

Macapá-AP, 25 de junho de 2026.

KATIA BARBOSA PINHEIRO

PRESIDENTE-COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES
PROFISCO II AP

Protocolo 155923

Secretaria de Infraestrutura

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2025 - SEINF/GEA

Processo nº 0038.0445.4366.0002/2026 - URB-02/SEINF.
DAS PARTES: CONTRATANTE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF. CONTRATADA: A Empresa ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL OI NOIZ AQUI TRAVEIZ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.839.572/0001-08.

DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. 1.1. O presente Contrato tem por objeto a Contratação, por inexigibilidade de licitação, de artista plástico (escultor) para concepção, execução e instalação de Monumento Artístico no Terminal Hidroviário Hercílio da Luz Mescouto - Trapiche Santa Inês-Macapá/AP, por meio da Secretaria do Estado da Infraestrutura.

DO OBJETO DO DESTE ADITIVO:

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato no 056/2025 - SEINF/GEA, que expirou em 17 de junho de 2026, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 18 de junho de 2026 até **14 de dezembro de 2026**, na forma do artigo Art. 111 da Lei 14.133/2021.

2.2. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato no 056/2025 - SEINF/GEA, que expirou em 17 de junho de 2026, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 18 de junho de 2026 até **14 de dezembro de 2026**, na forma do artigo Art. 124 da Lei 14.133/2021.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na

Cláusula Décima Quarta, conforme Art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

DA GARANTIA:

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

Macapá-AP, 25 de junho de 2026.

ODAILSON PICANÇO BENJAMIN

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 1003/2026

Protocolo 155916

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0196/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0603/2026 CLCA - SEMA, de 22 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **JANNYS JOPLIN ISACKSSON MONTEIRO** e **ALINNY DA SILVA LIMA SARMENTO** - Analistas de Meio Ambiente / Assessoras Técnicas Nível II, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Porto Grande-AP, no período de 01 a 02/07/2026, com o objetivo de realizar vistoria prévia em Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) referente aos registros Sinaflor nº 21618555 e 21618556. Para realização de uma das vistorias, o transporte da equipe técnica será feito por via fluvial, por meio de voadeira disponibilizada pelo detentor; e, do servidor **JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 25 de junho de 2026.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO

Secretária Adjunta

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 156063

PORTARIA Nº 0197/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 1.640 de 29 de janeiro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, Art. 39 do Decreto Estadual nº 7755 de 15 de agosto de 2025 (Regulamento Interno da Secretaria de Estado do Meio Ambiente); e

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de

2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.525 de 10 de junho de 2025 que regulamenta as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Amapá e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências;

Considerando o disposto nos arts. 8º, inciso III, e 58 a 62 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelecem a necessidade de designação de Gestor da Parceria e de instituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento, controle e fiscalização da execução das parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando que as parcerias decorrentes dos Processos nº 0037.2837.2002.0035/2026 - RDD/SEMA e nº 0037.2837.2002.0036/2026 - RDD/SEMA serão financiadas com recursos do Fundo Especial de Recursos para o Meio Ambiente - FERMA, demandando o acompanhamento da execução dos objetos pactuados, nos termos da legislação aplicável;

Considerando os Processos nº 0037.2837.2002.0035/2026 - RDD/SEMA e nº 0037.2837.2002.0036/2026 - RDD/SEMA, que tratam da celebração de Termos de Fomento para execução dos projetos “Iniciativa de Bolsa para Desenvolvimento de Competência de Brigada nas Unidades de Conservação do Estado do Amapá” e “Fortalecimento das Ações de Proteção das Unidades de Conservação do Estado do Amapá”, respectivamente, aprovados na 196ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente, Uso Sustentável dos Recursos Naturais e Mudança do Clima - COEMA.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO**, Secretária Executiva do Conselho Estadual de Meio Ambiente, Uso Sustentável dos Recursos Naturais e Mudança do Clima - COEMA e Coordenadora do Comitê Gestor do Fundo Especial de Recursos para o Meio Ambiente - FERMA, para exercer a função de Gestora das Parcerias referentes aos projetos mencionados nesta Portaria.

Art. 2º Nomear como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente às parcerias decorrentes dos Termos de Fomento mencionados no art. 1º, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- I - EURYANDRO RIBEIRO COSTA - CGUCBio;
- II - JOSIEL RODRIGUES GUEDES - CCSA;
- III - LIDIANE RIBEIRO KZAN DE ANCÂNTARA - CEEA;

Art. 3º Compete ao Gestor das Parcerias, sem prejuízo de

outros deveres e prerrogativas previstos em lei:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos das parcerias celebradas;
- II - acompanhar a execução física e financeira das parcerias;
- III - solicitar documentos, informações e esclarecimentos às organizações da sociedade civil parceiras;
- IV - emitir manifestações, pareceres e relatórios técnicos relacionados ao acompanhamento da execução das parcerias;
- V - acompanhar os procedimentos de prestação de contas;
- VI - comunicar à autoridade competente a ocorrência de irregularidades verificadas durante a execução das parcerias.

Art. 4º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei:

- I - monitorar e avaliar a execução dos objetos das parcerias celebradas;
- II - analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação;
- III - acompanhar o cumprimento das metas, indicadores, cronogramas e resultados previstos nos Planos de Trabalho;
- IV - realizar visitas técnicas in loco às bases de apoio, instalações e áreas de execução das atividades previstas nos projetos, especialmente nas Unidades de Conservação estaduais abrangidas pelas ações das parcerias;
- V - acompanhar os resultados das visitas técnicas e demais instrumentos de verificação da execução das atividades;
- VI - realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários diretos dos projetos, utilizando seus resultados como subsídio para avaliação da execução das parcerias e eventual reorientação das metas pactuadas;
- VII - elaborar relatórios técnicos periódicos contendo avaliação da execução física e financeira das parcerias e do alcance dos resultados previstos;
- VIII - encaminhar os relatórios técnicos periódicos ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, Uso Sustentável dos Recursos Naturais e Mudança do Clima - COEMA, para conhecimento e acompanhamento da execução dos projetos financiados com recursos do Fundo Especial de Recursos para o Meio Ambiente - FERMA;
- IX - propor medidas de aprimoramento da execução das parcerias.

Art. 5º O Gestor das Parcerias poderá prestar informações e subsidiar os trabalhos da Comissão de Monitoramento e Avaliação sempre que necessário ao adequado acompanhamento da execução dos instrumentos de parceria.

Art. 6º A designação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Gestor das Parcerias poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante novo ato da autoridade competente.

Art. 7º O Gestor das Parcerias e a Comissão de Monitoramento e Avaliação exercerão suas atribuições

durante toda a vigência das parcerias decorrentes dos projetos mencionados no art. 1º desta Portaria, observadas as competências estabelecidas na legislação aplicável e nos respectivos instrumentos de parceria.

Art. 8º As deliberações e decisões da Comissão de Monitoramento e Avaliação serão tomadas por consenso entre seus membros.

Art. 9º A Comissão de Monitoramento e Avaliação reunir-se-á periodicamente, ou sempre que convocada por seu presidente, para avaliação da execução das parcerias, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único. O Gestor das Parcerias poderá ser convocado para participar das reuniões da Comissão quando necessário para prestar esclarecimentos ou subsidiar as avaliações realizadas.

Art. 10º Para o desempenho de suas funções, o Gestor e a Comissão poderão se valer de apoio técnico especializado de terceiros, sempre que necessário para subsidiar seus trabalhos.

Art. 11º A participação do Gestor das Parcerias e da Comissão de Monitoramento e Avaliação será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 26 de junho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 156028

PORTARIA Nº 0197/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 1.640 de 29 de janeiro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, Art. 39 do Decreto Estadual nº 7755 de 15 de agosto de 2025 (Regulamento Interno da Secretaria de Estado do Meio Ambiente); e

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.525 de 10 de junho de 2025 que regulamenta as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Amapá e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências;

Considerando o disposto nos arts. 8º, inciso III, e 58 a 62 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que

estabelecem a necessidade de designação de Gestor da Parceria e de instituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento, controle e fiscalização da execução das parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando que as parcerias decorrentes dos Processos nº 0037.2837.2002.0035/2026 - RDD/SEMA e nº 0037.2837.2002.0036/2026 - RDD/SEMA serão financiadas com recursos do Fundo Especial de Recursos para o Meio Ambiente - FERMA, demandando o acompanhamento da execução dos objetos pactuados, nos termos da legislação aplicável;

Considerando os Processos nº 0037.2837.2002.0035/2026 - RDD/SEMA e nº 0037.2837.2002.0036/2026 - RDD/SEMA, que tratam da celebração de Termos de Fomento para execução dos projetos "Iniciativa de Bolsa para Desenvolvimento de Competência de Brigada nas Unidades de Conservação do Estado do Amapá" e "Fortalecimento das Ações de Proteção das Unidades de Conservação do Estado do Amapá", respectivamente, aprovados na 196ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente, Uso Sustentável dos Recursos Naturais e Mudança do Clima - COEMA.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO**, Secretária Executiva do Conselho Estadual de Meio Ambiente, Uso Sustentável dos Recursos Naturais e Mudança do Clima - COEMA e Coordenadora do Comitê Gestor do Fundo Especial de Recursos para o Meio Ambiente - FERMA, para exercer a função de Gestora das Parcerias referentes aos projetos mencionados nesta Portaria.

Art. 2º Nomear como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente às parcerias decorrentes dos Termos de Fomento mencionados no art. 1º, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
I - EURYANDRO RIBEIRO COSTA - CGUCBio;
II - JOSIEL RODRIGUES GUEDES - CCSA;
III - LIDIANE RIBEIRO KZAN DE ANCÂNTARA - CEEA;

Art. 3º Compete ao Gestor das Parcerias, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei:

I - acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos das parcerias celebradas;
II - acompanhar a execução física e financeira das parcerias;
III - solicitar documentos, informações e esclarecimentos às organizações da sociedade civil parceiras;
IV - emitir manifestações, pareceres e relatórios técnicos relacionados ao acompanhamento da execução das parcerias;
V - acompanhar os procedimentos de prestação de contas;
VI - comunicar à autoridade competente a ocorrência de irregularidades verificadas durante a execução das parcerias.

Art. 4º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas

previstos em lei:

I - monitorar e avaliar a execução dos objetos das parcerias celebradas;

II - analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação;

III - acompanhar o cumprimento das metas, indicadores, conogramas e resultados previstos nos Planos de Trabalho;

IV - realizar visitas técnicas in loco às bases de apoio, instalações e áreas de execução das atividades previstas nos projetos, especialmente nas Unidades de Conservação estaduais abrangidas pelas ações das parcerias;

V - acompanhar os resultados das visitas técnicas e demais instrumentos de verificação da execução das atividades;

VI - realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários diretos dos projetos, utilizando seus resultados como subsídio para avaliação da execução das parcerias e eventual reorientação das metas pactuadas;

VII - elaborar relatórios técnicos periódicos contendo avaliação da execução física e financeira das parcerias e do alcance dos resultados previstos;

VIII - encaminhar os relatórios técnicos periódicos ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, Uso Sustentável dos Recursos Naturais e Mudança do Clima - COEMA, para conhecimento e acompanhamento da execução dos projetos financiados com recursos do Fundo Especial de Recursos para o Meio Ambiente - FERMA;

IX - propor medidas de aprimoramento da execução das parcerias.

Art. 5º O Gestor das Parcerias poderá prestar informações e subsidiar os trabalhos da Comissão de Monitoramento e Avaliação sempre que necessário ao adequado acompanhamento da execução dos instrumentos de parceria.

Art. 6º A designação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Gestor das Parcerias poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante novo ato da autoridade competente.

Art. 7º O Gestor das Parcerias e a Comissão de Monitoramento e Avaliação exercerão suas atribuições durante toda a vigência das parcerias decorrentes dos projetos mencionados no art. 1º desta Portaria, observadas as competências estabelecidas na legislação aplicável e nos respectivos instrumentos de parceria.

Art. 8º As deliberações e decisões da Comissão de Monitoramento e Avaliação serão tomadas por consenso entre seus membros.

Art. 9º A Comissão de Monitoramento e Avaliação reunir-se-á periodicamente, ou sempre que convocada por seu presidente, para avaliação da execução das parcerias, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único. O Gestor das Parcerias poderá ser convocado para participar das reuniões da Comissão quando necessário para prestar esclarecimentos ou subsidiar as avaliações realizadas.

Art. 10º Para o desempenho de suas funções, o Gestor e a Comissão poderão se valer de apoio técnico especializado de terceiros, sempre que necessário para subsidiar seus trabalhos.

Art. 11º A participação do Gestor das Parcerias e da Comissão de Monitoramento e Avaliação será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 26 de junho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 156051

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 080/2026 - SEPLAN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0161, de 9 de janeiro de 2026, e considerando o Ofício nº 150101.0077.0729.0033/2026-ASCOP/ SEPLAN.

RESOLVE:

Designar o servidor **PATRICK MIRANDA DOS SANTOS**, Assessor de Suporte Técnico - ASCOP/SEPLAN, Código CDS-2, para responder cumulativamente e em substituição, pela Assessoria do Sistema Corporativo de Planejamento/ASCOP/SEPLAN, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **SILENO SILVA DOS SANTOS**, que estará em usufruto de 15 (quinze) dias de gozo de férias, **no período de 25 de junho à 09 de julho de 2026**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 26 de junho de 2026, JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 156066

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0573/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1852.0288/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **Paulo Rodrigo Gomes da Silva (Assessor Técnico Nível I)**, que viajou da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Distrito de São Joaquim do Pacuí/AP no dia 12 de junho de 2026 e para o município de Amapá/AP no dia 13 de junho de 2026, a fim de acompanhar a Secretária Adjunta

de Atenção à Saúde em agenda institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de junho de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 155952

PORTARIA Nº 0574/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0070.0027/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Paulo Rodrigo Gomes da Silva (Assessor Técnico Nível I)** e **Karla Priscila Silva Marques (Social Media - Nível II)**, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Distrito de São Joaquim do Pacuí/AP no dia 30 de junho de 2026, a fim de realizar cobertura jornalística da entrega de próteses dentárias aos moradores que participaram da grande ação do Programa Mais Sorriso, realizada no Distrito de São Joaquim do Pacuí no mês de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de junho de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 155959

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2025 - NGC/SESA

PROCESSO Nº 300101.0077.0039.0046/2026

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratada: ALFHA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade o remanejamento de 4 (quatro) prestadores de serviços de limpeza da empresa ALFHA Comércio e Serviços Ltda, atualmente lotados em unidade da SESA, para atuação no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Mazagão. Destaca-se que o referido remanejamento não acarretará qualquer alteração de valores ora contratualizados, preservando os princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos, do Contrato Emergencial nº 011/2025 - NGC/SESA, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa Alfa Comércio e Serviços Ltda, cujo objeto do presente instrumento consiste na Contratação emergencial de serviços contínuos de limpeza, higienização, desinfecção e jardinagem nas unidades de assistência à saúde, almoxarifados, centro de referências e das unidades administrativas que compõem a estrutura hierarquizada de atendimento da

secretaria de estado de saúde do amapá - SESA/AP.
Fundamentação legal: Em conformidade com Prodoc nº 300101.0077.0039.0046/2026, com fundamento na LEI nº 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** 28/08/2025 a 27/08/2026. **Valor Global:** R\$ 52.352.851,70 (cinquenta e dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos). **Signatários: Sr. Carlos Rinaldo Nogueira Martins**, Secretária de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1.111/2026, de 25 de fevereiro de 2026, publicado no DOE/AP nº8.602, pela contratante e **Charles Gomes de Jesus** pela contratada.

Macapá-AP, 26 de Junho de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 155983

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO REGULAR Nº 009/2025 - NGC/SESA

PROCESSO Nº300101.0077.0179.0114/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratada: E. L. CORREA LTDA **Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Mazagão entre os locais de execução dos serviços de recepção, mediante remanejamento de 02 (dois) profissionais da empresa contratada, sem alteração do objeto contratual e sem geração de impacto financeiro adicional, conforme instrução constante nos autos, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepcionistas, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá. **Fundamentação legal:** Em conformidade com Prodoc nº 300101.0077.0039.0045/2026, com fundamento na LEI nº 8.666/1993. **Prazo de Vigência:** 02/06/2026 a 01/06/2027. **Valor Global:** R\$ R\$23.685.065,16 (vinte e três milhões seiscentos e oitenta e cinco mil e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos). **Signatários: Sr. Carlos Rinaldo Nogueira Martins**, Secretária de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1.111/2026, de 25 de fevereiro de 2026, publicado no DOE/AP nº8.602, pela contratante **Sr. Edir Lima Correa**, pela contratada.

Macapá-AP, 26 de Junho de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 155987

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 15/2026 -NCC/ FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, em consonância com a Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, e com o *Decreto Estadual nº 8530, publicado no DOE nº 8.501,*

de 25 de setembro de 2025, considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 117, 140 e 158, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos, bem como o Decreto Estadual nº 7.333, de 30 de outubro de 2024, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, as atividades de gestão e fiscalização contratual, e, ainda, considerando a necessidade de designação formal dos agentes responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato abaixo indicado, de modo a assegurar a regular execução contratual e o atendimento do interesse público,

RESOLVE:

Designar servidores para exercer as funções de gestão, fiscalização e acompanhamento do **Contrato nº 14/2026 - FUNSEP/SEJUSP**, celebrado com a empresa **AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 02.867.848/0001-48**, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, ajustes, calibração anual e certificação metrológica, com eventual substituição de peças, de aparelhos etilômetros**, cuja execução financeira e orçamentária da despesa correrá à conta do **Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP**, nos termos do **art. 7º da Lei Estadual nº 2.660, de 02 de abril de 2022**, destinados **exclusivamente às atividades de policiamento e fiscalização de trânsito**, conforme disposto no art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro, visando ao **atendimento das necessidades institucionais da Polícia Militar do Estado do Amapá - PMAP**.

Ficam designados, no âmbito da **Polícia Militar do Estado do Amapá**, os seguintes militares para o exercício das funções de gestão e fiscalização contratual:

I - **Gestora do Contrato: JEANNE ALMEIDA DE SOUZA GONÇALVES**, matrícula nº 844713;

II - **Fiscal Técnico do Contrato: WILKER SATHORO PINHEIRO KAWAKAMI**, matrícula nº 0101207-0-01.

Compete aos servidores designados o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 7.333/2024, devendo zelar pelo fiel cumprimento das obrigações contratuais, bem como pela regularidade dos procedimentos administrativos correlatos.

O gestor e os fiscais do contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, por necessidade do serviço, desde que a substituição seja devidamente motivada e formalizada nos autos.

A fiscalização e a gestão de que trata esta Portaria terão início na data da assinatura do contrato e permanecerão vigentes até o encerramento de sua respectiva vigência contratual.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de junho de 2026.

(assinatura Eletrônica SIGDOCS)

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 155948

PORTARIA Nº 30/2026 -NCC/FUNSEP

O **PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, em consonância com a Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, e com o *Decreto Estadual nº 8530, publicado no DOE nº 8.501, de 25 de setembro de 2025*, considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 117, 140 e 158, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos, bem como o Decreto Estadual nº 7.333, de 30 de outubro de 2024, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, as atividades de gestão e fiscalização contratual, e, ainda, considerando a necessidade de designação formal dos agentes responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato abaixo indicado, de modo a assegurar a regular execução contratual e o atendimento do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento **CONTRATO Nº 30/2026- FUNSEP**, celebrado com a empresa **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - CNPJ nº 35.963.479/0001-46**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, MEDIANTE AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP NO CURSO PRESENCIAL "ELABORAÇÃO, INSTRUÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS COM O AUXÍLIO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL"**, PROMOVIDO PELA ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA., COM EXECUÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP/ AP, VINCULADOS AO VPSP 2020, META 09, ITEM 02 (INSCRIÇÕES), DESTINADOS À CAPACITAÇÃO E AO APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ.

Art. 2º Fica designado, no âmbito da **SEJUSP**, as seguintes servidoras para o exercício da função de gestão e fiscalização do contrato:

I-GESTOR DO CONTRATO: ANA CAROLINA BORGES DE ASSIS PELLEGRINI; Matrícula: 1008250-6-01;

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato, além das demais atribuições previstas em lei e regulamento: coordenar o acompanhamento e a fiscalização da execução

contratual, manter atualizados os registros formais no histórico de gerenciamento do contrato, acompanhar as ocorrências registradas pelos fiscais, verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho, liquidação e pagamento, emitir atestos e documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações contratuais, adotar as providências necessárias à apuração de responsabilidades e à aplicação de sanções, elaborar relatório final ao término da vigência contratual e encaminhar à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, quando se tratar de órgão externo, ou ao setor competente, quando se tratar de unidade interna a documentação necessária à liquidação e ao pagamento da despesa.

Art. 4º O gestor e os fiscais do contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, por necessidade do serviço, desde que a substituição seja devidamente motivada e formalizada nos autos.

Art. 5º A fiscalização e a gestão de que trata esta Portaria terão início na data da assinatura do contrato e permanecerão vigentes até o encerramento de sua respectiva vigência contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de junho de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 155982

PORTARIA 045/2026 - UP/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c Lei nº 3175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018, Decreto estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018) e Decreto Governamental Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025.

RESOLVE:

Autorizar o pagamento (saque) de diárias, em favor dos servidores abaixo relacionados, em razão dos seus deslocamentos da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, até à cidade de **Foz do Iguaçu - PR**, no período de **30 de junho a 04 de julho de 2026**, a fim de participarem do “**Curso de Elaboração, Instrução e Formalização de Processos Administrativos**”, a ser realizado nos dias 01 a 03 de julho na cidade de Foz do Iguaçu - PR. Conforme Plano de Aplicação e o seguinte: **Área Temática:** Valorização do Profissional de Segurança Pública - **VPSP - Repasse 2020, Ação/Meta Específica 09; Itens 01 e 04, AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2255.**

PERÍODO: 30 DE JUNHO A 03 DE JULHO DE 2026
DESLOCAMENTO: MACAPÁ/AP - FOZ DE IGUAÇU/PR

Nº de Ordem	Servidor	Função/Unidade
01	Maria Uelma Cruz Barbosa	Assessora Jurídica/ ASSEJUR/SEJUSP

PERÍODO: 30 DE JUNHO A 04 DE JULHO DE 2026
DESLOCAMENTO: MACAPÁ/AP - FOZ DE IGUAÇU/PR

Nº de Ordem	Servidor	Função/Unidade
01	Ana Carolina Borges de Assis Pellegrini	OIP - PC/AP - ASSEJUR/ SEJUSP
02	Erika da Costa Furtado	Assessora da Corregedoria - SEJUSP
03	Ivanildo da Conceição Pereira	1º TEN - PM - Assess. Técnico/SEJUSP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de junho de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Justiça e Segurança Pública Presidente do
FUNSEP

Protocolo 155991

PORTARIA SEJUSP N.º 039, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Designa integrantes da Comissão Executiva da Operação Mulher Segura 2026 (2ª edição) no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70, incisos I e X, do Decreto Estadual n. 1740, de 17 de março de 2026, e

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 60/2026/GAB-SENASP/SENASP/MJ solicitando designações de pontos focais estaduais para atuarem na 2ª edição da Operação Mulher Segura 2026: de combate à violência contra a mulher e ao feminicídio em alusão aos 20 anos da Lei Maria da Pena;

CONSIDERANDO que a iniciativa integra as ações do Centro Integrado Mulher Segura - Cims e do Pacto Nacional Brasil contra o Feminicídio;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir mecanismo de execução e monitoramento da operação no âmbito do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO as indicações formuladas pelos órgãos de Segurança Pública constantes no processo n. 0016/2026-SECRETÁRIO/SEJUSP

RESOLVE:

Art. 1º Designar para integrar a Comissão Executiva da Operação Mulher Segura (2ª edição) no Estado do Amapá:

I) Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública:

- a) Dayane Cristina Lima Balieiro, CAP QOEM PMAP, Coordenadora-Geral da Operação;
b) Fabiano Santana Gurjão Ferreira, MAJ QOEM PMAP, Coordenador de Diárias Operacionais e Coordenador de Dados Operacionais;
c) Sabrina Passos Brito, Oficial Investigadora da Polícia Civil, membro titular;

II) Polícia Civil do Amapá:

- a) Joseane Carvalho, Delegada de Polícia Civil, membro titular;
b) Marina Guimarães Silveira Duarte, Delegada de Polícia Civil, membro suplente;

III) Polícia Militar do Amapá:

- a) Waldenice Nogueira dos Santos, CAP QOEM PMAP, membro titular;
b) Tatiane Ferreira Leal, 1º TEN QOE PMAP, membro suplente;

IV) Instituto de Administração Penitenciária do Amapá:

- a) Valdirene Reis Amorim Santos, policial penal, membro titular;
b) Rozane Gonçalves Freire, policial penal, membro suplente.

Art. 2º A participação como membro da comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas de verbas indenizatórias (ex: diárias).

Parágrafo único: As atribuições da comissão serão exercidas com as funções ordinárias dos cargos ocupados pelos seus membros, sem prejuízo do regular desempenho das atividades finalísticas de suas respectivas unidades de lotação, devendo haver compatibilidade com a carga horária ordinária dos servidores designados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 155994

PORTARIA Nº 040/2026 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei no 3.175, de 08/01/2025 e pelo Decreto Governamental nº 8530 de 25 de setembro de 2025 (DOE 8501, de 25/09/2025).

Considerando a necessidade de fortalecer a integração entre os órgãos de segurança pública e defesa social, promovendo maior eficiência no atendimento das ocorrências e no compartilhamento de informações operacionais;

Considerando a importância da utilização do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública - SINESP CAD como ferramenta de gestão, despacho e acompanhamento de ocorrências em tempo real;

Considerando o interesse institucional na integração da Guarda Civil Municipal de Macapá ao ambiente

operacional do Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES;

Considerando a necessidade de realização de estudos técnicos, operacionais, tecnológicos e administrativos para viabilizar a referida integração;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de planejar, coordenar, acompanhar e executar as ações necessárias à integração da Guarda Civil Municipal de Macapá ao Sistema SINESP CAD, no âmbito do Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I - realizar levantamento dos requisitos técnicos, operacionais e administrativos necessários à integração;
II - propor fluxos operacionais e protocolos de atendimento compatíveis com o ambiente do CIODES;
III - identificar necessidades de infraestrutura tecnológica, conectividade, equipamentos e capacitação de pessoal;
IV - promover reuniões técnicas com os órgãos envolvidos;
V - elaborar cronograma de implantação e acompanhamento das atividades;
VI - apresentar relatório conclusivo contendo as medidas adotadas, resultados alcançados e recomendações para a efetiva integração.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

CAP BM Diego Alves Gatinho
MAJ PM Vanessa Catriny Serra Machado
MAJ PM Fernanda de Souza Martins
CAP PM Edvar Campos Isacksson Júnior
CAP BM Luiz Fernando e Souza Soares
TEN BM Roosenilson Dias Muniz
TEN BM Aline Priscila de Oliveira Coutinho
TEN PM Paulo Silva De Araújo
TEN BM Raimundo Gomes da Costa Junior
TEN PM Edna de Oliveira Santana
SUBTEN PM Elson dos Santos Serrão
SGT BM Éder José Monte de Araújo
SGT BM Emilia Janaina Barbosa da Silva Andrade
SGT BM Cintia Alencar Fernandes
SGT PM Josilene Brito Lima
SGT PM Luis Adriano Santana Gurjão Ferreira
CB PM Caroline Nascimento Balieiro

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de suas atividades, podendo ser prorrogado mediante justificativa e autorização da autoridade competente;

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de junho de 2026.

CÉZAR AUGUSTO VIEIRA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 156006

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026 - FUNSEP/
SEJUSP**

PROCESSO SIGA Nº 00053/FUNSEP/2025- INEXIGIBILIDADE, PROCESSO PRODOC Nº 00 23.0279.1896.0008/2026-CAF-FUNSEP/SEJUSP. Objeto: contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de manutenção preventiva, ajustes, calibração anual e certificação metrológica, com eventual substituição de peças, de aparelhos etilômetros**, visando ao atendimento das necessidades institucionais da Polícia Militar do Estado do Amapá - PMAP, cuja execução financeira e orçamentária da despesa correrá à conta do **Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP. Classificação Orçamentária-Financeira:** UG: 330303, UO: 33303, Fonte: 752, PT: 0046, ED: 339039, Ação : 2276, PO: 002054, **Nota de Empenho nº 2026NE00317**, de 12/06/2026, no valor de **R\$ 160.025,00 (cento e sessenta mil e vinte e cinco reais)**. O valor da Contratação foi estabelecida no valor total de **R\$ 160.025,00 (cento e sessenta mil e vinte e cinco reais)**. **Vigência:** O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, com início na data de sua assinatura, 26/06/2026, podendo ser prorrogado. **Contratada:** AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº 02.867.848/0001-48. **Contratante:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/AP, executado com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá-AP, 26 de abril de 2026.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA- DEL PC/AP
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública-SEJUSP

Protocolo 155964

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2026- FUNSEP

SIGA Nº 00032/FUNSEP/2026 Processo PRODOC Nº 0023.2847.1896.0032/2026 - FUNSEP/SEJUSP INEXIGIBILIDADE NÚMERO AUTOMÁTICO SIAFE: 26002471. **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, MEDIANTE A AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP NO CURSO PRESENCIAL “ELABORAÇÃO, INSTRUÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS COMO AUXÍLIO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL”, PROMOVIDO PELA ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA., COM EXECUÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP/ AP, VINCULADOS AO VPSP 2020, META 09, ITEM 02 (INSCRIÇÕES), DESTINADOS À CAPACITAÇÃO E AO APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ. Classificação Orçamentária-Financeira:** UG: 330303, UO: 33303, Fonte- 0.713, PG: 0046, ND: 33.90.39, Ação: 2275. **Nota de**

Empenho nº 2026NE00386 de 25/06/2026, no valor de R\$ 17.160,00 (Dezessete mil e cento e sessenta reais). Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até o término da realização do curso e treinamento, a emissão da correspondente nota fiscal pela CONTRATADA e a efetivação do pagamento final pela CONTRATANTE, com a consequente quitação recíproca das obrigações assumidas. **Contratada:** ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - CNPJ nº 35.963.479/0001-46. **Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/AP, executado com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá-AP, 26 de junho de 2026.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA- DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 155979

Secretaria de Transporte**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026-SETRAP**

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, **CONTRATADA:** Concreta Participações Ltda. **OBJETO:** Execução da obra da 1ª etapa do projeto executivo para a restauração e duplicação da Rodovia AP-440, contrato de repasse nº 951531/2023-MIDR/CAIXA - 1º etapa. **VALOR GLOBAL:** R\$ 42.300.000,00 (quarenta e dois milhões, trezentos mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1.21.101.26.782.0062.2413.0.1; 449051; 700 e 0.500. **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL:** Prazo de Execução de 18(dezoito) meses e Vigência de 24(vinte e quatro) meses, a contar a partir da Ordem de Serviço. **FUNDAMENTO LEGAL:** Disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Art. 28, inciso II c/c art. 29, da Lei nº 14.133/2021(Lei de Licitações e Contratos); Art. 33, inciso I, c/c art. 36, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21; art. 17, § 2º da Lei 14.133/21; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, normas da ABNT e, subsidiariamente pela Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais, constantes no Processo SIGA nº 00020/SETRAP/2025 e Prodoc nº 0044.2185.2193.0001/2026-SETRAP, submetendo-se as partes às disposições constantes no Contrato. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Jessica Rigo - Proprietária - Concreta Participações Ltda. **ASSINATURA: 26/06/2026.**

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário/SETRAP

Protocolo 155997

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026-SETRAP

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, **CONTRATADA:** Concreta Participações Ltda. **OBJETO:** Execução da obra da

2ª etapa do projeto executivo para a restauração e duplicação da Rodovia AP-440, contrato de repasse nº 954984/2021-MIDR/CAIXA - 2º etapa. **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.800.000,00 (vinte e quatro milhões, oitocentos mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1.21.101.26.782.0062.2413.0.1; 449051; 700 e 0.500. **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL:** Prazo de Execução de 18(dezoito) meses e Vigência de 24(vinte e quatro) meses, a contar a partir da Ordem de Serviço. **FUNDAMENTO LEGAL:** Disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Art. 28, inciso II c/c art. 29, da Lei nº 14.133/2021(Lei de Licitações e Contratos); Art. 33, inciso I, c/c art. 36, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21; art. 17, § 2º da Lei 14.133/21; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, normas da ABNT e, subsidiariamente pela Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais, constantes no Processo SIGA nº 00020/SETRAP/2025 e Prodoc nº 0044.2185.2193.0002/2026-SETRAP, submetendo-se as partes às disposições constantes no Contrato. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Jessica Rigo - Proprietária - Concreta Participações Ltda. **ASSINATURA: 26/06/2026.**

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário/SETRAP

Protocolo 155998

Secretaria de Assistência Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026-CEAS/AP RETIFICAÇÃO Nº 01/2026

ONDE SE LÊ:

4.1.1. PARA OS REPRESENTANTES OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme item 2.1 "a", adotar-se-á, para fins de habilitação, as disposições da Resolução CNAS Nº 99/2023, em especial:

I - Coletivos de usuários: neste Edital entendidos como formas de organização informal de usuários da Política Nacional de Assistência Social, circunscrita ao Estado do Amapá, necessitando apresentar para fins de habilitação:

a) Declaração da Coordenação da Unidade (CREAS/CRAS, por exemplo) ou de Reconhecimento de Existência e Atuação expedida por Conselho Municipal de Assistência Social;

b) Requerimento de habilitação, conforme Anexo II deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização e pelo candidato designado no qual esteja indicado sua condição como habilitada a designar candidato e o seu segmento (indicando o titular e o suplente);

c) Cópia de documento oficial com foto da pessoa física a ser eleita e de seu respectivo suplente;

d) Formulário de designação de pessoa física a ser eleita com indicação de seu suplente, comprovando vinculação com este grupo, movimento ou fórum, conforme Anexo III deste Edital.

II -Associações de usuários: neste Edital entendidas como organizações legalmente constituídas, para a representação e defesa de grupos e segmentos sociais

específicos (ciganos, quilombolas, vítimas de catástrofes, deficiências e outros), necessitando apresentar para fins de habilitação:

a) requerimento de habilitação, conforme Anexo II deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização e pelo candidato designado no qual esteja indicado sua condição como habilitada a designar candidato e o seu segmento;

b) cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório;

c) formulário de designação de pessoa física a ser eleita com indicação de seu suplente, conforme Anexo III deste Edital;

d) cópia do Estatuto Social ou Ato Constitutivo da Entidade ou Organização em vigor e registrado em cartório;

e) cópia do comprovante de inscrição do CNPJ;

f) cópia de documento oficial com foto da pessoa física a ser eleita e de seu respectivo suplente;

III - Associações e Centros Comunitários: neste Edital entendidos como aqueles que contêm a presença de usuários do SUAS em suas instâncias de direção e deliberação e afirmem em seus estatutos o compromisso com a defesa dos direitos dos usuários do SUAS, necessitando apresentar para fins de habilitação:

a) requerimento de habilitação, conforme Anexo II deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização e pelo candidato designado no qual esteja indicado sua condição como habilitada a designar candidato e o seu segmento;

b) cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório;

c) formulário de designação de pessoa física a ser eleita com indicação de seu suplente, conforme Anexo III deste Edital;

d) cópia do Estatuto Social ou Ato Constitutivo da Entidade ou Organização em vigor e registrado em cartório;

e) cópia do comprovante de inscrição do CNPJ; f) cópia de documento oficial com foto da pessoa física a ser eleita e de seu respectivo suplente;

IV - Fóruns de usuários: neste Edital entendidos como organizações de usuários, de funcionamento contínuo e regular, com atuação de, no mínimo 3 (três) municípios do Estado do Amapá, aqueles que têm como principais objetivos a articulação, a mobilização, a representação e a defesa dos usuários, concernentes aos direitos humanos e a vida digna, necessitando apresentar para fins de habilitação:

a) requerimento de habilitação, conforme Anexo II deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização e pelo candidato designado no qual esteja indicado sua condição como habilitada a designar candidato e o seu segmento;

b) cópia da Ata de criação e eleição da última composição;

c) formulário de designação de pessoa física a ser eleita com indicação de seu suplente;

d) cópias da Carta de Princípio e Regimento Interno;

e) cópia de documento oficial com foto da pessoa física a ser eleita e de seu respectivo suplente;

f) cópias das Atas da Assembleia de Eleição referentes aos processos de escolha de representações nos municípios do estado do Amapá, vinculados ao fórum.

V - Organização de usuários: neste Edital entendidos

como organizações de funcionamento contínuo e regular, que tem como principal função a mobilização e defesa dos direitos dos usuários do SUAS e de outras políticas de proteção social, necessitando apresentar para fins de habilitação:

a) requerimento de habilitação, conforme Anexo II deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização e pelo candidato designado no qual esteja indicado sua condição como habilitada a designar candidato e o seu segmento;

b) cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório;

c) formulário de designação de pessoa física a ser eleita com indicação de seu suplente, comprovando vinculação com este grupo, movimento ou fórum, conforme Anexo III deste Edital.

d) declaração de reconhecimento de existência e atuação expedida por Conselho Municipal de Assistência Social; e) cópia do Estatuto Social ou Ato Constitutivo da Entidade ou Organização em vigor e registrado em cartório;

f) cópia do comprovante de inscrição do CNPJ;

g) cópia de documento oficial com foto da pessoa física a ser eleita e de seu respectivo suplente;

4.1.1.1 Todos os representantes ou organizações de usuários da assistência social deverão apresentar documento comprobatório de vinculação do representante titular e de seu respectivo suplente ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS, que poderá ser um dos seguintes documentos elencados:

a) declaração de usuária (o) dos serviços socioassistenciais emitida pela coordenação de unidade pública ou entidade/ organização da sociedade civil do SUAS, devidamente inscrita no CMAS;

b) atestado de vínculo com a organização representativa conforme Resolução CNAS nº 99/2023; comprovante de beneficiária (o) do Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, Renda Para Viver Melhor, etc.;

c) comprovante de inscrição no CadÚnico;

4.1.2. PARA AS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme previsto no item 2.1, "b" deste Edital, adotar-se-á, para fins de habilitação, em especial:

a) cópia do documento de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social;

b) requerimento de habilitação, conforme Anexo II deste Edital, devidamente assinado por seu representante legal e pelo candidato designado, indicando sua condição de habilitada a designar candidato e o seu segmento;

c) cópia do documento oficial com foto da pessoa física designada a ser eleita, e do seu suplente;

d) formulário de designação da pessoa física a ser eleita com a indicação de seu suplente, conforme o Anexo III;

e) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria e estatuto social registrados em cartório, deixando explícita sua finalidade estatutária condizente com as normativas da Política de Assistência Social, vedada a previsão de cobrança obrigatória de mensalidades, taxas, contribuições ou quaisquer contrapartidas financeiras para acesso, participação ou permanência de usuários, em observância aos princípios da universalidade, gratuidade e do acesso não contributivo que regem a Política de Assistência Social;

f) cópia de documentos comprobatórios do processo de eleição e posse da atual diretoria da entidade, observando-se a realização periódica de eleições em conformidade com o estatuto social da instituição, assegurados os princípios democráticos, a participação dos associados e a alternância de poder na composição da diretoria, em consonância com os princípios da transparência, legitimidade e controle social que regem a Política de Assistência Social;

g) declaração de funcionamento, conforme Anexo IV, assinado pelo representante legal da entidade ou organização;

h) cópia do relatório de atividades do exercício anterior (2025), contendo: finalidades estatutárias; objetivos; origem dos recursos; infraestrutura; identificação de cada serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais executado, informando respectivamente:

1-público alvo;

2-capacidade de atendimento;

3-recurso financeiro utilizado;

4-recursos humanos envolvidos;

5-abrangência territorial;

6-demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de execução de suas atividades, monitoramento e avaliação, conforme Resolução 14/2014 - CNAS;

i) Plano Anual de Trabalho referente ao exercício 2026, contendo: finalidade estatutária, objetivos, origem dos recursos, infraestrutura e identificação de cada serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais (informando respectivamente:

1-público alvo;

2-capacidade de atendimento;

3-recursos financeiros a serem utilizados;

4-recursos humanos envolvidos;

5-abrangência territorial;

6-demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação, conforme Resolução 14/2014 - CNAS.

j) cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas - CNPJ;

4.1.2.1 Todos as entidades e organizações de assistência social deverão apresentar documento comprobatório de vinculação do representante titular e de seu respectivo suplente ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS, que poderá ser um dos seguintes documentos:

a) ata de eleição, em caso de cargo de direção ou conselho;

b) declaração da diretoria indicando a (o) representante da entidade/organização da sociedade civil de assistência social, em caso de técnica (o) contratada (o).

4.1.3. PARA AS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DOS TRABALHADORES DO SUAS, conforme previsto no item 2.1, "c" deste Edital, adotar-se-á, para fins de habilitação, em especial:

a) requerimento de habilitação, conforme Anexo II deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal

da entidade ou organização e pelo candidato designado no qual esteja indicado sua condição como habilitada a designar candidato e o seu segmento;

b) cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório;

c) formulário de designação de pessoa física a ser eleita com indicação de seu suplente, conforme Anexo III deste Edital;

d) declaração de funcionamento, conforme Anexo IV deste Edital, assinado pelo representante legal da entidade ou organização;

e) relatório de Atividades que atenda aos critérios dos incisos II e III da Resolução CNAS nº 06/2015, referentes ao último exercício (2025), assinado pelo representante legal;

f) cópia do Estatuto Social ou Ato Constitutivo da Entidade ou Organização em vigor registrado em cartório;

g) cópia do comprovante de inscrição do CNPJ; h) cópia de documento oficial com foto da pessoa física a ser eleita e de seu respectivo suplente;

i) em se tratando de Fóruns Estaduais de trabalhadores serão exigidos apenas os seguintes documentos: Regimento Interno, Relatório de Atividades do ano de 2025, Plano de Trabalho - exercício de 2026 e ata de eleição da atual coordenação.

4.1.3.1 Todos as entidades e organizações dos trabalhadores de assistência social deverão apresentar documento comprobatório de vinculação do representante titular e de seu respectivo suplente ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS, que poderá ser um dos seguintes documentos:

a) portaria de nomeação ou termo de posse em concurso público;

b) atestado de vínculo funcional com a organização representativa conforme Resolução CNAS nº 6/2015;

c) contrato de trabalho para atuação na unidade pública ou entidade/organização da sociedade civil do SUAS, devidamente inscrita no CMAS.

LEIA-SE:

4.1.1. PARA OS REPRESENTANTES OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme item 2.1 "a", adotar-se-á, para fins de habilitação, as disposições da Resolução CNAS Nº 99/2023, em especial:

I - Coletivos de usuários: neste Edital entendidos como formas de organização informal de usuários da Política Nacional de Assistência Social, circunscrita ao Estado do Amapá, necessitando apresentar para fins de habilitação:

a) Declaração da Coordenação da Unidade (CREAS/CRAS, por exemplo) ou de Reconhecimento de Existência e Atuação expedida por Conselho Municipal de Assistência Social;

b) Requerimento de habilitação, conforme Anexo II deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização e pelo candidato designado no qual esteja indicado sua condição como habilitada a designar candidato e o seu segmento (indicando o titular e o suplente);

c) Cópia de documento oficial com foto da pessoa física a ser eleita e de seu respectivo suplente;

d) Formulário de designação de pessoa física a ser eleita

com indicação de seu suplente, comprovando vinculação com este grupo, movimento ou fórum, conforme Anexo III deste Edital;

e) comprovação que desenvolve suas atividades há, no mínimo, 2 (dois anos).

II - Associações de usuários: neste Edital entendidas como organizações legalmente constituídas, para a representação e defesa de grupos e segmentos sociais específicos (ciganos, quilombolas, vítimas de catástrofes, deficiências e outros), necessitando apresentar para fins de habilitação:

a) requerimento de habilitação, conforme Anexo II deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização e pelo candidato designado no qual esteja indicado sua condição como habilitada a designar candidato e o seu segmento;

b) cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório;

c) formulário de designação de pessoa física a ser eleita com indicação de seu suplente, conforme Anexo III deste Edital;

d) cópia do Estatuto Social ou Ato Constitutivo da Entidade ou Organização em vigor e registrado em cartório;

e) cópia do comprovante de inscrição do CNPJ;

f) cópia de documento oficial com foto da pessoa física a ser eleita e de seu respectivo suplente;

g) comprovação que desenvolve suas atividades há, no mínimo, 2 (dois anos).

III - Associações e Centros Comunitários: neste Edital entendidos como aqueles que contém a presença de usuários do SUAS em suas instâncias de direção e deliberação e afirmem em seus estatutos o compromisso com a defesa dos direitos dos usuários do SUAS, necessitando apresentar para fins de habilitação:

a) requerimento de habilitação, conforme Anexo II deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização e pelo candidato designado no qual esteja indicado sua condição como habilitada a designar candidato e o seu segmento;

b) cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório;

c) formulário de designação de pessoa física a ser eleita com indicação de seu suplente, conforme Anexo III deste Edital;

d) cópia do Estatuto Social ou Ato Constitutivo da Entidade ou Organização em vigor e registrado em cartório; e) cópia do comprovante de inscrição do CNPJ;

f) cópia de documento oficial com foto da pessoa física a ser eleita e de seu respectivo suplente

g) comprovação que desenvolve suas atividades há, no mínimo, 2 (dois anos).

IV - Fóruns de usuários: neste Edital entendidos como organizações de usuários, de funcionamento contínuo e regular, com atuação de, no mínimo 3 (três) municípios do Estado do Amapá, aqueles que têm como principais objetivos a articulação, a mobilização, a representação e a defesa dos usuários, concernentes aos direitos humanos e a vida digna, necessitando apresentar para fins de habilitação:

a) requerimento de habilitação, conforme Anexo II deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização e pelo candidato designado

no qual esteja indicado sua condição como habilitada a designar candidato e o seu segmento;

b) cópia da Ata de criação e eleição da última composição;

c) formulário de designação de pessoa física a ser eleita com indicação de seu suplente;

d) cópias da Carta de Princípio e Regimento Interno;

e) cópia de documento oficial com foto da pessoa física a ser eleita e de seu respectivo suplente;

f) cópias das Atas da Assembleia de Eleição referentes aos processos de escolha de representações nos municípios do estado do Amapá, vinculados ao fórum;

g) comprovação que desenvolve suas atividades há, no mínimo, 2 (dois anos).

V - Organização de usuários: neste Edital entendidos como organizações de funcionamento contínuo e regular, que tem como principal função a mobilização e defesa dos direitos dos usuários do SUAS e de outras políticas de proteção social, necessitando apresentar para fins de habilitação:

a) requerimento de habilitação, conforme Anexo II deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização e pelo candidato designado no qual esteja indicado sua condição como habilitada a designar candidato e o seu segmento;

b) cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório;

c) formulário de designação de pessoa física a ser eleita com indicação de seu suplente, comprovando vinculação com este grupo, movimento ou fórum, conforme Anexo III deste Edital.

d) declaração de reconhecimento de existência e atuação expedida por Conselho Municipal de Assistência Social;

e) cópia do Estatuto Social ou Ato Constitutivo da Entidade ou Organização em vigor e registrado em cartório;

f) cópia do comprovante de inscrição do CNPJ;

g) cópia de documento oficial com foto da pessoa física a ser eleita e de seu respectivo suplente;

h) comprovação que desenvolve suas atividades há no mínimo 2 (dois anos).

4.1.1.1 Todos os representantes ou organizações de usuários da assistência social deverão apresentar documento comprobatório de vinculação do representante titular e de seu respectivo suplente ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS, que poderá ser um dos seguintes documentos elencados:

a) declaração de usuária (o) dos serviços socioassistenciais emitida pela coordenação de unidade pública ou entidade/ organização da sociedade civil do SUAS, devidamente inscrita no CMAS;

b) atestado de vínculo com a organização representativa conforme Resolução CNAS nº 99/2023; comprovante de beneficiária (o) do Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, Renda Para Viver Melhor, etc.;

c) comprovante de inscrição no CadÚnico;

4.1.2. PARA AS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme previsto no item 2.1, "b" deste Edital, adotar-se-á, para fins de habilitação, em especial:

a) cópia do documento de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social;

b) requerimento de habilitação, conforme Anexo II deste Edital, devidamente assinado por seu representante legal

e pelo candidato designado, indicando sua condição de habilitada a designar candidato e o seu segmento;

c) cópia do documento oficial com foto da pessoa física designada a ser eleita, e do seu suplente;

d) formulário de designação da pessoa física a ser eleita com a indicação de seu suplente, conforme o Anexo III;

e) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria e estatuto social registrados em cartório, deixando explícita sua finalidade estatutária condizente com as normativas da Política de Assistência Social, vedada a previsão de cobrança obrigatória de mensalidades, taxas, contribuições ou quaisquer contrapartidas financeiras para acesso, participação ou permanência de usuários, em observância aos princípios da universalidade, gratuidade e do acesso não contributivo que regem a Política de Assistência Social;

f) cópia de documentos comprobatórios do processo de eleição e posse da atual diretoria da entidade, observando-se a realização periódica de eleições em conformidade com o estatuto social da instituição, assegurados os princípios democráticos, a participação dos associados e a alternância de poder na composição da diretoria, em consonância com os princípios da transparência, legitimidade e controle social que regem a Política de Assistência Social;

g) declaração de funcionamento, conforme Anexo IV, assinado pelo representante legal da entidade ou organização;

h) cópia do relatório de atividades do exercício anterior (2025), contendo: finalidades estatutárias; objetivos; origem dos recursos; infraestrutura; identificação de cada serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais executado, informando respectivamente:

1-público alvo;

2-capacidade de atendimento;

3-recurso financeiro utilizado;

4-recursos humanos envolvidos;

5-abrangência territorial;

6 demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de execução de suas atividades, monitoramento e avaliação, conforme Resolução 14/2014 - CNAS;

i) Plano Anual de Trabalho referente ao exercício 2026, contendo: finalidade estatutária, objetivos, origem dos recursos, infraestrutura e identificação de cada serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais (informando respectivamente:

1 público alvo;

2 capacidade de atendimento;

3 recursos financeiros a serem utilizados;

4 recursos humanos envolvidos;

5 abrangência territorial;

6 demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação, conforme Resolução 14/2014 - CNAS.

j) cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas - CNPJ; **I) comprovação**

que desenvolve suas atividades há, no mínimo, 2 (dois anos).

4.1.2.1 Todos as entidades e organizações de assistência social deverão apresentar documento comprobatório de vinculação do representante titular e de seu respectivo suplente ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS, que poderá ser um dos seguintes documentos:

a) ata de eleição, em caso de cargo de direção ou conselho;

b) declaração da diretoria indicando a (o) representante da entidade/organização da sociedade civil de assistência social, em caso de técnica (o) contratada (o).

4.1.3. PARA AS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DOS TRABALHADORES DO SUAS, conforme previsto no item 2.1, "c" deste Edital, adotar-se-á, para fins de habilitação, em especial:

a) requerimento de habilitação, conforme Anexo II deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização e pelo candidato designado no qual esteja indicado sua condição como habilitada a designar candidato e o seu segmento;

b) cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório;

c) formulário de designação de pessoa física a ser eleita com indicação de seu suplente, conforme Anexo III deste Edital;

d) declaração de funcionamento, conforme Anexo IV deste Edital, assinado pelo representante legal da entidade ou organização;

e) relatório de Atividades que atenda aos critérios dos incisos II e III da Resolução CNAS nº 06/2015, referentes ao último exercício (2025), assinado pelo representante legal;

f) cópia do Estatuto Social ou Ato Constitutivo da Entidade ou Organização em vigor registrado em cartório;

g) cópia do comprovante de inscrição do CNPJ;

h) cópia de documento oficial com foto da pessoa física a ser eleita e de seu respectivo suplente;

i) comprovadamente que desenvolve suas atividades há no mínimo 2 (dois anos);

j) em se tratando de Fóruns Estaduais de trabalhadores serão exigidos apenas os seguintes documentos: Regimento Interno, Relatório de Atividades do ano de 2025, Plano de Trabalho - exercício de 2026, **comprovação que desenvolve suas atividades há, no mínimo, 2 (dois anos)** e ata de eleição da atual coordenação.

4.1.3.1 Todos as entidades e organizações dos trabalhadores de assistência social deverão apresentar documento comprobatório de vinculação do representante titular e de seu respectivo suplente ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS, que poderá ser um dos seguintes documentos:

a) portaria de nomeação ou termo de posse em concurso público;

b) atestado de vínculo funcional com a organização representativa conforme Resolução CNAS nº 6/2015;

c) contrato de trabalho para atuação na unidade pública ou entidade/organização da sociedade civil do SUAS, devidamente inscrita no CMAS.

ONDE SE LÊ:

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO TODOS OS SEGMENTOS COMO CANDIDATOS/ELEITORES À Comissão Eleitoral, conforme disposto EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026- CEAS, venho designar o(a) senhor(a) _____

_____ para representação desta entidade/organização/representante de usuários(as) postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2026-2028, na condição de () candidato(a)/eleitor(a) ou () eleitor(a), DECLARO que a pessoa designada participa das atividades desta entidade/organização na qualidade de (esclarecer vínculo) _____

_____. DECLARO que a pessoa designada participa do grupo/movimento/fórum/associação na qualidade de (esclarecer vínculo) _____.

Representante:

Nome completo:

Nome Social:

RG: Órgão expedidor:

CPF:

Título de Eleitor:

Endereço Residencial:

Telefone: () _____

Email: _____

Local e Data de 2026.

(Identificação e qualificação de quem assina)

(Assinatura do(a) Representante Legal)

Assinatura da pessoa designada como candidato(a)/eleitor(a) ou eleitor(a) Auto declaração do(a) candidato(a)/eleitor(a) ou eleitor(a)

LEIA-SE:

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO TODOS OS SEGMENTOS COMO CANDIDATOS/ELEITORES À Comissão Eleitoral, conforme disposto EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026- CEAS, venho designar **os(as) senhores(as):**

1 Titular _____

2 Suplente _____

para representação desta entidade/organização/representante de _____ (**assinalar a representação correspondente: usuário, trabalhador ou entidade socioassistencial**) postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2026-2028, na condição de () candidato(a)/eleitor(a) ou () eleitor(a), DECLARO que a pessoa designada participa das atividades desta entidade/organização na qualidade de

(esclarecer vínculo) _____
_____. DECLARO que
a pessoa designada participa do grupo/movimento/fórum/
associação na qualidade de (esclarecer vínculo) _____
_____.

Titular:

Nome completo:
Nome Social:
RG: Órgão expedidor:
CPF:
Título de Eleitor:
Endereço Residencial:
Telefone: ()
E-mail:

Suplente:

Nome completo:
Nome Social:
RG: Órgão expedidor:
CPF:
Título de Eleitor:
Endereço Residencial:
Telefone: ()
E-mail:

Local e Data de 2026.

(Identificação e qualificação de quem assina)

(Assinatura do(a) Representante Legal)

Assinatura da pessoa designada como candidato(a)/
eleitor(a) ou eleitor(a) Auto declaração do(a)
candidato(a)/eleitor(a) ou eleitor(a) - **Titular**

Assinatura da pessoa designada como candidato(a)/
eleitor(a) ou eleitor(a) Auto declaração do(a)
candidato(a)/eleitor(a) ou eleitor(a) - **Suplente**

Protocolo 156009

Secretaria da Pesca e Aquicultura**PORTARIA N.º 180/2026-GAB/SEPAQ/AP**

Dispõe sobre a designação de servidores como pontos focais da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAQ/AP para coordenação, execução, acompanhamento e monitoramento das ações institucionais da Secretaria na Expofeira 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ - SEPAQ/AP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto n.º 3714, de 18 de março de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 4333, de 18 de junho de 2026, que institui a Comissão Especial de Organização

de Eventos do Governo do Estado do Amapá e dá outras providências;
CONSIDERANDO a competência da Comissão Especial de Eventos do Governo do Estado do Amapá para a organização e execução das Expofeiras do Amapá;
CONSIDERANDO a participação da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAQ/AP na Expofeira 2026, especialmente no eixo de Agroextrativismo, Pecuária, Pesca e Agricultura;
CONSIDERANDO a necessidade de estruturar, coordenar, monitorar e dar efetividade às ações institucionais da SEPAQ/AP no âmbito da Expofeira 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como pontos focais da SEPAQ/AP, responsáveis pela coordenação, execução, acompanhamento e monitoramento das ações institucionais da Secretaria durante a Expofeira 2026, conforme os seguintes eixos de atuação:

I - Coordenação Geral e Articulação Institucional da SEPAQ/AP:

- Presidente: DEURIO ALEXANDER DE FREITAS
- Vice-presidente: EULENY SAMARA CUNHA SILVA PEREIRA
- Secretária-executiva: JÉSSICA LUANE SOUZA GUIMARÃES

II - Eixo de Ações Finalísticas de Pesca e Aquicultura ("Troque e Pesque" e demais atividades técnicas):

- Responsável: ANDERSON GARCIA PANTOJA

III - Eixo de Infraestrutura, Logística Operacional e Apoio à Montagem:

- Responsável: NEI CARLOS LOBATO DA SILVA

IV - Eixo de Gestão de Equipes, Escalas e Apoio Administrativo:

- Responsável: HUGO ALMEIDA DA SILVA

V - Eixo de Atendimento Institucional, Stand e Relacionamento com o Público:

- Responsável: GERCIMONE FIRMINO PEDROSO

VI - Eixo de Comunicação Institucional, Imprensa e Marketing:

- Responsável: DANILO DOS SANTOS LOPES CARVALHO

Art. 2º Os servidores designados atuarão sob a coordenação da Presidência da Comissão Interna da SEPAQ/AP na Expofeira 2026, devendo articular as providências necessárias com o Gabinete da Secretaria, Coordenadorias, Gerências, Unidades Técnicas e órgãos integrantes da Comissão Especial de Organização de Eventos do Governo do Estado do Amapá.

Art. 3º Compete aos pontos focais designados:

- I - planejar, organizar, acompanhar e executar as atividades relacionadas ao respectivo eixo de atuação;
- II - articular, quando necessário, com os demais órgãos e entidades envolvidos na realização da Expofeira 2026;
- III - acompanhar a montagem, o funcionamento e a desmontagem das estruturas vinculadas às ações da SEPAQ/AP;

IV-registrar as atividades desenvolvidas, preferencialmente por meio de relatório fotográfico, dados de atendimento, quantitativos e demais informações técnicas pertinentes;
V - comunicar à Coordenação Geral eventuais dificuldades, necessidades ou irregularidades verificadas durante o planejamento e a execução das ações;
VI - apresentar relatório técnico das atividades realizadas ao final do evento.

Art. 4º A atuação dos servidores designados por esta Portaria constitui serviço público relevante, sem prejuízo das atribuições ordinárias de seus respectivos cargos e funções.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Gabinete da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAQ/AP, em articulação com a Comissão Especial de Organização de Eventos do Governo do Estado do Amapá, quando necessário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 26 de junho de 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá - SEPAQ/AP

Decreto n.º 3714/2025-GEA

Protocolo 155996

PORTARIA N.º 170/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0690/2026 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **FABIO DOS SANTOS BAIA**, motorista, que viajou da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até os municípios de **Porto Grande, Pedra Branca e Ferreira Gomes-AP**, com o objetivo de dar apoio logístico com traslado aos participantes da 4ª Conferência de Aquicultura e Pesca no Amapá, **no dia 18 de junho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 26 DE JUNHO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP

Decreto N° 3714/2025-GEA

Protocolo 156031

PORTARIA N.º 171/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0691/2026 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **FABIO DOS SANTOS BAIA**, motorista, que viajou da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até os municípios de **Porto Grande, Pedra Branca e Ferreira Gomes-AP**, com o objetivo de dar apoio logístico com traslado aos participantes da 4ª Conferência de Aquicultura e Pesca no Amapá, **no período de 16 a 17 de junho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 26 DE JUNHO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP

Decreto N° 3714/2025-GEA

Protocolo 156032

PORTARIA N.º 172/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0694/2026 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **FABIO DOS SANTOS BAIA**, Motorista, **JOSÉ VINÍCIUS NASCIMENTO MELO**, Secretário Adjunto de Pesca e Aquicultura, **DÉURIO ALEXANDER DE FREITAS**, Coordenador de Mercado e Comercialização, **EULENY SAMARA SILVA CUNHA PEREIRA**, Coordenadora de Extensão da Aquicultura, e **DANILO DOS SANTOS LOPES CARVALHO**, Assessor Técnico Nível III, que viajarão da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Tartarugalzinho-AP**, com o objetivo de realizar a entrega dos projetos ambientais aos produtores rurais das comunidades do Aporema e Cedro, **no período de 25 a 27 de junho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 26 DE JUNHO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do
Amapá-SEPAq/AP

Decreto N° 3714/2025-GEA

Protocolo 156033

PORTARIA N.º 173/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO N° 470101.0077.2978.0697/2026 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **GERCIMONE FIRMINO PEDROSO**, Chefe da Unidade de Desenvolvimento Regional, que viajou da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Oiapoque-AP**, com o objetivo de realizar palestra do Projeto Pescado Seguro para os peixeiros do referido município, **no período de 04 a 06 de junho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 26 DE JUNHO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do
Amapá-SEPAq/AP

Decreto N° 3714/2025-GEA

Protocolo 156034

PORTARIA N.º 174/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO N° 470101.0077.2978.0701/2026 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **ANDERSON GARCIA PANTOJA**, Coordenador de Extensão da Pesca, que viajou da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até os municípios de **Oiapoque e Calçoene-AP**, com o objetivo de acompanhar e apoiar as atividades institucionais do Programa Amapá Jovem, **no período de 19 a 22 de junho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 26 DE JUNHO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do
Amapá-SEPAq/AP

Decreto N° 3714/2025-GEA

Protocolo 156035

PORTARIA N.º 175/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO N° 470101.0077.2978.0705/2026 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **NEI CARLOS LOBATO DA SILVA**, Gerente do Núcleo de Mercado e Comercialização, que viajou da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Pedra Branca-AP**, com o objetivo de levar capacitação aos pescadores e vendedores de pescado, vinculados aos projetos Pescado Seguro e Pescado Legal, **no período de 24 a 25 de junho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 26 DE JUNHO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do
Amapá-SEPAq/AP

Decreto N° 3714/2025-GEA

Protocolo 156036

PORTARIA N.º 176/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO N° 470101.0077.2978.0707/2026 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **FABIO DOS SANTOS BAIA**, motorista, que viajou da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até os municípios de **Laranjal do Jari e Vitoria do Jari-AP**, com o objetivo de dar apoio logístico a equipe técnica a secretária da Juventude - SEJUV, **no período de 10 a 12 de junho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 26 DE JUNHO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do
Amapá-SEPAq/AP
Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 156038

PORTARIA N.º 177/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0709/2026 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **FABIO DOS SANTOS BAIA**, motorista, **DANILO DOS SANTOS LOPES CARVALHO**, Assessor Técnico Nível III, e **LUCAS VILHENA DE SOUZA MARTEL**, Assessor Técnico Nível I, que viajarão da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até os municípios de **Vitoria do Jari, Pedra Branca e Serra do Navio-AP**, com o objetivo de realizar visitas para gravações e produção de material audiovisual institucional, **no período de 29 de junho a 05 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 26 DE JUNHO DE 2026.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do
Amapá-SEPAq/AP
Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 156040

PORTARIA N.º 178/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0710/2026 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **CARLOS GOMES DE SOUSA NETO**, Assessor Técnico Nível I, que viajou da sede de suas atribuições, em **Amapá-AP**, até o município de **Macapá-AP**, com o objetivo de participar da organização e execução da 4ª Conferência Estadual de Pesca e Aquicultura, **no período de 15 a 19 de junho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 26 DE JUNHO DE 2026.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do
Amapá-SEPAq/AP
Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 156045

PORTARIA N.º 179/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0708/2026 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **INGRID LINS DA SILVA FERREIRA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, que viajará da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até os municípios de **Mazagão, Porto Grande e Tartarugalzinho-AP**, com o objetivo de realizar visita técnica aos produtores rurais em parceria com o SEBRAE/AP, **no período de 24 a 27 de junho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 26 DE JUNHO DE 2026.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do
Amapá-SEPAq/AP
Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 156046

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 356/2026 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0223/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Gerente do Núcleo de Planejamento/ FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 412 e 413/2026 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 26 de junho 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 156003

PORTARIA Nº 357/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0173/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Coordenador, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 344 e 345/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 26 de junho de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 156005

PORTARIA Nº 358/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0215/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JULIANA SILVA TELES**, Gerente de Núcleo/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 404/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 26 de junho 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 156008

PORTARIA Nº 359/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0211/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Coordenador, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 403/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 26 de junho de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 156011

PORTARIA Nº 360/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0181/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JULIANA SILVA TELES**, Gerente de Núcleo/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 352/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 26 de junho 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 156026

PORTARIA Nº 361/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica

da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0214/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 398/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 26 de junho de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 156062

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 403/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2889.2361.0211/2026 - URDD/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada neste ato pela Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC, representada pela Sr.ª **ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para execução da Ação Cultural **“ESPETÁCULO DE DANÇA - O ESPECIAL É CIA SANTOS”** no evento **“ARRAIAL DA ADVOCACIA”** a ser realizado no dia 27 de junho de 2026, às 21h00, no Clube da OAB - Macapá/AP.

VALOR GLOBAL: R\$8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 25 de junho a 27 de julho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25 de junho de 2026.

Macapá/AP, 25 de junho de 2026.

Protocolo 156012

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 398/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0054.2889.2361.0214/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária em exercício, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: BALUARTE CULTURAL LTDA neste ato representado pela Sr.ª **ALDINE MARINA DA SILVA MOURA**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para execução da Ação Cultural **“PSY”** no evento **“BATALLHA DA ARTE EDIÇÃO JUNINA”**, a ser realizado no dia 27 de junho de 2026, no Pico Arte e Cultura.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 25 de junho a 27 de julho 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25 de junho de 2026.

Macapá/AP, 25 de junho de 2026.

Protocolo 156013

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 352/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0054.2889.2361.0181/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: A2P PRODUÇÕES - ME, neste ato representado pelo Sr. **ADAN FLEXA CARDOSO**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para execução da Ação Cultural **“BANDA SHOW RITHMOS”** no evento **“DIA DO PESCADOR”**, a ser realizado no dia 29 de junho de 2026, na sede da Federação dos Pescadores, na Avenida José dos Santos Furtado, nº 908, Perpétuo Socorro.

VALOR GLOBAL: 7.000,00 (sete mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 26 de junho a 29 de julho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26 de junho de 2026.

Macapá/AP, 26 de junho de 2026.

Protocolo 156014

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
404/2026 - FEC/SECULT/AP.****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº.

0054.2889.2361.0215/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pela Secretária, a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.****PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC, representado neste ato pelo **Sr. JOSÉ ERIELSON COUTINHO DOS SANTOS.****OBJETO:** concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "RITA SANTOS" na programação "FESTIVIDADE DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - CARVÃO", a ser realizado no dia 28 de junho de 2026, no Carvão - Mazagão/AP.**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), conforme Plano de Trabalho.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39**VIGÊNCIA:** 25 de junho a 28 de julho de 2026.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 25 de junho de 2026.

Macapá/AP, 25 de junho de 2026.

Protocolo 156015

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
416/2026 - FEC/SECULT/AP.****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº.

0054.2889.2361.0231/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representada pela Secretária, a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.****PROPONENTE:** MANOELA DOS SANTOS ASSUNÇÃO.**OBJETO:** concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "BANDA ÚLTIMA VITRINE", no evento "JOÃO ROCK", a ser realizado no dia 27 de junho de 2026, às 18h30, na Rua Salvador Diniz nº 1184, Bairro Central - Santana/AP.**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.**VIGÊNCIA:** 26 de junho a 27 de julho de 2026.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 26 de junho de 2026.

Macapá/AP, 26 de junho de 2026.

Protocolo 156016

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
417/2026 - FEC/SECULT/AP.****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº.

0054.2889.2361.0231/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representada pela Secretária, a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.****PROPONENTE:** JOHNATAN AVELINO PAIVA MOREIRA.**OBJETO:** concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "CANTOR COMPOSITOR BROTHER JOY", no evento "JOÃO ROCK", a ser realizado no dia 27 de junho de 2026, às 18h30min, na Rua Salvador Diniz nº 1184, Bairro Central - Santana/AP.**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.**VIGÊNCIA:** 26 de junho a 27 de julho de 2026.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 26 de junho de 2026.

Macapá/AP, 26 de junho de 2026.

Protocolo 156017

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026 - COMISSÃO
ESPECÍFICA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECÍFICA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, instituída pela Portaria nº 072/2026 - SECULT, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente Edital, a ASSOCIAÇÃO MICARETA E CARNAVAL INFANTIL BLOCO PIPOKA KIDS, inscrita no CNPJ nº 06.884.992/0001-43, na pessoa de sua representante legal, **Sra. IVONETE DE SOUZA CARDOSO**, tendo em vista a impossibilidade de sua notificação pessoal, em razão de não ter sido localizada no endereço constante dos autos, para que tome ciência da instauração de Tomada de Contas Especial referente ao Convênio nº 028/2015 - SECULT, celebrado entre a entidade e o Estado do Amapá para execução do projeto cultural "51ª Expo-Feira do Amapá 2015", em decorrência da ausência de prestação de contas dos recursos públicos recebidos, no valor de **R\$ 670.000,00**

(seiscentos e setenta mil reais).

Fica a entidade **NOTIFICADA** para, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, apresentar perante a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT a prestação de contas ou a documentação comprobatória da regular execução do objeto e da correta aplicação dos recursos públicos transferidos.

O não atendimento desta notificação implicará o prosseguimento da Tomada de Contas Especial, com a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis para apuração da responsabilidade e eventual ressarcimento

ao erário, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Macapá/AP, 26 de junho de 2026.
ELDILENE DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da Comissão Específica de Tomada de Contas Especial
Portaria nº 072/2026 - SECULT

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 156041

PUBLICIDADE

Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GOVERNO DO ESTADO TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

Agência Amapá**PORTARIA Nº 081/2026 -AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 4441 de 23 de junho de 2026 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSOS 0018.2834.1114.0043/2026 - SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE expedir a presente Portaria, que dispõe sobre a designação da equipe de suporte ao Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado do Amapá - PROGESTÃO/AP

CONSIDERANDO o Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado do Amapá - PROGESTÃO/AP, apoiado por operação de crédito externo junto ao Banco Mundial - BIRD;
CONSIDERANDO a necessidade de definição formal das atribuições e responsabilidades da equipe técnica que dará suporte ao Progestão Amapá que dará suporte ao Progestão Amapá.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Acordo de Empréstimo, Regulamento de Aquisições do Banco Mundial, Plano de Compromissos Ambientais e Sociais e Regulamento Operativo do Projeto - ROP

RESOLVE:**CAPÍTULO I****DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO DO PROJETO - UGP**

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores e colaboradores para dar apoio à implementação do PROGESTÃO;

I - Coordenação Geral do Projeto

Titular: Maria Cecília Soares da Costa Faro

II - Coordenação Adjunta do Projeto.

Titular: Iara Natureza de Araújo Pessoa

III - Especialista em Aquisições

Albino Lutiani da Costa Brito

Equipe Técnica de Aquisições:

a) Cláudio Maurício Soares Tavares

IV - Especialista Administrativo e Financeiro

Alex Oliveira Barcelos

Equipe Técnica Financeira:

a) Maiza Borges da Silva - Contadora

b) Joycelayne Carreira Teixeira - Tesoureira

c) Giuly Marcio de Oliveira Sampaio - Apoio Financeiro

V - Especialista Socioambiental

Romero dos Santos da Silva

VI - Controle Interno

Kátia Roberta Vieira Façanha

CAPÍTULO II**DAS ATRIBUIÇÕES DAS COORDENAÇÕES E EQUIPES TÉCNICAS**

Art. 2º Compete à Coordenação Geral do Projeto:

I - Coordenar, supervisionar e acompanhar a execução geral do PROGESTÃO/AP;

II - Atuar como principal interlocutora institucional junto ao Banco Mundial, órgãos governamentais e demais instituições parceiras;

III - Coordenar o planejamento estratégico e operacional da UGP;

IV - Supervisionar o cumprimento das metas, indicadores, cronogramas e resultados pactuados;

V - Consolidar o Plano Operativo Anual e subsidiar a elaboração do Plano de Aquisições;

VI - Validar produtos, relatórios, planos de trabalho e instrumentos de monitoramento do Projeto;

VII - Promover a integração entre as áreas técnica, administrativa, financeira, socioambiental e de aquisições;

VIII - Garantir a conformidade das ações com as diretrizes do financiador externo e legislação aplicável;

IX - Coordenar missões, auditorias e agendas institucionais do Projeto;

X - Desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 3º Compete à Coordenação Adjunta do Projeto:

I - Apoiar a Coordenação Geral em todas as atividades de gestão e execução do Projeto;

II - Acompanhar a execução física, administrativa e operacional das ações do PROGESTÃO/AP;

III - Coordenar fluxos internos, acompanhamento de demandas e organização documental da UGP;

IV - Apoiar o monitoramento dos componentes, subcomponentes e produtos do Projeto;

V - Apoiar a elaboração e atualização do Manual Operacional do Projeto - MOP;

VI - Consolidar relatórios gerenciais, evidências e informações de monitoramento;

VII - Apoiar o monitoramento de indicadores, metas e resultados;

VIII - Promover integração entre as equipes técnicas da UGP e das UIPs;

IX - Substituir a Coordenação Geral em suas ausências ou impedimentos;

X - Desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 4º Compete ao Especialista em Aquisições:

I - Coordenar, preparar e acompanhar o Plano de Aquisições do Projeto e suas revisões;

II - Supervisionar os registros e acompanhamento das aquisições nos sistemas exigidos pelo Banco Mundial;

III - Assegurar a implementação das diretrizes e regulamentos do Banco Mundial nos processos de aquisições e contratações;

IV - Coordenar e orientar o gerenciamento dos contratos do Projeto;

V - Conduzir os procedimentos licitatórios e de contratação do Projeto;

VI - Orientar e apoiar a elaboração de Termos de Referência, especificações técnicas, editais, minutas contratuais, relatórios e demais documentos de aquisições;

VII - Instruir processos de contratação e aquisição para encaminhamento à Não Objeção do Banco Mundial, quando aplicável;

VIII - Apoiar e subsidiar tecnicamente as UIPs nos processos de aquisição e contratação;

IX - Apoiar avaliações de propostas técnicas e financeiras;

X - Manter organizados e arquivados os documentos de aquisições e contratações do Projeto;

XI - Promover capacitações relacionadas ao Regulamento de Aquisições do Banco Mundial;

XII - Desempenhar outras atividades correlatas.

XIII - Apoiar a elaboração e atualização do Manual Operacional do Projeto - MOP no que diz respeito a aquisições.

Art. 5º Compete à Equipe Técnica de Aquisições:

I - Apoiar operacionalmente os processos de contratação e aquisição do Projeto;

II - Auxiliar na elaboração, revisão e organização de documentos técnicos e administrativos;

III - Dar apoio aos procedimentos licitatórios e fluxos processuais;

IV - Realizar controle documental e arquivamento dos processos de aquisições;

V - Apoiar o monitoramento dos contratos vinculados ao Projeto;

VI - Apoiar a alimentação dos sistemas de aquisições do financiador externo;

VII - Executar demais atividades correlatas determinadas pelo Especialista em Aquisições.

Art. 6º Compete ao Especialista Administrativo e Financeiro:

I - Coordenar a gestão administrativa, orçamentária e financeira do Projeto;

II - Acompanhar a execução financeira e orçamentária dos recursos do PROGESTÃO/AP;

III - Supervisionar pagamentos, movimentações financeiras e prestação de contas;

IV - Garantir a conformidade financeira com as normas do Banco Mundial e legislação vigente;

V - Coordenar a elaboração de relatórios financeiros, demonstrativos contábeis e controles administrativos;

VI - Acompanhar a execução contratual sob os aspectos administrativos e financeiros;

VII - Apoiar auditorias, fiscalizações e missões de supervisão;

VIII - Promover mecanismos de controle interno, transparência e conformidade administrativa;

IX - Apoiar os pedidos de desembolso e movimentações financeiras vinculadas ao Projeto;

X - Apoiar a elaboração e atualização do Manual Operacional do Projeto - MOP no que concerne aspectos administrativos e financeiros.

XI - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 7º Compete à Equipe Técnica Financeira:

I - Executar atividades contábeis, financeiras e administrativas relacionadas ao Projeto;

II - Realizar registros, controles e conciliações financeiras;

III - Apoiar a elaboração de demonstrativos financeiros e prestações de contas;

IV - Acompanhar pagamentos, liquidação e execução orçamentária;

V - Manter atualizados os sistemas, planilhas e instrumentos de controle financeiro;

VI - Organizar documentos financeiros e contábeis do Projeto;

VII - Apoiar auditorias e processos de monitoramento financeiro;

VIII - Apoiar a elaboração e instrução de pedidos de desembolso;

IX - Executar outras atividades correlatas.

Art. 8 Compete ao Especialista Socioambiental:

I - Acompanhar a implementação das diretrizes socioambientais aplicáveis ao PROGESTÃO/AP;

II - Monitorar o cumprimento dos instrumentos e requisitos socioambientais do Banco Mundial;

III - Apoiar a elaboração, implementação e acompanhamento de planos e medidas socioambientais;

IV - Orientar tecnicamente as equipes da UGP e UIPs sobre salvaguardas e conformidade socioambiental;

V - Acompanhar riscos e impactos socioambientais relacionados às ações do Projeto;

VI - Elaborar relatórios, pareceres e registros de acompanhamento socioambiental;

VII - Apoiar ações de capacitação e conscientização relacionadas à gestão socioambiental do Projeto;

VIII - Desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 9 Compete ao Controle Interno:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução administrativa, financeira, orçamentária e patrimonial do PROGESTÃO/AP, observando as normas legais aplicáveis, o Acordo de Empréstimo, o Manual Operacional do Projeto - MOP, o Regulamento Operativo do Projeto - ROP e demais diretrizes do Banco Mundial;

II - Elaborar o Plano de Controle Interno Anual;

III - Apoiar a implementação de mecanismos de integridade, governança, transparência e controle interno no âmbito da UGP;

IV - Monitorar a adequada aplicação dos recursos financeiros do Projeto, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e rastreabilidade dos gastos;

V - Acompanhar a execução dos contratos, convênios, aquisições e demais instrumentos vinculados ao PROGESTÃO/AP, sob a ótica do controle interno;

VI - Apoiar a elaboração, revisão e padronização de fluxos, procedimentos, instrumentos de controle e rotinas administrativas da UGP;

VII - Acompanhar auditorias internas e externas, inspeções, fiscalizações e missões de supervisão relacionadas ao Projeto;

VIII - Subsidiar a Coordenação Geral da UGP com informações, análises e recomendações técnicas relacionadas à conformidade e mitigação de riscos;

IX - Apoiar o monitoramento dos indicadores, metas e

resultados do Projeto, sob a perspectiva de controle e conformidade;

X - Acompanhar a guarda, organização e integridade documental dos processos administrativos e financeiros do Projeto;

XI - Apoiar a adoção de medidas preventivas e corretivas relacionadas a apontamentos de auditoria, controle e monitoramento;

XII - Verificar a conformidade dos processos administrativos, financeiros, licitatórios e contratuais vinculados ao Projeto;

XIII - Desempenhar outras atividades correlatas no âmbito de suas competências.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Os integrantes da equipe de apoio à implementação do Progestão Amapá deverão exercer suas atividades em conformidade com o Acordo de Financiamento, Plano do Projeto, Plano de Compromissos Ambientais e Sociais, regulamentos do Banco Mundial, Manual Operacional do Projeto - MOP, Regulamento Operativo do Projeto - ROP e demais normas aplicáveis.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 25 de junho de 2026.

JOSELITO SANTOS ABRANTES

Diretor-Presidente Substituto

Decreto nº 4441/2026-GEA

Protocolo 155925

PORTARIA Nº 089/2026-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.2837.1112.0015/2026 - NUADM/AGEAMAPA

Considerando PROCESSO Nº 0018.0473.1114.0001/2024 - SEPRO/AGEAMAPA, que instituir, no âmbito da Agência Amapá, a Comissão para atendimento de demandas da Controladoria Geral do Estado - CGE;

Considerando, Portaria nº 0108/2025-AGÊNCIA AMAPÁ, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, nº 8.500 de 24 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para Fiscal e Fiscal Suplente do CONTRATO N.º 01/2025 - AGÊNCIA AMAPÁ.

- **RÚBIA CARINA BAIA TEIXEIRA,**

Gerente Geral de Articulação Institucional, matrícula nº 0973938-6-01, Fiscal Titular.

- **ITALO EMANUEL CUNHA SOUZA,**

Gerente Setorial Articulação Institucional, matrícula nº 0997964-6-01, Fiscal Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 23 de junho de 2026.

JOSELITO SANTOS ABRANTES

Diretor-Presidente - Em Exercício

Decreto nº 4441/2026-GEA

Protocolo 155953

PORTARIA Nº 091/2026 - AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 4441 de 23 de junho de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da AGÊNCIA AMAPÁ, aprovado pelo Decreto nº 4.407/2016, e tendo em vista a Lei nº 2.975, de 15 de dezembro de 2023, que institui o Plano Plurianual do Estado do Amapá para o quadriênio 2024-2027, o qual considera obrigatório o acompanhamento, no SIAFE/GEA, de Programas e Ações (Atividades ou Projetos) Governamentais, segundo os Indicadores de Resultados afetos a este órgão; e considerando, ainda, a DECISÃO NORMATIVA nº 024/2023 - TCE/AP, elaborada de acordo com as disposições do art. 111, § 2º, da Constituição do Estado do Amapá; e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, a transparência e a conformidade das informações prestadas por esta Autarquia aos órgãos de controle interno e externo;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a metodologia para o processo de acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas de Ações Governamentais sob a responsabilidade desta Autarquia, por meio dos Gerentes de Programas e Gerentes de Ações, em conformidade com a metodologia e as orientações da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN/Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para as atividades de acompanhamento de Programas e Ações da AGÊNCIA AMAPÁ/SIAFE/GEA:

Alex de Oliveira Barcelos, Coordenador Executivo de Administração e Finanças, na qualidade de Gerente das seguintes ações:

• Ação 2080 - Manutenção Administrativa, vinculada ao Programa 0006 - Gerenciamento Administrativo do Poder Executivo;

• Ação 2794 - Capacitar Servidores da Agência Amapá, vinculada ao Programa 0030 - Desenvolvimento Econômico Estadual.

Joseman Pereira da Silva, na qualidade de Gerente das seguintes ações, todas vinculadas ao Programa 0030 - Desenvolvimento Econômico Estadual:

- Ação 2082 - Apoiar Iniciativas Empresariais de Reaproveitamento de Resíduos Sólidos de Forma Sustentável;
- Ação 2119 - Apoiar Empresas que Atuam na Área de Energia Solar no Estado do Amapá;
- Ação 2121 - Apoiar Projetos Empresariais de Bioenergia no Estado do Amapá;
- Ação 1008 - Realizar Diagnóstico Socioeconômico em Municípios Amapaenses.

Jhulie Fran Nunes Costa, na qualidade de Gerente da Ação 2075 - Atrair Investimentos e Empresas para o Estado do Amapá, vinculada ao Programa 0030 - Desenvolvimento Econômico Estadual.

Romero dos Santos Silva, na qualidade de Gerente da Ação 2766 - Implantar a Indústria de Petróleo e Gás no Estado do Amapá, vinculada ao Programa 0030 - Desenvolvimento Econômico Estadual.

Mariléa Costa Simões, na qualidade de Gerente das seguintes ações, todas vinculadas ao Programa 0030 - Desenvolvimento Econômico Estadual:

- Ação 2085 - Orientar Pequenos Negócios Amapaenses;
- Ação 2777 - Capacitar Empresas no Programa Desenvolvimento e Qualificação de Fornecedores do Estado do Amapá;
- Ação 2779 - Apoiar Empresas no Programa Minha Primeira Empresa.
- **Elen Fernanda Chaves Pinheiro**, na qualidade de Gerente da Ação 2081 - Realizar a Certificação de Produtos de Origem Amapaense, vinculada ao Programa 0030 - Desenvolvimento Econômico Estadual.

Richard Batista Maia, gerente do Programa 0030 - Desenvolvimento Econômico Estadual.

Art. 3º São atribuições dos Gerentes de Programas e dos Gerentes de Ações, no âmbito da AGÊNCIA AMAPÁ:

- Inserir mensalmente, até o décimo dia subsequente ao término do mês anterior, no módulo de acompanhamento do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira - SIAFE/GEA, as informações pertinentes à execução física do(s) programa (s) e das Ações sob sua responsabilidade;
- Solicitar previamente, por escrito as Coordenadorias da(s) área(s) finalística (s) do órgão, informações sobre a situação e o alcance do(s) Indicador(es) do(s) Programa(s), e o alcance do(s) produto da(s) ações, no decorrer do mês em curso;
- Emitir relatórios ao Gestor do Órgão, informando-o da situação do(s) Programa(s) e da(s) Ações;
- Promover iniciativas, visando a superação de eventuais obstáculos que possam dificultar o acompanhamento do (s) programa (s) e da(s) Ações sob sua responsabilidade.

Art. 4º - A Assessoria de Desenvolvimento Institucional/ADINS/AGÊNCIA AMAPÁ, ficará responsável pelo acompanhamento diário quanto ao andamento das inserções de informações no SIAFE/GEA, relativo aos programas e ações desta Autarquia.

Art. 5º - As informações acima mencionadas, além da obrigatoriedade de inserções no SIAFE/GEA, embasarão o Relatório de Gestão do Exercício/AGÊNCIA AMAPÁ, exigido pelo TCE, assim como o Relatório Anual de Atividades do Governo do Amapá, que é encaminhado à Assembleia Legislativa.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as PORTARIANº 029/2025-AGÊNCIA AMAPÁ. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, Macapá-AP, 26 de junho de 2026.

JOSELITO SANTOS ABRANTES

Diretor-Presidente Substituto

Decreto nº 4441/2026-GEA

Protocolo 155955

Escola de Saberes Públicos

**PORTARIA Nº 071/2026- ESAP/AP,
DE 26 DE JUNHO DE 2026**

A Presidente da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 0319/2026, considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto nº 7333, de 30 de outubro de 2024, que regulamenta os procedimentos de gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados por esta instituição, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e Processo nº 0034.0137.1876.0001/2025 - CAF/ESAP.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DIONE SANCHES DA SILVA**, para atuar na função de Gestor e Fiscal Administrativo como titular, e, **JACO FERREIRA DA SILVA** como suplente do Contrato nº 001/2026-ESAP, firmado entre a Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá e a empresa **SOLUÇÕES DIRETAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.879.527/0001-20, cujo objeto é Aquisição de persianas para atender às necessidades de controle de luminosidade e conforto ambiental nas salas de aula, auditórios, laboratório de inovação e demais ambientes de capacitações e administrativos da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá - ESAP/Ap.

Art. 2º Compete ao Gestor e Fiscal Administrativo do contrato, sem a necessidade de designação de Fiscal Técnico, exercer as seguintes atribuições:

- Coordenar e supervisionar a execução do contrato,

assegurando o fiel cumprimento de todas as suas cláusulas;

II - Monitorar os registros de ocorrências relacionadas à execução do contrato e adotar, de forma tempestiva, as medidas corretivas necessárias para sanar eventuais falhas ou defeitos;

III - Informar à autoridade superior quaisquer situações que extrapolem sua competência ou que possam comprometer a execução do contrato;

IV - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando e analisando os documentos comprobatórios pertinentes, se necessário;

V - Analisar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias, adotando as medidas cabíveis em caso de descumprimento;

VI - Elaborar, de forma detalhada, o relatório final de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

VII - Realizar o recebimento provisório e, posteriormente, o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo que comprove o atendimento integral das exigências contratuais;

VIII - Cumprir integralmente as diretrizes e os procedimentos estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 7333/2024, que tratam da fiscalização e do acompanhamento dos contratos.

Art. 3º Fica garantido ao servidor designado, em conformidade com o disposto no Decreto Estadual nº 7333/2024 e na Lei nº 14.133/2021, amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos e a todos os documentos relacionados ao contrato.

Art. 4º Esta Portaria terá validade e vigência equivalentes à vigência do contrato nº 001/2026-ESAP, cessando automaticamente sua eficácia com a extinção ou rescisão do referido contrato, salvo se houver disposição em contrário em ato posterior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM
Presidente

Protocolo 155990

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026 - ESAP

CONTRATANTE: ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ

CONTRATADA: SOLUÇÕES DIRETAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.879.527/0001-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PRODOC nº 0034.0137.1876.0001/2025

OBJETO: Aquisição de persianas para atender às necessidades de controle de luminosidade e conforto ambiental nas salas de aula, auditórios, laboratório de inovação e demais ambientes de capacitações e administrativos da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá - ESAP/Ap.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 47.016,00 (quarenta e sete mil e dezesseis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: elemento orçamentário próprio, exercício de 2026, 13207 - Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá / Programa de Trabalho: 2586, Fonte do Recurso: 500, Natureza de Despesa: 44.90.52.. Nota de empenho nº 2026NE00008.

SIGNATÁRIOS: JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM, pela Contratante, EDENIO ARAÚJO SANTOS, pela contratada.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM
Diretora-Presidente - ESAP
Decreto nº 0319/2026

Protocolo 155985

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 276 DE 25 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a Substituição Temporária da Chefia da Unidade de Análise e Controle da Execução Penal - UEP/IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4410, de 22 de junho de 2026-GEA, e tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 330202.0077.0610.0859/2026 UEP - IAPEN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS RAMON ALVES COUTINHO, Policial Penal, matrícula nº 1000888-8-01, para exercer, em substituição, o cargo de Chefe da Unidade de Análise e Controle da Execução Penal - UEP/IAPEN, durante o impedimento da titular JARDELIAN DA CONCEIÇÃO LOPES, Policial Penal, matrícula nº 0106651-0-01, que se afastará para usufruto de férias, no período de 01 a 30/07/2026.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno da titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 25 de junho de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 4410/2026 - GEA

Protocolo 155871

PORTARIA Nº 277 DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Sancionador para apuração de eventuais responsabilidades da empresa

SERVI GASTRONOMIA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.372.932/0001-72.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4410, de 22 de junho de 2026-GEA.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o teor do despacho subscrito pelo Presidente da Comissão do PROCESSO Nº 0009.2837.0607.0009/2026 - GECON /IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justificam a não conclusão do referido feito no prazo inicial e solicita a prorrogação de prazo para continuação dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Sancionador acima epigrafado, para a conclusão dos trabalhos, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia subsequente ao término do período inicial.

Cumpra-se, dê-se ciência à interessada, publique-se.

Macapá-AP, 26 de Junho de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 4410/2026 - GEA

Protocolo 155934

PORTARIA Nº 278 DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4410 de 22 de junho de 2026.

CONSIDERANDO o teor do ofício sob o protocolo n.º 330202.0077.0602.0392/2026 COR - IAPEN- IAPEN, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 99946002830202614-CORREGEDORIA/IAPEN instituída pela Portaria nº 155/2026 - GABINETE/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justificam a não conclusão do referido feito no prazo inicial e solicita a prorrogação de prazo para continuação dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão de

Processo Administrativo Disciplinar acima epigrafado, conforme o disposto no artigo 168, caput, da Lei Estadual nº. 066/93.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia subsequente ao término do período inicial.

Cumpra-se, dê-se ciência, publique-se.

Macapá/AP, em 26 de junho de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 4410/2026- GEA

Protocolo 156030

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0418/2026 - DETRAN/AP, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO as competências estabelecidas no art. 22, inciso II, e o disposto nos arts. 154, 155 e 156 da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.302, de 02 de agosto de 2010, que regulamenta o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito;

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, que normatiza a habilitação e a expedição de documentos de condutores, o processo de formação do candidato à obtenção da habilitação, além de autorizar o instrutor de trânsito a exercer suas atividades de forma autônoma;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de acompanhamento e supervisão permanente por instrutor devidamente autorizado durante as aulas práticas, conforme exigência normativa vigente;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Chamamento Público para Autorização de Instrutores de Trânsito Autônomos nº 001/2026 - DETRAN/AP, que estabelece normas e procedimentos para a autorização de instrutores de trânsito autônomos junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP e dá outras providências;

CONSIDERANDO, por fim, que a presente autorização possui natureza precária e não gera vínculo empregatício, estatutário ou previdenciário com esta Autarquia, não integrando o profissional o quadro funcional do órgão;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada, atende às exigências contidas no Edital epigrafado, conforme o contido no Processo nº 0053.2156.2804.0119/2026 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o(a) Sr(a). **LUCAS DA SILVA** a exercer as atividades de Instrutor de Trânsito Autônomo junto ao DETRAN-AP, no município de TARTARUGALZINHO.

Art. 2º Esta autorização terá validade de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25/06/2026 a 25/06/2027, permitida a renovação sucessiva mediante nova solicitação e atendimento aos requisitos legais.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
DIRETOR-PRESIDENTE do DETRAN-AP
DECRETO Nº 3988 DE 03 DE JUNHO DE 2026

Protocolo 155929

**PORTARIA Nº 0419/2026 - DETRAN/AP,
DE 26 DE JUNHO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3.988 de 03 de junho de 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - FHE, CNPJ: 00.643.742/0001-35**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.2841.2804.0109/2026 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - FHE, CNPJ: 00.643.742/0001-35, com endereço na **Av. Duque de Caxias, S/N - Setor Militar Urbano - Brasília/DF - CEP 70.630-902**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 07/07/2026 a 07/07/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 3.988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 155966

**PORTARIA Nº 0420/2026 - DETRAN/AP,
DE 26 DE JUNHO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.921, de 10 de julho de 2024, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para estabelecer a idade máxima dos veículos destinados à formação de condutores.

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, que normatiza a habilitação e a expedição de documentos de condutores, o processo de formação do candidato à obtenção da habilitação, além de autorizar o instrutor de trânsito a exercer suas atividades de forma autônoma;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2075/2022-DETRAN/AP, de 29 de dezembro 2022, que altera a Portaria nº 770/2013-DETRAN/AP, de 02 de janeiro de 2014, no qual regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências;

CONSIDERANDO que este credenciamento fica estabelecido sob a forma de autorização e a título precário, sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração e demais legislações sobre a matéria.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo **CFC IDEAL**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº **0053.2841.2804.0115/2026**- CCRED/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O RECRENCIAMENTO à empresa sob a razão social **C.B. SOTELO DE SANTANA EIRELI**, sob o nome fantasia **CFC IDEAL**, CNPJ: **35.059.023/0001-56**, com sede na Av. Diógenes Silva, 1530 - Buritizal.

Art. 2º - O referido CFC, enquanto credenciado na classificação "A", está autorizado a ministrar os cursos teórico-técnico para a formação de condutores de veículos automotores, enumerados no caput do artigo 1º da Portaria 770/2013-DETRAN/AP.

Art. 3º - Este credenciamento deverá ser renovado anualmente, desde que observadas as exigências da portaria epigrafada e a entrega da documentação com antecedência mínima de 30 dias da data de vencimento do credenciamento.

Art. 4º - O presente credenciamento terá vigência até 01/07/2027.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 155968

**PORTARIA Nº 0421/2026 - DETRAN/AP,
26 DE JUNHO DE 2026.**

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 3988 de 03 de junho de 2026.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 95, inciso II, 117 e 140 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regulamenta as normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e art. 25 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução do instrumento contratual nº 007/2026, empresa **MP COMERCIO DE MATERIAIS PSICOPEDAGOGICOS LTDA**, CNPJ/MF: 12.816.469/0001-82.

RESOLVE:

Art.1º - CONSTITUIR a Comissão de Recebimento que terá como objetivo notificar, solicitar, receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá, por meio do **Processo nº 0053.0333.2341.0021/2025**, cujo objeto do contrato é a **AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES**

DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AP.

Art.2º - ESTABELECE que a Comissão de que trata o art. 1º terá como **competências**:

I - Receber e examinar o material entregue pelas Adjudicadas, nos termos do art. 140, inciso II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

II - Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações descritas na Ata de Registro de Preços, no Edital ou Termo de Referência, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

III - Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

IV - Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

Art.3º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Servidor	Cargo/Função	
ARISTÓTELES NUNES DA SILVA	PSICÓLOGO PERITO EM TRÂNSITO	Presidente
DELANE DORINHA ALVES BALIEIRO	PSICÓLOGA PERITA EM TRÂNSITO	Membro

Art.4º - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes

Art. 6º - REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor - Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 3988/2026

Protocolo 155972

**PORTARIA Nº 0422/2026 - DETRAN/AP,
26 DE JUNHO DE 2026.**

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 3988 de 03 de junho de 2026.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 95, inciso II, 117 e 140 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regulamenta as normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e art. 25 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução do instrumento contratual nº 023/2025, empresa **PERNAMBUCO MOTOS LTDA**, CNPJ/MF: 10.144.013/0001-98.

RESOLVE:

Art.1º - CONSTITUIR a Comissão de Recebimento que terá como objetivo notificar, solicitar, receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá, por meio do **Processo nº 0053.0586.2341.0010/2025**, cujo objeto do contrato é a **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA, 300CC, CARACTERIZADA, PARA ATENDER DEMANDA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AP EM SUAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS POR MEIO DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI SECA.**

Art.2º - ESTABELECER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como **competências:**

I - Receber e examinar o material entregue pelas Adjudicadas, nos termos do art. 140, inciso II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

II - Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações descritas na Ata de Registro de Preços, no Edital ou Termo de Referência, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

III - Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

IV - Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

Art.3º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Servidor	Cargo/Função	
CB QPPMC EVERTON RENAN FARIAS GONÇALVES	ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL I	Presidente
SD QPPMC KAMILA MARIA PENNA BATISTA	GERENTE DE POSTO DE ATENDIMENTO	Membro

Art.4º - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes

Art. 6º - REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor - Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 3988/2026

Protocolo 155975

**PORTARIA Nº 0423/2026- DETRAN/AP,
26 DE JUNHO 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3988/2026

e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148, e artigo 15, §§ 1 e 2 da Resolução 927/2022 - CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pela empresa **FREEDOM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**, sob o nome fantasia **CLINICA FREEDOM**, atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no **PROCESSO Nº 0053.2866.3174.0014/2026 - COOPER/DETRAN;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **RECRENCIAMENTO** da **FREEDOM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 10.338.775/0001-25**, com sede na Rua: Pedro Salvador Diniz, nº 775, Bairro: Central, CEP 68.925-180, Santana/AP.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza a clínica a realizar exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 08/07/2026 e término em 08/07/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 155976

**PORTARIA Nº 0424/2026 - DETRAN/AP,
26 DE JUNHO DE 2026.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026 e o Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP.

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei federal nº 14.282, de 28 de dezembro de 2021, que Regulamenta o exercício da profissão de despachante documentalista ;

CONSIDERANDO, as normas da Lei nº 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentais;

CONSIDERANDO, que o credenciamento de despachantes e/ou de prepostos, junto ao DETRAN-AP é específico, intransferível e renovável e suas atividades não podem ser delegadas, sendo estas restritas ao município de credenciamento, conforme os termos da Portaria GAB/DETRAN nº 587 de 20 de agosto de 2024, que regulamenta o credenciamento de Despachantes Documentalistas no Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP e dá outras providências, além de suas alterações;

CONSIDERANDO, que deverá ser apresentada anualmente, 30 (trinta) dias antes de completar 01 (um) ano de vigência do credenciamento, a documentação constante do art. 5º, da Portaria GAB/DETRAN nº 587 de 20 de agosto de 2024, sob pena de suspensão preventiva dos registros de suas operações nos sistemas do DETRAN/AP, até o respectivo saneamento processual;

CONSIDERANDO, que fica vedado credenciar preposto para Despachante suspenso ou cassado, bem como transferir cadastro de preposto suspenso ou afastado para outro Despachante, ou qualquer modalidade de credenciamento do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pela empresa de despachantes atende às exigências contidas na referida Portaria e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº **0053.2841.2804.0098/2026** - CCRED/DETRAN;

RESOLVE,

Art. 1º - RECRENCIAR EXPRESSO DESPACHANTE LTDA, sob o nome fantasia **EXPRESSO DESPACHANTE**, CNPJ: **39.989.265/0001-08**, com endereço na Rua Professor Tostes, Nº: 2640, Bairro: Buritizal - Macapá - AP, CEP: 68.902-892, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O presente recredenciamento terá vigência até 11/06/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
DIRETOR-PRESIDENTE do DETRAN-AP
DECRETO Nº 3988 DE 03 DE JUNHO DE 2026

Protocolo 155980

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**P O R T A R I A N º 107/2026-GAB/IEPA**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699,

de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.007 7.2734.0044/2026-LASA-IEPA de 23 de Junho de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento da servidora **FRANCINETE DA SILVA FACUNDES**, Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Calçoene/AP, com objetivo de integrar a expedição destinada à execução de levantamentos de dados batimétricos no estuário do rio Calçoene, no período de 29/06 a 04/07/2026. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 26 de Junho de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 155919

P O R T A R I A N º 108/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.007 7.2734.0041/2026-LASA-IEPA de 18 de Junho de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores **VALDENIRA FERREIRA DOS SANTOS**, Pesquisadora, **JOSÉ ROBERTO SANTOS PANTOJA**, Gerente de Subgrupo de Atividades de Análises de Sedimentos, **Código CDS-1** e **NATALIEL DE ALMEIDA COSTA**, Bolsista, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Calçoene/AP, com objetivo de realizar execução de levantamentos de dados batimétricos no estuário do rio Calçoene, no período de 29/06 a 04/07/2026. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 26 de Junho de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 155921

P O R T A R I A N º 109/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.007 7.2734.0041/2026-LASA-IEPA de 18 de Junho de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO FLÁVIO GOMES DA SILVA**, Chefe da Unidade de Gestão Organizacional, **Código FGS-1**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Calçoene/AP, com objetivo de conduzir servidores que irão realizar execução de levantamentos de dados batimétricos no estuário do rio Calçoene, no período de 29 a 30/06/2026 e 03 a 04/07/2026. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 26 de Junho de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 155922

P O R T A R I A N º 110/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077 .2774.0014/2026-LBDRP-IEPA de 16 de Junho de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor **ORLAN MELO LOBATO**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos para viajar da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o município de Cutias do Araguari/AP, com objetivo de conduzir servidores que irão realizar atividades previstas no âmbito do Projeto de Mapeamento Participativo das Zonas de Pesca, desenvolvido pelo Laboratório de Biologia e Dinâmica de Recursos Pesqueiros (LBDRP), no período de 28 a 30/06/2026.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 26 de Junho de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 155924

Instituto de Defesa do Consumidor**PORTARIA Nº 045/2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 4278, de 16 de novembro

de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei n. 0066, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art.1º- HOMOLOGAR o usufruto de férias da servidora **DIANA MARQUES BRAGA**, Matrícula nº 0993966-0-01, no exercício do Cargo Comissionado de Atendente, Código: FGI-1, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2025.

O gozo dar-se-á no período de 01 de junho a 30 de junho de 2026.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 26 de junho de 2026.

MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 156002

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação**PORTARIA Nº 124/2026 - PRODAP**

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 3994 de 03 de junho de 2026 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **DAVILSON AGUIAR DE SOUZA**, Diretor de Segurança da Informação, matrícula funcional nº 0098920-7-01, para **ocupar cumulativamente e em substituição** ao cargo de **Diretor de Infraestrutura Computacional**, durante o período **21/07/2026 a 03/08/2026**, decorrente de **gozo de férias do titular**, o servidor **ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES**, matrícula funcional nº 0997291-9-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 26 de junho de 2026.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 3994/2026

Protocolo 155928

PORTARIA Nº 125/2026 - PRODAP

PORTARIA Nº 126/2026 - PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 3994 de 03 de junho de 2026 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES**, Diretor de Infraestrutura Computacional, matrícula funcional nº 0997291-9-01, para **ocupar cumulativamente e em substituição** ao cargo de **Diretor de Segurança da Informação**, durante o período de **06/07/2026** a **20/07/2026**, decorrente de **gozo de férias do titular**, o servidor **DAVILSON AGUIAR DE SOUZA**, matrícula funcional nº 0098920-7-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 26 de junho de 2026.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 3994/2026

Protocolo 155930

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 3994 de 03 de junho de 2026 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o servidor **CLÁUDIO CÉLIO GÓES CONRADO**, Diretor de Sistemas e Transformação Digital, matrícula funcional nº 0102860-0-01, a viajar da cidade de **Macapá - AP** até a cidade de **Aracaju - SE**, com **deslocamento de ida** no dia **08 de julho de 2026** e o **retorno** no dia **10 de julho de 2026**, para participar da **152ª RFDTES - Reunião do Fórum dos Diretores Técnicos de Associadas ABEP-TIC**, na cidade de **Aracaju - SE**, que ocorrerá nos dias **09 e 10 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 26 de junho de 2026.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 3994/2026

Protocolo 155932

Rádio Difusora de Macapá**PORTARIA RDM/AP Nº 024, DE 26 DE JUNHO DE 2026**

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ - RDM/AP**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6488, de 10 de junho de 2025 e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º - **TORNAR SEM EFEITO**, a **Portaria nº 022/RDM/AP**, publicada no **D.O.E. nº 8.667, de 01/06/2026**, que **concedeu** férias regulamentares aos servidores da Rádio Difusora de Macapá:

Matrícula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Usufruto
1003802-7-01	Edi Wilson Silva	2026	01 a 30/07/2026
1003812-4-01	Erick Kelvin Barbosa Ferreira	2026	01 a 30/07/2026
1003957-0-01	Even Erika de Souza Monteiro	2026	01 a 30/07/2026
1003800-0-01	Leila do Socorro Ferreira Trindade	2026	01 a 30/07/2026
1003807-8-01	Marcelo da Silva Nery	2026	01 a 30/07/2026
1003809-4-01	Mayara Jerusa Braga de Almeida	2026	01 a 30/07/2026
1003818-3-01	Naiane Alfaia Soares	2026	01 a 30/07/2026
0981641001	Rodney Santos da Silva	2026	01 a 30/07/2026
1003806-0-01	Simone da Silva Neves	2026	01 a 30/07/2026

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de junho de 2026.

Lilian da Silva Monteiro
Diretora-Presidente

Protocolo 155970

PORTARIA RDM/AP Nº 024, DE 26 DE JUNHO DE 2026

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ - RDM/AP**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6488, de 10 de junho de 2025 e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Decreto nº 4278, de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, **30 (trinta) dias** de férias regulamentares, **no período de 01 a 30 de julho de 2026**, referente ao período aquisitivo de 2025.

- **Mayara Jerusa Braga de Almeida**, matrícula nº 1003809-4-01, Chefe da Unidade de Material e Patrimônio, Código FGI-3.

- **Simone da Silva Neves**, matrícula nº 1003806-0-01, Assessora de Desenvolvimento Institucional, Código FGS-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 26 de junho de 2026.

Lilian da Silva Monteiro
Diretora-Presidente

Protocolo 155973

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 372/2026 - NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0331/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Cristiane de Cassia da Silva Mareco Anaice** - Assessora de Comunicação/SECOM e **Marcos Vinicius da Silva Cardoso** - Chefe de Unidade, que se deslocarão de Macapá - AP para o **município de Mazagão - AP**, com o objetivo de acompanhar, registrar e divulgar a agenda institucional do Programa Bolsa Verde, no período de 06 a 10 de julho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de junho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 156056

PORTARIA N.º 373/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0332/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Sidnan Gonçalves de Oliveira** - Gerente de Núcleo de ATER Agropecuária e do colaborador eventual **Leandro do Carmo Nascimento** - Motorista/E.L.CÔRREA, de que se deslocaram de Macapá - AP para o **município de Laranjal do Jari - AP**, com o objetivo de participar da entrega dos kits de pecuária à produtores de leite, no período de 18 a 21 de junho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de junho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 156057

PORTARIA N.º 374/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0333/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Rubia Maielli Lima Brandao** - Gerente de Núcleo de ATER Extrativista, **Fernanda Arantes Matos** - Extensionista Social, **Jonas Batista da Cruz** - Técnico em Extensão Rural, **Diane Moraes de Souza** - Técnico em Extensão Rural e do colaborador eventual **Sival Góes da Silva** - Agente Socioambiental/E.L.CÔRREA LTDA, que se deslocarão de Macapá - AP para a **comunidade**

RESEX DO CAJARI, com o objetivo de executar plano de trabalho do IEP N°11/2025 - ATER Socioambiental Bolsa Verde, no período de 06 a 12 de julho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de junho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 156059

PORTARIA N.º 375/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO N° 0029.2834.1593.0333/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Admerval Mardegan** - Gerente de Núcleo de Ater Municipal, **Stanley Moraes de Souza** - Técnico em Extensão Rural, **Almir Lima dos Santos** - Auxiliar Administrativo e **Diane Moraes de Souza** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocarão do ESLOC/Mazagão para a comunidade **RESEX DO CAJARI**, com o objetivo de executar plano de trabalho do IEP N°11/2025 - ATER Socioambiental Bolsa Verde, no período de 06 a 12 de julho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de junho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 156060

PORTARIA N.º 376/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO N° 0029.2834.1593.0334/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores

Cristiane de Cassia da Silva Mareco Anaice - Assessora de Comunicação/SECOM, **Marcos Vinicius da Silva Cardoso** - Chefe de Unidade, **Antônio Westhines Soares de Souza** - Gerente Núcleo de ATER Digital, que se deslocarão de Macapá - AP para os **municípios de Amapá e Porto Grande - AP**, com o objetivo de realizar a produção de vídeo institucional do Projeto ATER Mecanizo e ATER Fitossanitário, no período de 29 de junho a 03 de julho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de junho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 156061

Centro de Reabilitação do Amapá

PORTARIA N° 014/2026-CREAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ-CREAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **GENILZA MONTE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 0062861-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, atualmente à disposição do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá - CREAP, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 004/2026-CREAP decorrente da utilização da Ata de Registro de Preços nº122/2026-SECCOMPRAS/AP que tem por aquisição de bolsas de colostomia e adjuvantes, destinados ao atendimento dos pacientes assistidos pelo Serviço de Ostomia do CREAP.

Art. 2º Compete à fiscal designada acompanhar e fiscalizar a execução contratual, adotando as medidas necessárias ao fiel cumprimento do objeto, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de junho de 2026.

CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES
DIRETOR-PRESIDENTE
CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ
- CREAP

Protocolo 155933

**CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO
AMAPÁ - CREAP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026-CREAP**

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através do CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - CREAP e a empresa **NEXT MEDICAL**, inscrita no CNPJ nº **32.582.556/0001-20**.

DO OBJETO

O objeto do contrato é a **Aquisição de Bolsa de Colostomia e Adjuvante de proteção e segurança, visando atender as necessidades do Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação tem prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133/2021.

DO PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 12.450,00 (Doze mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral do estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 300204

Fonte de Recurso: 600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS provenientes Gf- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Programa de Trabalho: 0022 - Qualidade com Inclusão na Reabilitação.

Elemento de Despesa: 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Signatários: Sr. Charles Marcelo Santana Rodrigues, Diretor-Presidente do CREAP, pela contratante, e o **Sr. JURACY CARDOSO DO REGO**, representante da empresa **NEXT MEDICAL**, pela contratada.

Macapá-AP, 26 de junho de 2026.

CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES
DIRETOR-PRESIDENTE DO CREAP
DECRETO Nº 1212/2024-GEA

Protocolo 155931

**Superintendência de Vigilância em
Saúde****PORTARIA Nº 153/2026-SVS**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2834.2289.0026/2026 - GAB/SVS**.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO dos servidores **AROLD DO NASCIMENTO FERREIRA, ANA CLAUDIA DE BARROS OLIVEIRA, SUZANA CRISTINA GOMES GAMA, ROCICLEIDE MARCELINO TAVARES e IVALDO DO NASCIMENTO GIUSTI**, Motorista, que se deslocarão até os municípios de Pracuúba e Calçoene/AP no período de 21/06 a 27/06/2026, para realização de atividades relacionadas à Vigilância em Saúde, com o objetivo de fortalecer as ações de monitoramento, prevenção, controle e resposta aos agravos e riscos à saúde pública no município, incluindo reunião técnica sobre vacinação e cobertura vacinal para avaliação dos indicadores, identificação de dificuldades e definição de estratégias voltadas à ampliação da cobertura de imunização, bem como prestação de apoio técnico e institucional à equipe municipal.

Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa

Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS

Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 154452

PORTARIA Nº 154/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2834.2289.0027/2026 - GAB/SVS**.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO dos servidores **MILANE JHOYSE SILVA GOMES, JAILCE SOUTO DA SILVA, CARLOS LEVY MESSIAS DOS SANTOS e CARLOS ALBERTO DA CRUZ BEZERRA**, Motorista, que se deslocarão até os municípios de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio/AP no período de 21/06 a 27/06/2026, para fortalecer as ações de monitoramento, prevenção, controle e resposta aos agravos e riscos à saúde pública no município, incluindo reunião técnica sobre vacinação e cobertura vacinal para avaliação dos indicadores, identificação de dificuldades e definição de estratégias voltadas à ampliação da cobertura de imunização, bem como prestação de apoio técnico e institucional à equipe municipal.

Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 154456

PORTARIA Nº 188/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2834.2416.0004/2026 - CI/SVS**.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO da servidora JOILMA MORAIS SANTOS, que se deslocará até Brasília/DF, no período de 18/06/2026 a 30/06/2026, para participar de uma Reunião Técnica e Alinhamento na SVSA-MS e SEAB/AP, referente ao 1º Ciclo de Emendas Parlamentares destinadas para a SVS/AP no exercício de 2026.

Macapá-AP, 22 de junho de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 156039

PORTARIA Nº 189/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2888.2426.0002/2026 - UFIPRS/SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **EDNIR FONSECA DA COSTA, LARISSA MACEDO DE LIMA, LINCOLN SILVA AMÉRICO FILHO e VICTOR ADY SILVA NUNES (motorista)** que se deslocarão até o município de Oiapoque/AP, no período de 06/07/2026 a 10/07/2026, para Realizar reinspeção sanitária em estabelecimentos, público e privados, que comercializam produtos farmacêuticos, em municípios com ação não descentralizada e produtores em municípios com ação não descentralizada conforme Meta 59 da PAS 2025; capacitação e Supervisão da Visa, buscando ainda implementar gradualmente as ações de vigilância sanitária no Município de Oiapoque, conforme Meta 58 da PAS 2025.

Macapá-AP, 24 de junho de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 156042

PORTARIA Nº 190/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2888.2424.0004/2026 - IMUNO/SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **IVON SOUZA CARDOSO**, que se deslocará até Brasília/DF, no período de 02/07/2026 a 05/07/2026, para participar do curso "Qualificação das Ações de Vacinação na Atenção Primária à Saúde e apoio para recuperação da cobertura e redução da hesitação vacinal" - APS Imuniza + Brasil com a equipe da APS do município do Oiapoque, representando o Estado do Amapá.

Macapá-AP, 24 de junho de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 156043

PORTARIA Nº 191/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2834.2418.0006/2026 - DEVS/SVS**.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO dos servidores **ROBERTO CARLOS MENDONÇA MALCHER, ADLAN BISMARCK REIS DA SILVA E IRLANE BARBOSA BORGES** que se deslocarão até o município de Porto Grande e Ferreira Gomes/AP, no período de 22/06/2026 a 26/06/2026, para realizar reuniões com a gestão municipal, visando o processo de Descentralização das Ações de Vigilância em Saúde no Município, em cumprimento da Meta 1, Ação 1 da PAS 2024.

Macapá-AP, 24 de junho de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 156044

PORTARIA Nº 192/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2834.2418.0008/2026 - DEVS/SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **ROCICLEIDE MARCELINO TAVARES e ANA CLÁUDIA DE BARROS OLIVEIRA e AROLD DO NASCIMENTO FERREIRA**, Motorista, que se deslocarão até o município de Oiapoque/AP, no período de 28/06/2026 a 01/07/2026, para participar do treinamento para implementação da Tafenoquina Pediátrica para os profissionais de saúde do DSEI Amapá.

Macapá-AP, 25 de junho de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 156048

PORTARIA Nº 193/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2834.2430.0008/2026 - UCDTV/SVS**.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO dos servidores **ADMILSON SANTOS AMORAS, RAIMUNDO JONAS DA SILVA FERREIRA e ROSEMARY DIAS MIRANDA e RONILDO DOS SANTOS RAMOS**, Motorista, que se deslocarão até o município de Oiapoque/AP, no período de 21/06/2026 a 01/07/2026, para treinamento de agentes de endemias do Distrito Sanitário Especial Indígena do Amapá e Norte do Pará (DSEI/AMP), com foco nas estratégias de controle e prevenção de doenças transmitidas por vetores, principalmente malária e dengue, além de treinamento para instalação e monitoramento de oitrapas.

Macapá-AP, 24 de junho de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 156049

PORTARIA Nº 194/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2897.2435.0004/2026 - UVAPT/SVS**.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO dos servidores **ILANA PATRICIA DA COSTA OLIVEIRA, MARINETE GOMES MONTEIRO, JORGE BRASIL DA SILVA JR e ZACARIAS DA MATA RIBEIRO**, Motorista, que se deslocarão até o município de Oiapoque/AP, no período de 25/06/2026 a 26/06/2026, para realizar uma

inspeção em local de trabalho, Ref. Procedimento n.º 000102.2026.08.001/1 na empresa AMCEL - AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A para emissão de relatório técnico ao Ministério Público.

Macapá-AP, 24 de junho de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 156052

PORTARIA Nº 195/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2888.2419.0009/2026 - CIEVS/SVS**.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO da servidora **SOLANGE SACRAMENTO COSTA**, que se deslocará até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 22/06/2026 a 26/06/2026, para participar na Supervisão do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS) Municipal de caráter interestadual, abrangendo os estados do Amapá e Pará, no contexto do Vale do Jari.

Macapá-AP, 24 de junho de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 156053

PORTARIA Nº 196/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2598.2440.0003/2026 - NGRL/SVS**.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO do servidor **VALMIR CORRÊA E CORRÊA**, que se deslocará até o município de Macapá/AP, no período de 21/06/2026 a 27/06/2026, para participação do "Seminário Estadual de Vigilância e Controle de Zoonoses e seus Agravos" e participação no SIMPORAIVA - Simpósio Integrado de Vigilância, Prevenção e Controle da Raiva Humana e Animal.

Macapá-AP, 24 de junho de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 156055

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 04/2026 -SVS.****PROCESSO Nº 0052.2184.2461.0002/2026****CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.**CONTRATADA:** INSTITUTO IBRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO PÚBLICO - IBRADEP.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a execução do Projeto “**Juventude Consciente: Seminário de Prevenção às ISTs, Cuidado e Protagonismo nas Escolas**”, destinado à realização de ações educativas, participativas e intersetoriais voltadas à prevenção das Infecções Sexualmente Transmissíveis - ISTs no contexto escolar do Município de Porto Grande/AP.**Fundamentação Legal:** nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 2014, regulamentada no âmbito estadual pelo Decreto nº 6525 de 10 de junho de 2025, aplicando-se subsidiariamente no que couber o Decreto nº 8.726 de 2016, PARECER JURÍDICO Nº 821/2024-PLCC/PGE.

Prazo de vigência: 90 (noventa) dias.

Dotação Orçamentária: Ação: 2434, Natureza: 335043, Fonte de Recurso: 600, Nota de Empenho: 2026NE00544.**Valor Global:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).**Signatários:** ANA CLÁUDIA PIMENTEL COSTA, brasileira, designada pelo Decreto 8713 de 03 de outubro de 2025 publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.507 de 03 de outubro de 2025, pela **contratada:** CLAUDENIR VIEIRA DE SOUZA

Macapá/AP. 26 de junho de 2026.

ANA CLÁUDIA PIMENTEL COSTA
SUPERINTENDENTE - SVS

Protocolo 155961

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 03/2026 -SVS.****PROCESSO Nº 0052.2184.2461.0003/2026****CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.**CONTRATADA:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO-IBRASIL.**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a Execução de ações de educação em saúde em segurança alimentar e prevenção das Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar (DTHA), no município de Macapá/AP, por meio de campanhas e atividades educativas, orientadoras e de mobilização social dirigidas a manipuladores de alimentos, comerciantes, feirantes e à população emgeral, em apoio às ações de vigilância em saúde da SVS/AP. **Fundamentação Legal:** nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 2014, regulamentada no âmbito estadual pelo Decreto nº 6525 de 10 de junho de 2025, aplicando-se subsidiariamente no que couber o Decreto nº 8.726 de 2016, PARECER JURÍDICO Nº 821/2024 GAB/PGE/AP.

Prazo de vigência: 4 (quatro) meses.

Dotação Orçamentária: Ação: 2435, Natureza: 335043, Fonte de Recurso: 500, Nota de Empenho: 2026NE00537.**Valor Global:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).**Signatários:** ANA CLÁUDIA PIMENTEL COSTA, brasileira, designada pelo Decreto 8713 de 03 de outubro de 2025 publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.507 de 03 de outubro de 2025, pela **contratada:** CARLOS AUGUSTO MIRA BARBOSA

Macapá/AP. 26 de junho de 2026.

ANA CLÁUDIA PIMENTEL COSTA
SUPERINTENDENTE - SVS

Protocolo 155967

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 02/2026 -SVS.****PROCESSO Nº 0052.2184.2461.0004/2026****CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.**CONTRATADA:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO-IBRASIL.**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a Execução de ações de vigilância da qualidade da água para consumo humano e prevenção das DTHA no município de Mazagão/AP, compreendendo amostragem em 100 domicílios, análises laboratoriais, monitoramento, capacitação profissional e educação em saúde, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 888/2021.**Fundamentação Legal:** nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 2014, regulamentada no âmbito estadual pelo Decreto nº 6525 de 10 de junho de 2025, aplicando-se subsidiariamente no que couber o Decreto nº 8.726 de 2016, PARECER JURÍDICO Nº 821/2024GAB/PGE/AP.

Prazo de vigência: 90 (noventa) dias.

Dotação Orçamentária: Ação: 2436, 2406, Natureza: 335043, Fonte de Recurso: 500, 501, Nota de Empenho: 2026NE00528, 2026NE00526.**Valor Global:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais),**Signatários:** ANA CLÁUDIA PIMENTEL COSTA, brasileira, designada pelo Decreto 8713 de 03 de outubro de 2025 publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.507 de 03 de outubro de 2025, pela **contratada:** CARLOS AUGUSTO MIRA BARBOSA

Macapá/AP. 26 de junho de 2026.

ANA CLÁUDIA PIMENTEL COSTA
SUPERINTENDENTE - SVS

Protocolo 155981

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 14.841.442/0001-75
EMPRESA: X-MÉDIC HOSPITALAR LTDA
NOME DE FANTASIA: X-MÉDIC HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 14.841.442/0001-75
SERVIÇO: COMÉRCIO ATACADISTA DE
MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
ENDEREÇO: RUA VEREADOR JULIO MARIA PINTO
PEREIRA, 909B, JARDIM FELICIDADE, 68909-000,
MACAPÁ - AP.

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº **14.841.442/0001-75** COM VALIDADE ATÉ **14/03/2026**.

MACAPÁ-AP, 12 DE JUNHO DE 2026.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DECRETO 8713/2025-GEA

Protocolo 155938

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.266.03.272/2026
EMPRESA: F LIMA SILVA & SILVA LTDA
NOME DE FANTASIA: MILL FARMA
CNPJ: 22.101.754/0001-70
SERVIÇO: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE
FÓRMULAS
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO BRAZ, 295, CENTRO,
68945-000, PEDRA BRANCA DO AMAPARI - AP.

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº **300.203.266.03.272/2026** COM VALIDADE ATÉ **24/05/2027**.

MACAPÁ-AP, 26 DE JUNHO DE 2026..

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DECRETO 8713/2025-GEA

Protocolo 155939

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.462.02.150/2025
EMPRESA: AÇAÍ TROPICAL AMAZON LTDA
NOME DE FANTASIA: AÇAÍ TROPICAL AMAZON
CNPJ: 07.941.417/0001-06
SERVIÇO: FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS
ENDEREÇO: RODOVIA DE DUCA SERRA, 4338,
MARABAIXO, 68906-301, MACAPÁ - AP.

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº **300.203.462.02.150/2025** COM VALIDADE ATÉ **24/05/2027**.

MACAPÁ-AP, 26 DE JUNHO DE 2026..

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DECRETO 8713/2025-GEA

Protocolo 155940

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.242.03.238/2025
EMPRESA: IMPORT HOSPITALAR LTDA EPP
NOME DE FANTASIA: IMPORT HOSPITALAR
CNPJ: 01.324.654/0001-33
SERVIÇO: COMÉRCIO ATACADISTA DE
MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
ENDEREÇO: RUA QUINTINO JUSTO DE ALMEIDA
Nº 439 - PERPETUO SOCORRO, 439, SANTA RITA,
68905-629, MACAPÁ - AP.

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº **300.203.242.03.238/2025** COM VALIDADE ATÉ **24/05/2027**.

MACAPÁ-AP, 26 DE JUNHO DE 2026..

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DECRETO 8713/2025-GEA

Protocolo 155942

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.333.03.179/2025
EMPRESA: QUALIX - RADIOLOGIA CRANIO-FACIAL
LTDA
NOME DE FANTASIA: QUALIX - RADIOLOGIA CRANIO-
FACIAL
CNPJ: 11.384.293/0001-74
SERVIÇO: SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO
TOMOGRAFIA
ENDEREÇO: AVENIDA ATAÍDE TEIVE, 1081,
CENTRAL, 68900-095, MACAPÁ - AP.

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº **300.203.333.03.179/2025** COM VALIDADE ATÉ **24/05/2027**.

MACAPÁ-AP, 26 DE JUNHO DE 2026.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DECRETO 8713/2025-GEA

Protocolo 155943

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.320.03.292/2026
EMPRESA: MEDICAL SHOPPING LTDA
NOME DE FANTASIA: MEDICAL SHOPPING
CNPJ: 29.682.734/0001-80
SERVIÇO: COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, 2610, CENTRAL, 68900-110, MACAPÁ - AP.

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº **300.203.320.03.292/2026** COM VALIDADE ATÉ **24/05/2027**.

MACAPÁ-AP, 26 DE JUNHO DE 2026..

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DECRETO 8713/2025-GEA

Protocolo 155944

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.128.03.278/2026
EMPRESA: K. F DA SILVA
NOME DE FANTASIA: ECONOMIA FARMA
CNPJ: 34.652.419/0001-40
SERVIÇO: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
ENDEREÇO: RUA CONEGO DOMINGOS MALTEZ, 950, CENTRO, 68950-000, AMAPÁ - AP.

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº **300.203.128.03.278/2026** COM VALIDADE ATÉ **24/05/2027**.

MACAPÁ-AP, 26 DE JUNHO DE 2026..

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DECRETO 8713/2025-GEA

Protocolo 155945

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.127.03.277/2026
EMPRESA: K. F DA SILVA
NOME DE FANTASIA: FARMÁCIA POPULAR DO AMAPÁ
CNPJ: 34.652.419/0003-01
SERVIÇO: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
ENDEREÇO: RUA GUARANI, 511, SETE MANGUEIRAS, 68950-000, AMAPÁ - AP.

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE

LICENÇA SANITÁRIA Nº **300.203.127.03.277/2026** COM VALIDADE ATÉ **24/05/2027**.

MACAPÁ-AP, 26 DE JUNHO DE 2026..

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DECRETO 8713/2025-GEA

Protocolo 155949

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.176.03.275/2026
EMPRESA: ERALDO O DE SOUSA - ME
NOME DE FANTASIA: FARMACIA POPULAR DO AMAPA
CNPJ: 19.010.876/0001-47
SERVIÇO: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
ENDEREÇO: RUA GUARANY, 360, SETE MANGUEIRAS, 68950-000, AMAPÁ - AP.

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº **300.203.176.03.275/2026** COM VALIDADE ATÉ **24/05/2027**.

MACAPÁ-AP, 26 DE JUNHO DE 2026..

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DECRETO 8713/2025-GEA

Protocolo 155950

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.460.02.155/2025
EMPRESA: G M MORAES LTDA
NOME DE FANTASIA: DROGARIA SUPERFARMA
CNPJ: 49.620.814/0002-07
SERVIÇO: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
ENDEREÇO: AV. FRANCISCO DUTRA, 242 B, CENTRO, 68945-000, PEDRA BRANCA DO AMAPARI - AP.

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº **300.203.460.02.155/2025** COM VALIDADE ATÉ **24/05/2027**.

MACAPÁ-AP, 26 DE JUNHO DE 2026..

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DECRETO 8713/2025-GEA

Protocolo 155954

Amapá Previdência

RESOLUÇÃO Nº 09/2026 - CEP/AP

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE

PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ - CEP/AP, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 102 e 103, inciso XVIII, da Lei Estadual nº 915, de 2005, bem como o art. 5º, c/c o art. 13, inciso VI, e o art. 18, inciso II, do Regimento Interno do CEP/AP, ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da disciplina estabelecida na Resolução nº 08/2026 - CEP/AP, visando conferir maior precisão quanto ao prazo destinado à conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Resolução nº 05/2026 - CEP/AP;

CONSIDERANDO que a Comissão se encontra na fase final dos trabalhos de consolidação, harmonização e sistematização das minutas regimentais, demandando cronograma específico para conclusão das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 08/2026 - CEP/AP passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** A Comissão de Trabalho instituída pela Resolução nº 05/2026 - CEP/AP **terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da publicação desta Resolução, para concluir os trabalhos de análise, atualização, harmonização, consolidação e sistematização dos instrumentos regimentais do Conselho Estadual de Previdência - CEP/AP, do Conselho Fiscal - COFISPREV e do Comitê de Investimentos - CIAP.”

Art. 2º Durante o período previsto no artigo anterior, a **Comissão poderá realizar até 02 (duas) reuniões**, exclusivamente destinadas à conclusão dos trabalhos técnicos, elaboração da redação final e aprovação do relatório conclusivo.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução nº 08/2026 - CEP/AP.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 25 de junho de 2026.

NAIR MOTA DIAS

Presidente do Conselho Estadual de Previdência - CEP/AP
Protocolo 155913

Fundação Socioeducativa do Amapá**PORTARIA Nº 083/2026 - GAB/FSA**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025; Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; Estatuto da FSA; e Lei nº.0066, de 03 de maio de 1993, e o conteúdo do **PROCESSO Nº 0055.2332.2296.0003/2026- GAB/FSA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **PORTARIA Nº 082/2026 - GAB/FSA**, publicada no DIOFE Nº 8.683, de 25 de Junho de 2026

(pág. 119), para onde se lê “**dia 10/07/2026**”, leia-se: “**10/08/2026**”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de junho de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente FSA
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 155960

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

Partes: Contratante: FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, Contratada: Empresa: HANOVER EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 24.301.495/0001-57
PROCESSO: Nº 0055.2891.2610.0001/2026 - CAF/FSA

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos de apoio administrativo, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades administrativas, operacionais e institucionais da Fundação Socioeducativa do Estado do Amapá - FSA.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, observado o limite máximo de um ano da ocorrência da situação emergencial, sendo improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Fundação Socioeducativa do Estado do Amapá - FSA deste exercício, na dotação abaixo discriminada: **Gestão/ Unidade:** 590201 - Fundação Socioeducativa do Estado Amapá - FSA; **Fonte de recursos:** 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; **Programa de trabalho:** 1592011442100572684 - Realizar Atendimento Socioeducativo ao Adolescente; **Despesa:** 339037.

Valor Total: O valor mensal da contratação é de **R\$ 390.819,02 (trezentos e noventa mil, oitocentos e dezenove reais e dois centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 4.689.828,24 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos)**.

SIGNATÁRIOS: ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA - Ordenador de Despesa - Diretor-Presidente da FS/AP e FRANCISCO SANDOVAL DE SOUSA, representante legal pela Contratada.

Macapá-AP, 26 de junho de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente da FSA/AP
Decreto Nº 9073 de 21 de outubro de 2025

Protocolo 156050

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 002/2026
- FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO AMAPÁ - FSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
0055.2943.2610.0002/2026- CAF/FSA

A FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, CNPJ nº 34.925.099/0001-54, integrante do Poder Executivo Estadual, com endereço na Rua Eliezer Levy, nº 1090, CEP: 68900-083, Macapá/AP, neste ato representado por seu Diretor-Presidente **ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA**, designado pelo Decreto Estadual nº 9073 de 21 de outubro de 2025, com fundamento no art. 149 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, nos arts. 62 e 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, nas disposições da Instrução Normativa Conjunta CGE/PGE n.º 002/2024-CGE/PGE, do Parecer Jurídico Referencial n. 06/2026 - PLCC/PGE;

RECONHECE, por meio deste termo, o dever de indenizar a empresa **CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ SPE S.A. - CSA**, inscrita no CNPJ nº 44.109.598/0001-27, no valor de **R\$ 76.517,15 (Setenta e seis mil, quinhentos e dezessete reais e quinze centavos)**, referente a serviços de sistema de fornecimento de água e tratamento de esgotos das áreas urbanas do Estado do Amapá, no período de agosto de 2022 a dezembro de 2025, conforme documentos comprobatórios e justificativa juntada aos autos do processo em epígrafe.

Macapá-AP, 26 de junho de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente
Decreto nº 9073, de 21 de outubro de 2025

Protocolo 155957

Fundação Marabaixo

PORTARIA Nº 61/2026 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º- Autorizar o deslocamento dos servidores Josilana da Costa Santos, Mariele Moraes dos Santos, Daniel Barbosa da Costa Ramos, Isis Tatiane da Silva dos Santos, Leidiane Alves de Lima e Dheymenson Brazão Ramos da sede de suas atribuições Macapá até Itauba do Pírim para participar das ações referentes a realização do Festival do Açai no município de Itauba - São Tomé do Macacoari no período de 27 e 28 de junho de 2026.

Art. 2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 26 de junho de 2026.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 156067

Fundação de Saúde Amapaense

PORTARIA
Nº 024/2026-GAB/FUNDESA

A Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense - FUNDESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1110, de 25 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o deslocamento da servidora **ANDREIA DOS ANJOS MONTEIRO** para a cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, no período de 30 de junho a 3 de julho de 2026, com o objetivo de participar de reunião técnica entre a Fundação de Saúde Amapaense e a Fundação Inova Capixaba.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretoria-Presidência da FUNDESA, em Macapá-AP, 26 de junho de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SILVANA VEDOVELLI
Diretora-Presidente da FUNDESA
Decreto nº 1110/2026

Protocolo 155965

PORTARIA
Nº 025/2026-GAB/FUNDESA

A Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense - FUNDESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1110, de 25 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 022/2026-GAB/FUNDESA, publicada no D.O.E. nº 8.679, de 19.06.2026, que designou Cleidson José Cardoso Amanajás, como gestor e Iane Vanessa Ferreira Gonçalves, como fiscal do PROCESSO Nº 011/2026 - ANEXO HE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretoria-Presidência da FUNDESA, em Macapá-AP, 26 de junho de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SILVANA VEDOVELLI
Diretora-Presidente da FUNDESA
Decreto nº 1110/2026

Protocolo 155992

EXTRATO AO CONTRATO N.º 008/2026 FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE

Processo nº 002/2026 - GAB/FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE

Contratada: NOVA CANAÃ VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA sob nº 47.523.598/0001-67.

Contratante: FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE-FUNDESA, CNPJ sob nº 50.956.623/0001-00.

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância desarmada no regime de 24h por dia, com carga horária de trabalho de 12x36 por posto, com fornecimento de todos os insumos e materiais (uniformes e equipamentos) a serem utilizados na execução dos serviços, visando atender às necessidades do Anexo do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz - Anexo HE por um período de 12 (doze) meses.

Classificação Financeira: Os recursos financeiros originam-se de receitas próprias da Fundação, auferidas por meio dos CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme autorizado pelo art. 7º da LC nº 167/2024 e Art. 13 do Estatuto Social publicado decreto nº 0531/2025. O valor da contratação é de R\$ 695.094,72 (seiscentos e noventa e cinco mil, noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), correspondente ao período de 12 (doze) meses, com início na data de 21/06/2026 encerrando em 21/06/2027.

Macapá-AP, 26 de junho de 2026

SILVANA VEDOVELLI
Diretora Presidente
Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 1110/2026-GEA

Protocolo 155977

Agência de Fomento do Amapá**PORTARIA Nº 071/2026 - AFAP**

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Considerando o direito adquirido à Progressão Funcional, a ocorrer após o interstício de 18 (dezoito) meses, observada a ascensão sequencial de um padrão para outro, conforme a Tabela Salário-Base, Anexo III, e condicionada ao resultado do processo de Avaliação de Desempenho aplicado pela AFAP, por meio do

GGP, nos termos do Plano de Cargos Carreira e Salários-PCCS-AFAP/2021, do Quadro Efetivo da Agência de Fomento do Amapá-AFAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Progressão Funcional para o servidor do Quadro Efetivo desta Agência de Fomento do Amapá, que cumpriu os requisitos pertinentes, durante o período de 03/12/2024 a 03/06/2026.

Funcionário	Cargo	Classe	Padrão
BRUNO MANOEL MENDES GONÇALVES	AGENTE DE FOMENTO EXTERNO	BB	4

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de junho de 2026.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JÚNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 155971

PORTARIA Nº 072/2026 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Considerando o direito adquirido à Progressão Funcional, a ocorrer após o interstício de 18 (dezoito) meses, observada a ascensão sequencial de um padrão para outro, conforme a Tabela Salário-Base, Anexo III, e condicionada ao resultado do processo de Avaliação de Desempenho aplicado pela AFAP, por meio do GGP, nos termos do Plano de Cargos Carreira e Salários-PCCS-AFAP/2021, do Quadro Efetivo da Agência de Fomento do Amapá-AFAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Progressão Funcional para o servidor do Quadro Efetivo desta Agência de Fomento do Amapá, que cumpriu os requisitos pertinentes, durante o período de 03/12/2024 a 03/06/2026.

Funcionário	Cargo	Classe	Padrão
CINTHYA MARIA CORREA ALMEIDA	TÉCNICO EM FOMENTO COMUNICAÇÃO	BB	4

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de junho de 2026.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JÚNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 155974

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002 /2026**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002 /2026**

PROC ADM Nº 150204.0077.0867.0041/2025-GECE
- AFAP

OBJETO: Contratação de instituições de crédito, financiamento e investimento, bancos, sociedade de crédito direto e instituições de previdência privada que operem assistência financeira para fornecimento de crédito consignado aos servidores públicos aderentes ao Programa EMPRÉSTIMO ORIENTADO AFAP: Empresa Credenciada: BMS SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., CNPJ Nº 17.826.860/0001-81, AV SANTOS DUMONT Nº 2828 - COMPLEMENTO 1306, 1307, 1308 - CEP Nº 60.150-162 - BAIRRO ALDEOTA - FORTALEZA - CE.

Macapá-Ap, 26 de junho de 2026.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 155999

PROC ADM Nº 150204.0077.0867.0041/2025-GECE
- AFAP

OBJETO: Contratação de instituições de crédito, financiamento e investimento, bancos, sociedade de crédito direto e instituições de previdência privada que operem assistência financeira para fornecimento de crédito consignado aos servidores públicos aderentes ao Programa EMPRÉSTIMO ORIENTADO AFAP: Empresa Credenciada: EQ SEGUROS S. A., CNPJ Nº 21.242.451/0001-05, AV DEPUTADO JAMEL CECILIO Nº 2690 - CEP Nº 74.810-100 - BAIRRO: JARDIM GOIAS - GOIANIA- GO.

Macapá-Ap, 24 de junho de 2026.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 156001

PUBLICIDADE

Aplicativo

**PORTAL DO
SERVIDOR**

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON
Google Play

Download on the
App Store

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO GOVERNO DO ESTADO
TRABALHANDO PELO AMAPA INTEIRO

SCANEIE AQUI

Tribunal de Justiça**AVISO REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 90010/2026-TJAP**

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá torna pública a reabertura de licitação para o **registro de preços para eventual aquisição de eletrodomésticos**. Processo SEI nº 0014103-93.2025.8.03.0901. **Nova data da Sessão pública:** dia 10/07/2026, às 08h00min (horário de Brasília). Edital disponível em <https://transparencia.tjap.jus.br/licitacoes> ou no <http://www.pncp.gov.br> (UASG 925306)

Macapá-AP, 26 de junho de 2026.

Edinaldo Nascimento da Costa
Secretário de Gestão de Licitações e Contratos, em exercício
Portaria 79290/2026-SGP/TJAP

Protocolo 156007

Defensoria Pública**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO**

Processo Administrativo n.º: 26.0.000002488-0

Contrato n.º: 018/2024-DPE/AP

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Amapá -
CNPJ n.º 11.762.144/0001-00

Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS
LTDA - CNPJ n.º 07.797.967/0001-95

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato n.º 018/2024 por mais 12 (doze) meses, bem como a concessão de reajuste anual, cujo objeto Contratação de Licença de Software Especializado na Elaboração de pesquisa de Preço (Banco de Preço).

Vigência: 26 de junho de 2026 a 26 de junho de 2027

Fundamentação Legal: Art. 37, da Constituição Federal, art. 92, §§ 3º e 4º, inciso I e art. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Portaria nº 39/2024 - DPE/AP, e demais legislações aplicáveis.

Data da assinatura: 22 de junho de 2026

Signatário:

IGOR VALENTE GIUSTI - Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS - Representante legal da empresa

Macapá/AP, 25 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 155926

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE APOSTILAMENTO - EXTRATO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO**

Processo Administrativo n.º: 25.0.000004285-7

Contrato n.º: 024/2023-DPE/AP

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Amapá -
CNPJ n.º 11.762.144/0001-00

Contratada: COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS
LTDA, CNPJ. N.º 02.985.578/0001-70

Objeto: Concessão de reajuste sobre o valor mensal inicial do contrato, mediante aplicação do Índice de Serviços de Telecomunicações - IST, conforme estabelecido na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS, do termo de referência, a partir de abril de 2026, perfazendo o percentual de **2,740%**.

Valor do Contrato Atualizado: R\$ 237.570,67 (duzentos e trinta e sete mil quinhentos e setenta reais e sessenta e sete centavos).

Valor Mensal: 19.797,56 (dezenove mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/1993

Data da assinatura: 18/06/2026

Signatário:

• IGOR VALENTE GIUSTI - Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Macapá/AP, 23 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 155962

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO**

Processo Administrativo n.º: 25.0.000007250-0

Contrato n.º: 038/2025-DPE/AP

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Amapá -
CNPJ n.º 11.762.144/0001-00

Contratada: TELECOMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ. N.º 44.486.953/0001-87

Objeto: Concessão de reajuste sobre o valor mensal inicial do contrato, mediante aplicação do Índice de Serviços de Telecomunicações - IST, conforme estabelecido na CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE, do contrato, a partir de abril de 2026, perfazendo o percentual de **2,740%**.

Valor do Contrato Atualizado: R\$ 28.554,49 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)

Valor Mensal: R\$ 2.379,54 (dois mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

Fundamentação Legal: Lei n.º 14.133/2021

Data da assinatura: 23/06/2026

Signatário:

• IGOR VALENTE GIUSTI - Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Macapá/AP, 24 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 156010

Prefeitura de Oiapoque**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2026-CCL/PMO**

O Prefeito Municipal de Oiapoque, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a todos os interessados a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2026-CCL/PMO - Processo administrativo nº 349/2026-1DOC/PMO, destinado à Contratação de empresa especializada para executar a construção de casas populares no Município de Oiapoque/AP - Termo de Compromisso nº 974251, MCIDADES/CAIXA - Operação nº 1100066-69 - Programa: Moradia Digna ADJUDICANDO E HOMOLOGANDO o objeto à empresa vencedora TJS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 35.069.633/0001-30. Valor Global: R\$ 3.634.122,44 (três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Oiapoque-AP, 20 de abril de 2026

Pedro Guido Nascimento de Castro
Prefeito Interino

Protocolo 155951

Prefeitura de Tartarugalzinho**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2026-SLC/SEMGOV/PMT**

Processo nº 2189.178/2026 - SEMIOS/PMT.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO, DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PROVISÃO HABITACIONAL, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP - PROPOSTA Nº 038904/2025 - MINISTÉRIO DAS CIDADES.
Data de Recebimento e Abertura de envelopes: 17/07/2026.
Hora da Sessão: 10 h.
Local da Sessão: Sala de reuniões da CC/SEMGOV/PMT, localizada na Avenida Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 2125 - Bairro Jardim Floresta, Tartarugalzinho-AP. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho-AP, através do endereço eletrônico: <https://www.tartarugalzinho.ap.gov.br>, ou solicitados diretamente na sala da SEMGOV/PMT, de segunda a sexta-feira, das 07h30min. às 13h:30min, levando um pen drive para que seja copiado digitalmente, a partir da data de publicação do Edital. Tartarugalzinho-AP, 25 de junho de 2026.

Gleidiane de Souza Barros
Agente de Contratação SLC/SEMGOV/PMT
Portaria nº 006/2025 - SEMGOV/PMT

Protocolo 155903

Prefeitura de Vitória do Jari**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde da Secretaria de Saúde da

Prefeitura de Vitória do Jari torna público que realizará a seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026-CCP/FMS/SEMSA/PMVJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1124/2026-GAB/SEMSA/PMVJ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MINA, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI/AP, MEDIANTE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 14.133/2021.

Abertura das propostas: 20/07/2026 às 09:00hrs, o edital e anexos poderão ser acessado a partir de 29/06/2026 no site www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-vitoria-do-jari ou retirado no Departamento de Licitações da Saúde em dias úteis no horário das 08h às 14h.

Vitória do Jari-AP, 26 de junho de 2026.

Izabela Cintia Freitas Martins
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA
DECRETO Nº 029/2025-GAB/PMVJ

Protocolo 155927

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio I - 3002 H

THYELLEN VITORIA SANTOS SOARES, VIVIANE DA SILVA BUENO, WEVERTON ANASTACIO FARIAS, YASMIM RAMANZINI FOGAÇA, RODRIGO CRUZ DA SILVA, ROSANGELA APARECIDA DA SILVA, RUTIERI CARDOSO DA SILVA, SADRACKI DO NASCIMENTO MARINHO, SAMUEL DO NASCIMENTO FARKAS LEAL, SILVANA APARECIDA BELLONSI, SILVANA DA SILVEIRA SOARES, SILVANEY RODRIGUES SILVA, SIRLEI APARECIDA KENOPK, SOLANGE RODRIGUES, SONIA REGINA MOREIRA MAXIMO DA SILVA, KARINE COUTO DOS SANTOS.

Macapá/AP, 25 de junho de 2026.

Mais Informações: contato.ifopec@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp
VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 155712

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL

PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F - 5014

ELISABETH GATTI DA SILVA, ELISANDRO NUNES, ELISANGELA DA LUZ, ELISIANE SILVA SOUSA, ELISIARA CARDOSO DOS SANTOS, ELISNANE ALVES DE AGUIAR, ELIZ REGINA MORAIS MENEZES, ELIZABETE CARNEIRO DA SILVA, ELIZABETH MARIA DE JESUS SANTOS ROCHA, ELIZABETH SOARES LIMA SOUSA, ELIZANDRA APARECIDA CANDIDO, ELIZANGELA PEREIRA GONCALVES, ELIZETE DA SILVA RODRIGUES LEAL, ELIZEU PEREIRA DE SOUZA, ELIZIEL CALIXTO DE SOUZA, ELMA LUIZA CELESTINA, ELOI ABNER DE CARVALHO DA ROCHA, ELOIDE SANTOS DOS REIS, ELTON ANDRADE DE OLIVEIRA, ELTON GOMES RIBEIRO, ELUAN CARLOS LEMES CARDOSO, ELYSSANDRO CAMILO MOTA, EMANUELA VARELA OLIVO, EMANUELA VARELA OLIVO, EMANUELA VILELLA, EMELY CRISTINA DUARTE NUNES, EMERSON MACIEL, EMERSON PINTO MAIA, EMIN WILKES DA CUNHA, ERIC EUFRASIO VIEIRA DA SILVA, ERIC VINICIUS CAETANO DA SILVA, ERICA FAGUNDES GALLE, ERICA MARINHO LOPES, ERICK MAURICIO SANTOS DE SOUZA, ERICK RODRIGUES DA SILVA, ERIGELSON RIBEIRO SANTOS, ERIKA DA SILVA MIRANDA, ERINALDA FRANCISCA DA SILVA, ERISVAN BEZERRA LIMA, ETATIANE APARECIDA DA SILVA, EVANDRO COSTA DA GAMA, EVANIA CAMPOS DE FARIAS, EVANIL FERREIRA DE MELO, EVELY DOS SANTOS DE LIMA, EVELY VITORIA DE SA BARBOSA, EVERTON ANTONIO NUNES, EVILASIO FERREIRA DE SOUZA, EZEQUIAS DA SILVA VIEIRA, EZIEL RIBEIRO SERAFIM DA SILVA, FABIANA APARECIDA DA SILVA.

Macapá/AP, 26 de junho de 2026.

Mais Informações: contato.ifoep@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp
VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 155935

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/

MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F - 5015

PALOMA DA SILVA, PAOLA CHAGAS DE CAMARGO, PATRICIA PEREIRA DE ARAUJO, PATRICIA SARAIVA PEIXOTO, PATRICK HENRIQUE DA SILVA, PAULA KAREN SILVA LIMA, PAULA RENATA OLIVEIRA BITENCOURT, PAULIANA MARIA MAXIMIANO SALES, PAULO DA SILVA MANTEIGA, PAULO EDILSON DA SILVA, PAULO SERGIO DENCK, PEDRO HENRIQUE ALONSO DE FARIA DERIZANS, PEDRO HENRIQUE RADOMSKI PEREIRA, PEDRO HENRIQUE REIS DOS SANTOS, POLIANA SILVA DE AZEVEDO, PRICILA MARA SOARES VIEGAS, PRISCILA DA ROSA COSTA, PRISCILA SILVA DOS SANTOS, QUEILA GERIMIAS RAMIRO SHUMAHER, QUEILA MARIANA DA SILVA, QUELITA FREITAS DE AMORIM NASCIMENTO, RAFAEL ARAÚJO FILHO, RAFAEL CIRQUEIRA BONFIM, RAFAEL DE OLIVEIRA TORRES, RAFAEL FERREIRA PAIS, RAFAEL MOURA DA SILVA, RAFAEL PEREIRA DA SILVA, RAFAEL RODE, RAFAEL SOARES FERREIRA, RAFAELA ALVES DOS SANTOS SCHOENEMAN, RAFAELA GONÇALVES ALMEIDA, RAFAELA MARIA DA SILVA, RAFAELA SOARES DA SILVA, RAIANE DA SILVA CHAGAS, RAIANE MACEDO DA SILVA, RAIMUNDA NONATA ALVES, RAIMUNDO NONATO SILVA DOS SANTOS, RAISSA STEPHANE DA SILVA ARAÚJO, RAMON JESUS LIMA FREITAS, RAQUEL DE SOUZA FORATO DOS SANTOS, RAUL ALVES BATISTA, RAYANE FERREIRA BARBOSA, RAYANE PEIXOTO DE SANTANA, REBECA HELOISA ALEXSANDRA DA SILVA RIBEIRO, REBECCA OLIVEIRA DA SILVA MANHÃES, REBECA DUARTE SOARES BRAGA, REGIANE BRANDÃO LAUREANO, REGINA FERREIRA ALVES DA SILVA, REGIVAN COSTA DE SOUZA, RENATA CRISTINA SOARES AUGUSTO.

Macapá/AP, 26 de junho de 2026.

Mais Informações: contato.ifoep@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp
VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 155936

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.



Cód. verificador: 885950535. Cód. CRC: AFD2BE0
Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 26/06/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

